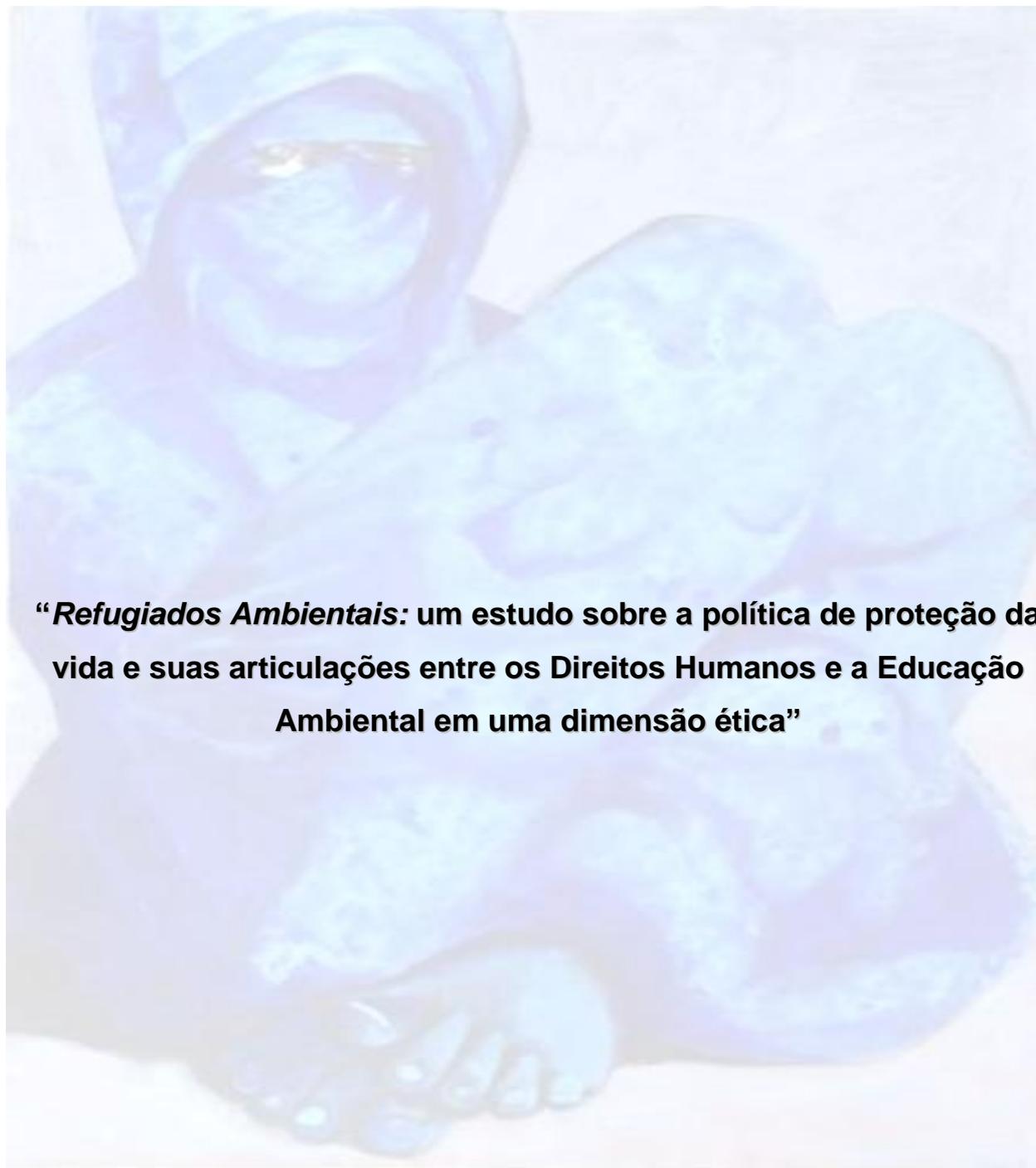


ANDRÉ LUIZ PORTANOVA LABORDE



“Refugiados Ambientais: um estudo sobre a política de proteção da vida e suas articulações entre os Direitos Humanos e a Educação Ambiental em uma dimensão ética”

RIO GRANDE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
DOUTORADO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL
FEVEREIRO DE 2013

ANDRÉ LUIZ PORTANOVA LABORDE

“*Refugiados Ambientais*: um estudo sobre a política de proteção da vida e suas articulações entre os Direitos Humanos e a Educação Ambiental em uma dimensão ética”

Tese apresentada ao curso de Doutorado em Educação Ambiental, do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental da Universidade Federal do Rio Grande, como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em Educação Ambiental.

Linha de pesquisa: Fundamentos da Educação Ambiental – FEA

Orientador: Prof. Dr. Humberto Calloni

RIO GRANDE
FEVEREIRO DE 2013

L123r Laborde, André Luiz Portanova, 198-

Refugiados Ambientais: um estudo sobre a política de proteção da vida e suas articulações entre os Direitos Humanos e a Educação Ambiental em uma dimensão ética / André Luiz Portanova Laborde. - 2013.

177f.; 30 cm

Apresenta bibliografia e anexos.

Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Rio Grande, Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental, Rio Grande, 2013.

“Orientação: Prof^o Dr^o Humberto Calloni”

1. Autoética. 2. Direitos Humanos. 3. Educação Ambiental.
4. Refugiados - Vida. I. Título.

CDU 2.ed.: 504:17

ANDRÉ LUIZ PORTANOVA LABORDE

“*Refugiados Ambientais*: um estudo sobre a política de proteção da vida e suas articulações entre os Direitos Humanos e a Educação Ambiental em uma dimensão ética”

Tese aprovada como requisito parcial para a obtenção do grau de Doutor em Educação Ambiental no Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental da Universidade Federal do Rio Grande – FURG. Comissão de avaliação formada pelos professores:

Prof. Dr. Humberto Calloni
(Orientador - FURG)

Prof^a. Dr^a. Vanessa Hernandez Caporlingua
(FURG)

Prof. Dr. Daniel Porciúncula Prado
(FURG)

Prof^a. Dr^a. Rossane Vinhas Bigliardi
(IFSUL)

Prof^a. Dr^a. Cleiva Aguiar de Lima
(IFRS)

Dedicatória

Dedico este trabalho ao meu irmão Nelson Acosta Laborde Junior por ocupar em minha vida um lugar muito especial! Sem ele, nenhuma conquista teria sentido e foi ultrapassando um dos momentos mais difíceis de nossas vidas que pude descobrir e admirar o verdadeiro homem que ele é. Amo-te demais!

Agradecimentos

Em primeiro lugar meu maior agradecimento é a minha mãe Joceley Rodrigues Portanova Laborde pelo incentivo e apoio em todas minhas escolhas, sempre a meu lado em todos os momentos.

A minha irmã Fabiana Portanova Laborde pela compreensão e dedicação necessárias nesta caminhada.

As minhas amigas Carol, Fátima, Ângela e Joice por dividirem as alegrias e angústias neste processo junto comigo.

A professora Paula Henning por me apresentar horizontes e discussões fundamentais para minha formação.

Ao Gilmar Conceição pela disponibilidade em todas as horas.

As professoras Márcia e Neuza pelas contribuições ao trabalho.

Ao meu amigo e orientador Professor Humberto Calloni por mais uma vez me oferecer refúgio nesta caminhada, me auxiliando nas tramas da pesquisa.

A Aline Menezes pela lealdade e amizade sincera.

Ao Rodrigo Schroer por fazer parte da minha vida e por acompanhar as angústias e alegrias de realizar este trabalho.

Ao Erildo Dorico por estar sempre presente.

A Flávia Reis pelo carinho e amizade.

Aos companheiros Olavo Marques, Eduardo Silva e Marla Heckler por vivermos e debatermos as tensões do doutoramento.

A professora Paula Ribeiro pelas oportunidades e aprendizados vivenciados.

Aos professores Daniel, Vanessa, Cleiva e Rossane por partilharem este momento comigo.

A Universidade Federal do Rio Grande por propiciar este estudo.

Ao meu amado pai Nelson Laborde, onde quer que esteja obrigado por tudo!

E a todos aqueles que fazem parte dessa história, mas que infelizmente esqueci-me de mencionar. Valeu!

"O espírito de solidariedade humana e de parentesco com toda a vida é fortalecido quando vivemos com reverência ao mistério da existência, com gratidão pelo dom da vida e com humildade em relação ao lugar que o ser humano ocupa na natureza".

Carta da Terra

SUMÁRIO

RESUMO.....	8
ABSTRACT	11
RESUMEN.....	12
LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES	13
CONSIDERAÇÕES INICIAIS	16
CAPÍTULO I: DEFININDO TRAJETÓRIAS: OS RUMOS E PERCURSOS DA INVESTIGAÇÃO	21
1.1. O pesquisador e seus refúgios.....	21
1.2. O problema e o porquê da pesquisa	24
1.3. Direitos Humanos e Educação Ambiental: tecendo aproximações.....	30
1.4. Refugiados Ambientais e a crise do século XXI.....	34
1.5. Articulações teórico-metodológicas da pesquisa: construindo cartografias.....	37
CAPÍTULO II: RAÍZES HISTÓRICAS DOS REFUGIADOS: A BUSCA PELA PAZ NO CONTINENTE DA VIDA.....	43
2.1. Sobre o Conceito de Refugiado	43
2.2. Migrações, trânsitos e perseguições: a vida como bem a ser preservado	50
2.3. Regimes de Captura da Vida.....	55
2.4. Políticas Internacionais para a produção da sustentabilidade	59
2.5. A ONU e os Refugiados	63
2.5.1. O ACNUR e os Refugiados	68
CAPÍTULO III: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DIREITOS HUMANOS: A VIDA COMO DIREITO UNIVERSAL.....	74
3.1. Compondo discursos sobre Educação Ambiental.....	74
3.2. Ética e Autoética: o pensamento complexo como proposta para a compreensão da educação ambiental.....	80
3.3. Discutindo conceitos: o vulnerável e o sustentável.....	89
3.4. Qualidade de Vida: um horizonte a percorrer	93
CAPÍTULO IV: DEFININDO ROTAS: INCURSÕES METODOLÓGICAS.....	97
4.1. Analisando Artefatos Midiáticos	97
4.2. Análise Documental	107
4.3. A Informação como construção da Identidade	108
4.4. Construindo Cartografias.....	112
4.5. A Análise Textual Discursiva como forma de interpretação dos dados.....	125

CAPÍTULO V: REFUGIADOS AMBIENTAIS: O METATEXTO INTERPRETANDO MAPAS	150
5.1. Refugiados Ambientais	150
5.2. O Clima determinando refúgios.....	156
5.3. Cartografias Emergentes.....	160
5.4. Diáspora: a autoética enquanto proposta	162
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	166
REFERÊNCIAS	169
ANEXOS	179

RESUMO

O presente estudo tem por finalidade abordar sobre a temática dos refugiados sobre o prisma da educação ambiental em uma perspectiva ética. A intenção deste estudo é poder identificar qual o lugar do refugiado em nossa sociedade e a função social do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) no processo de proteger os direitos humanos das populações que vivem constantes deslocamentos em função de conflitos políticos e devastações ambientais, causadas pelas alterações climáticas que afetam nosso planeta. O problema de pesquisa apresentado por esta investigação discorre sobre: *É possível afirmar sob um viés autoético que a política de direitos humanos promove a proteção da vida das populações diante das catástrofes ambientais?* A hipótese/tese apresentada por esta pesquisa é de que a autoética, direitos humanos e educação ambiental se constituem em uma triunidade da civilidade da coexistência entre os seres humanos entre si e estes com o meio ambiente, tendo na “vida” elemento ético comum. Com esse questionamento procuramos estabelecer conexões com a política de ajuda humanitária da ONU para aproximar a questão da humanidade como um elemento para a investigação à educação ambiental. Nesse sentido, a questão da vida entra como elemento que justifica a preocupação em estudar sobre a problemática dos refugiados em uma proposta Autoética. O procedimento metodológico adotado foi a partir da construção de cartografias que foram construídas e tecidas com as informações dos artefatos midiáticos, documentos e as demais notícias contidas no site do ACNUR. Assim, é possível pensar que a vida e a condição humana por requerer sua garantia de sobrevivência é uma causa que a educação ambiental, neste contexto deve começar a se preocupar. Os refugiados são as pessoas mais vulneráveis desse mundo, e, portanto merecem nosso respeito e atenção.

Palavras-Chave: Autoética; ACNUR; Direitos Humanos; Educação Ambiental; Refugiados e Vida.

ABSTRACT

The present research has the objective to approach about the refugees theme around the optic of the environmental education in co-relation of the ethic perspective. The intention of these research is could be to identify the place of the refugee in our society and the social function of the United Nation Higher Commissariat to the Refugees (UNHCR) on the process to protect the human rights of the populations they leave in constant displacement because of the political conflicts and environmental devastations, caused by the climate changes they affect our planet. The research's problem presented by this investigation is about: *It's possible to affirm under a bias self ethical the policy human rights to promote the protection of life of the populations in front of the environmental catastrophes?* The hypothesis/thesis presented by these research is about the auto ethics, human rights and environmental education they constitute on the triunity of the civility of the coexistence between the human been and themselves and together with the environment, having in their "lives" the ethical common elemental . With these questioning we seek to establish connections with the ONU aid policy to approach the question of humanity. As an Elemental of investigation to environmental education. Accordingly, the life's question enter like a Elemental that justify the preoccupation in studying about the problem of the refugees on a auto ethic proposal. The methodological procedure adopted was started of the construction of the cartographies that was made and woven with the information of the artifacts mediatic, documents and other news inside the site of UNHCR. So, it's possible to think in life and her human conditionally request of survival warranty it's a cause of environmental education , on this context we must to start to concern. The refugees are the most people vulnerable of this world, and, therefore they deserve our respect and attention.

Keywords: Auto Ethic, UNHCR; Human Rights; Environmental Education; Refugees and Life

RESUMEN

El presente estudio tiene como objetivo abordar el tema de los refugiados en el prisma de la educación ambiental en una perspectiva ética. La intención de este estudio es identificar el lugar en el que refugiados en nuestra sociedad y la función social del Alto Comisionado de las Naciones Unidas para los Refugiados (ACNUR) en el proceso de protección de los derechos humanos de las personas que viven desplazamientos constantes debido a los conflictos políticos y devastaciones ambiental, causado por el cambio climático que afecta a nuestro planeta. El problema de investigación presentado en esta investigación se describe: *Se puede argumentar que bajo un enfoque autoético la política de derechos humanos promueve la protección de la vida de las poblaciones frente a catástrofes ambientales?* La tesis hipótesis / presentado por esta investigación es que autoética, los derechos humanos y la educación ambiental constituyen una civilidad triunidad de la convivencia entre los humanos y estos junto con el medio ambiente, y el elemento ético común de la "vida". Con esta pregunta se busca establecer conexiones con la política de enfoque humanitario de la ONU para la cuestión de la humanidad como un elemento a la investigación en educación ambiental. En este sentido, la cuestión de la vida entra como elemento que justifica la preocupación en el estudio sobre la situación de los refugiados en un Autoética propuesta. El método utilizado se basa en la construcción de las asignaciones que se han construido y se teje con la información de los artefactos multimedia, documentos y noticias de otro sitio que figura en el ACNUR. Así, es posible pensar que la vida y la condición humana, al exigir una garantía de supervivencia es la causa de que la educación ambiental en este contexto debería empezar a preocuparse. Los refugiados son las personas más vulnerables en este mundo, y por lo tanto merecen nuestro respeto y atención.

Palabras-clave: Autoética, ACNUR, Derechos Humanos, Educación Ambiental, Refugiados y la Vida.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

ACNUR - Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados

ACRJ – Comissariado para os Refugiados Judeus provenientes da Alemanha

ANUAR – Administração das Nações Unidas para o Restabelecimento

AOSIS – Associação dos Pequenos Países Insulares

ATD – Análise Textual Discursiva

CICV – Comitê Internacional da Cruz Vermelha

CONARE – Comitê Nacional para Refugiados do Governo Brasileiro

CQNUMC – Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas

EACDH – Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos

ECOSOC – Conselho Econômico e Social da ONU

ExCOM – Comitê Executivo do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados

FLN – Frente de Libertação Nacional

FURG – Universidade Federal do Rio Grande

IMDC – Centro de Monitoramento de Deslocamentos Internos

IPCC – Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas

LDN – Liga das Nações

OCHA – Escritório das Nações Unidas para a Coordenação de Assuntos Humanitários

OIR – Organização Internacional para os Refugiados

OIT – Organização Internacional do Trabalho

OMM – Organização Mundial de Meteorologia

ONU – Organização das Nações Unidas

OTAN – Organização do Trabalho do Atlântico Norte

PPGEA – Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PNUAH – Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos

PNUMA – Programa das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente

UNFCCC – Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas

UNU – Universidade das Nações Unidas



Considerações Iniciais

“Não vemos as coisas como são: vemos as coisas como somos”.

Anais Nin

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Milhares de pessoas, todos os dias, sejam elas homens, mulheres, crianças e idosos são forçadas a abandonarem seus lares e casas em função de conflitos armados, embates territoriais, guerras e levantes. A causa desse movimento migratório é marcada por perseguições em torno de questões étnicas, religiosas, econômicas, políticas, culturais, sociais e ambientais.

As pessoas e populações que estão em constante deslocamento solicitam refúgio em outros países e/ou regiões na tentativa de garantirem sua sobrevivência. Os números mais recentes divulgados pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (UNHCR/ACNUR) estão estimados em torno de mais de vinte e cinco milhões de refugiados que buscam por asilo.

A questão dos refugiados e de qualquer vítima de deslocamentos forçados obteve destaque internacional desde meados do século XX, devido ao contínuo aumento das levas de deslocamentos e dos eventos decorrentes dos principais entraves mundiais. Todavia, a questão do aparecimento dos refugiados que são obrigados a deixarem seus lugares de origem, ou seja, seus territórios nacionais causados também pelas transformações climáticas começam por inviabilizar o acesso a determinadas regiões do globo.

Esse processo de abandono, seja por motivos de perseguição ou por fatores ambientais, vem afetando a produção social e cultural dos povos ameaçando inclusive a manutenção da sua identidade.

A pauta que envolve a problemática ao redor dos refugiados começou a ser pontuada como um dos mais complicados dilemas enfrentados pela humanidade. Diante de tais problemas, entre eles, acerca dos milhares de indivíduos que já abandonaram suas moradas por conta das secas e estiagens, cheias e alagamentos, deslizamento de terras e encostas, incluindo os acidentes industriais e nucleares, as estimativas dos organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU) é, de que até o ano de 2050, chegará aos duzentos milhões o número de refugiados no planeta.

As populações refugiadas são compostas por pessoas comuns, que em busca de sua sobrevivência abandonam suas certezas culturais e suas raízes identitárias em busca de um local seguro. As condições que acarreta a vida de um refugiado são grifadas por ausência de todas suas referências, destacando assim o lugar de vitimização que estão expostos e o contexto vulnerável onde se encontram.

Sobretudo, em uma escala global essa problemática se pauta como um verdadeiro cataclismo socioambiental, onde nesse processo de devastação e selvageria o que mais importa é a permanência da vida. A questão da situação do refúgio se apresenta como um desafio ético para a sociedade: a necessidade de reconhecer os refugiados, e mais ainda, os refugiados ambientais e/ou climáticos, como parte integrante deste todo.

A respeito das questões climáticas podemos considerar que estas compreendem o estado de tempo em apontada localidade e/ou região por meio dos inúmeros componentes e efeitos atmosféricos, ou seja, os fatores climático-ambientais são: a pressão atmosférica, as precipitações fluviais, a temperatura, os níveis de evaporação e umidade e os ventos. Enfim, alguns fenômenos naturais como os ciclones e tornados, as tempestades, os terremotos, as frentes frias e demais fenômenos¹.

Tais acontecimentos estão atrelados às variações meteorológicas (pauta-se por leis físicas determinísticas somadas a variações aleatórias) que formam e reúnem os fatores responsáveis para equilibrar os ecossistemas de diversas ordens em todo nosso planeta. (COIMBRA, 2006).

¹ Fatores Climáticos são Condições físicas ou geográficas que condicionam o clima interagindo nas condições atmosféricas. Cada região tem seu próprio clima, isto porque os fatores climáticos modificam os elementos do clima. (COIMBRA, 2006).

Por ambiente podemos entender que é em sua ação, a reunião de elementos que estão em convergência para preservar e sustentar a vida no interior da biosfera, o que envolve por sua vez, os fatores bióticos e abióticos para que os seres humanos possam habitar no planeta. (COIMBRA, 2006).

Nessa medida, as preocupações tecidas por essa pesquisa se atem na constituição do sujeito refugiado, bem como no refugiado climático-ambiental como sujeito que se encontra apartado de sua própria vida, seja por questões ambientais, ou também por dilemas enfrentados socialmente. O processo de desterritorialização intensifica a perda de um comportamento ético. E será sob essas bases éticas que vamos discorrer sobre esse dilemático problema, no território dos direitos humanos e no continente da educação ambiental.

Este dilema ético se apresenta através da perda total, por parte do sujeito, dos seus direitos, da sua territorialidade, da ruptura com sua cultura e certamente da perda de sua identidade. O papel social e ambiental do refugiado está comprometido, sem um ponto de referência, ele se encontra fora da sociedade tendo sua vida arrancada de si mesmo.

E a partir destas provocações iniciais, que tensionamos investigar sobre o papel do refugiado para a educação ambiental. O lugar dos direitos humanos enquanto garantia de proteção da vida servirá para que a pesquisa investigue o papel do Alto Comissariado das Nações Unidas para os refugiados e suas estratégias de visibilidade dessa problemática para toda a população.

A apresentação da tese segue a seguinte estrutura, a fim de possibilitar uma melhor compreensão do estudo em seu todo: O Capítulo I realiza uma apresentação geral da tese, abordando as escolhas que motivaram a intenção da pesquisa, a definição do tema, problema de pesquisa, objetivos, bem como a metodologia desenvolvida para a apresentação dos resultados finais.

No capítulo II é possível verificar um breve histórico acerca da instituição que absorve a terminologia “refugiado”, enquanto uma instância que identifica um determinado grupo social, revelando ao longo do texto, conceitos que facilitem e expliquem sobre a condição internacional de refúgio, destacando o papel das Nações Unidas nesse processo de legitimação.

O Capítulo III faz uma discussão acerca da Educação Ambiental e do Pensamento Complexo, discutindo sobre o referencial teórico pretendido para a realização do estudo juntamente a uma discussão a respeito da ética e da Autoética proposta por Edgar Morin como também as questões de existência/vida propostas por Zygmund Bauman.

Já o Capítulo IV tem a finalidade de demonstrar a aplicação e desenvolvimento do procedimento metodológico escolhido, tendo como contribuição fundamental a construção de cartografias que reuniram a organização e análises dos dados obtidos.

O Capítulo V apresenta os resultados e encaminhamentos finais, fazendo emergir quem são os refugiados ambientais e/ou climáticos em nossa sociedade e abordando também sobre qual o papel da educação ambiental no estudo.

Por fim, será através da análise documental, da pesquisa nos materiais de divulgação e na informação oficial do ACNUR, que poderemos mapear os rastros e o local onde se encontram os refugiados em nosso mundo e certamente validar o papel da vida, ou seja, da manutenção da vida em uma perspectiva ética para a discussão no continente da Educação Ambiental.



Capítulo I: Definindo Trajetórias: Os Rumos e Percursos do Pesquisador

“Transportai um punhado de terra todos os dias e fareis uma montanha”.

Confúcio

CAPÍTULO I: DEFININDO TRAJETÓRIAS: OS RUMOS E PERCURSOS DA INVESTIGAÇÃO

O capítulo I tem por finalidade fazer uma apresentação ao tema da pesquisa. Escolhemos por tornar essa introdução num capítulo para proporcionar uma melhor compreensão acerca do estudo. Neste capítulo, temos a intenção de apresentar as escolhas do pesquisador e os esteios da pesquisa, bem como os procedimentos metodológicos e uma apresentação também acerca da problemática dos refugiados ambientais e/ou climáticos sob a ótica das Nações Unidas.

1.1. O pesquisador e seus refúgios

A decisão por construir um movimento de pesquisa é, às vezes, bastante peculiar, pois se mobilizam inúmeras variáveis para se pensar em possibilidades e motivações de um desejo que tem por finalidade, discutir alguns anseios que estão diretamente ligados as intencionalidades do pesquisador. É partindo dessa breve definição, que gostaria de compartilhar aquilo que me mobilizou investigar e quais as rotas que me levaram a chegar até aqui.

A pesquisa é em realidade uma constelação de ações e vontades que se traduzem através desta proposta de tese. A primeira pergunta que me faço para tentar apresentar-lhes minhas escolhas é: porque os refugiados?

A temática dos refugiados aparece na minha trajetória acadêmica a partir da realização da pesquisa que culminou na minha dissertação de mestrado intitulada: *“Os sons do Oriente: o conceito de autoconhecimento e sua contribuição para a Educação Ambiental, um estudo sobre a Filosofia Hare Krishna”*. Dissertação esta, realizada também no Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental da Universidade Federal do Rio Grande.

A partir da experiência do mestrado, tive contato com esta temática dos refugiados, porque alguns dos sujeitos que contribuíram para a pesquisa eram definidos/declarados como refugiados, assim pude ter contato com essa realidade que confesso me despertou interesse. Nessa medida, suscitado por uma espécie de provocação, comecei a pensar e a refletir sobre a Educação Ambiental que eu identificava juntamente à questão da humanidade, da cidadania, da qualidade de vida, tão comuns à própria educação ambiental.

Como na dissertação, minha principal meta era perceber o valor do “autoconhecimento”, ação essa que no meu entendimento, é um instante onde o sujeito “produz vida”, ou seja, através de atitudes sustentáveis é possível preservar o planeta e produzir uma sociedade justa, igualitária, respeitando a diversidade dentre tantos outros emblemas, que, em especial, são discursos e/ou pontos comuns na própria educação ambiental. Pois bem, a partir dessa série de discursos e desse ressonar da proposta de produção de vida, comecei a indagar-me sobre algumas lacunas, que ao menos para mim, são bem evidentes.

Existe uma proposta e até mesmo inúmeras intencionalidades, replicadas através de ações e pensamentos que colocam, isto é, motivam outro trato entre ser humano e natureza, ou seja, entre sociedade e meio ambiente. E isto é, certamente, imprescindível. No entanto, como fica o trato entre os seres humanos com os próprios seres humanos? Não quero dizer com isso que não devemos buscar e primar por ações sustentáveis em função do meio, mas é ponto sensível para pensarmos e, portanto, merece reflexão.

Ao longo da história da humanidade, vemos florescer uma série de transformações que resultaram naquilo que nos tornamos. A produção tecnológica, a democracia, a garantia de liberdades dentre tantas outras marcas que configuram nossa sociedade, entretanto, não herdamos apenas as benesses, também fizemos

emergir impunidades, chacinas, corrupções, perseguições e tantas outras construções que nos são, infelizmente, particulares.

Nessa direção, é que chego à definição da construção da minha proposta de pesquisa: se os seres humanos são parte integrante do meio ambiente, ao passo que a sociedade cada vez mais capitalista propensa ao consumo, extrai e massifica a relação com o ambiente, entendo que também afere sobre os próprios seres humanos, e quando ameaçada, persegue e castra as liberdades individuais, denotando uma forma de agressão para com a vida, portanto com o meio. Logo, vemos no século XXI os reflexos dessa massificação diante da natureza, pois, não são apenas as vontades de intolerância que fazem com que populações sejam refugiadas, os fatores climáticos e naturais também fazem com que uma série de pessoas busquem asilo em outros territórios.

São essas populações em deslocamento, ou melhor, a política de ajuda humanitária das Nações Unidas, que me interessaram pesquisar. Como a política de direitos humanos, em especial dos refugiados pode construir um efeito para a educação ambiental. Além disso, o que me mobilizou também, com certeza, foram os refugiados ambientais, ou refugiados do clima. De que maneira nós, enquanto sociedade, podemos produzir uma educação ambiental que não se comprometa com a vida?

São esses os atravessamentos que fazem com que eu, no processo de doutoramento, continue, efetivamente, a pensar sobre a vida, seja qual ela for, pois, acredito verdadeiramente, que a garantia ao menos de sobrevivência neste mundo no qual estamos inseridos é no mínimo fundamental. E como pesquisador o que me cabe, ou ao menos penso, é que as nossas produções causem em última instância uma desestabilização do pensamento e que possamos realmente “viver” outro modelo social que preserve sua vida.

Nesse percurso acadêmico, posso dizer que todos de alguma forma, procuramos refúgio, pelo fato de que cada vez mais ser nosso horizonte comum o exílio. Exílio este que se dá na produção de uma sociedade cada vez mais individual e desumana, claro, não vamos cair no continente das generalizações, e para não fazermos isso, temos que verificar que sociedade é esta.

Os meus refúgios, enquanto pesquisador, estão localizados no campo do pensamento, onde consigo tecer minhas rotas e itinerários para alcançar um destino, que para este momento é, com certeza, a conclusão desta tese e é rumo a este objetivo que tenciono chegar. A produção da pesquisa pode ser o mapa para pensarmos em produzir um lugar onde “todos” gostaríamos de estar, não é o Eldorado, nem Atlântida, apenas um mundo melhor e sustentável, e que este seja ao final dessa jornada um lugar que todos nós queiramos permanecer.

1.2. O problema e o porquê da pesquisa

“O planeta Terra vive um período de intensas transformações técnico-científicas, em contrapartida das quais engendram-se fenômenos de desequilíbrios ecológicos que, se não forem remediados, no limite, ameaçam a vida em sua superfície. Paralelamente a tais perturbações, os modos de vida humanos individuais e coletivos evoluem no sentido de uma progressiva deterioração”. Félix Guattari.

No mundo atual, no qual estamos inseridos, vivemos uma era de incertezas² em torno do conhecimento científico, do sistema econômico, da crise ambiental, da educação e etc. Enfim, somos produtos de verdades construídas desde o início do projeto moderno. A política³ se constituiu como uma representante dos nossos entendimentos acerca da vida e dos modos de agir e ser no mundo. As questões ao redor do poder, enquanto ferramenta potencial, atravessou os tempos e se forjou como um meio de mediar e regular as relações entre os seres humanos nesse lugar – mundo -, marcado por decisões políticas que, certamente, conduziram e subsidiaram o controle das ações e atitudes dos cidadãos.

² Por esse tempo atravessado por incertezas vamos identificar por ‘Modernidade Líquida’, expressão utilizada pelo sociólogo polonês Zygmunt Bauman que visualiza nesse momento um tempo marcado por transitoriedades e fluidez. “A Modernidade ‘fluida’ é a época do desengajamento, da fuga fácil e da perseguição inútil. Na Modernidade ‘Líquida’ mandam os mais escapadiços, e os que são livres para se mover de modo imperceptível”. (BAUMAN, 2001, p. 140).

³ Para Bauman a política que antes era voltada para a solução de problemas iguais da sociedade, tornou-se preocupada com problemas locais, restringindo seu poder, suas regras e ação. “Num planeta negativamente globalizado, todos os principais problemas - os meta problemas que condicionam o enfrentamento de todos os outros - são globais e, sendo assim, não admitem soluções locais.” (BAUMAN, 2007, p. 31).

Essa malha do poder se configura como uma espécie de organização, onde as relações são estabelecidas para sustentar o tónus dessa própria relação. A Declaração Universal dos Direitos Humanos⁴ faz parte desse projeto onde podemos verificar os discursos humanitários que conformam e formam as práticas que produzem verdades gerenciais sobre a própria humanidade.

Sendo assim, entendendo a educação ambiental como um campo de saber, podemos perceber que no interior da história da educação ambiental, ao longo dos anos, vem se produzindo a potência humana⁵ como parte integrante desse discurso. Onde se qualifica o ser humano como parte imbricada ao meio ambiente, ou seja, vai propiciando ressonâncias sobre sua participação no continente deste campo de saber. Pois bem, se o ser humano se engendra nesses discursos e/ou produções, como analisar então, as redes discursivas que produzem saberes sobre os direitos humanos e que regulam a conduta através de uma ação que se determina, ou até se imperando sobre a vida?

Apoiados no pensamento do filósofo francês Edgar Morin organizamos o entendimento sobre o que ele nos ensina sobre a Autoética⁶ e realizar as articulações necessárias com a temática pretendida. *“A auto-ética é, antes de tudo, uma ética de si para si que desemboca naturalmente numa ética para o outro”*. (MORIN, 2005b, p. 93) A autoética seria uma espécie de ação do sujeito sobre a gestão da vida, ou seja, é partindo da compreensão de si próprio que poderá garantir sobre o outro possibilitando que compreendamos acerca do fenômeno global da sustentabilidade da vida.

O sujeito sente a vitalidade do princípio altruísta de inclusão e o apelo à solidariedade em relação aos seus, à comunidade, além de diversas formas de dever. Obedece-lhe muitas vezes sem reflexão. Mas, se

⁴ A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi adotada pela ONU em 10 de dezembro de 1948. Esboçada principalmente por John Peters Humphrey, do Canadá, mas também com a ajuda de várias pessoas de todo o mundo - Estados Unidos, França, China, Líbano entre outros, delineia os direitos humanos básicos. Embora não seja um documento que representa obrigatoriedade legal, serviu como base para os dois tratados sobre direitos humanos da ONU, de força legal, o Tratado Internacional dos Direitos Civis e Políticos, e o Tratado Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Disponível em www.onu-brasil.org.br

⁵ Estamos entendendo por “potência humana”, a Trindade Humana descrita por Morin: *“A humanidade surge de uma pluralidade e de uma justaposição de trindades: a) a trindade indivíduo/sociedade-espécie; b) a trindade cérebro/cultura-espírito; c) a trindade razão/afetividade-pulsão”*. (2005a, p. 51).

⁶ *“A ética individualizada ou autoética é uma emergência, ou seja, uma qualidade que só pode aparecer em condições históricas e culturais de individualização comportando a erosão e, quase sempre, a dissolução das éticas tradicionais, isto é, a degradação do primado do costume, ‘regra primitiva do dever’, o enfraquecimento do poder da religião, a diminuição (de resto, bastante desigual) da presença íntima do Superego cívico”*. (MORIN, 2005b, p. 91).

adquiriu uma certa autonomia de espírito, analisará e decidirá. A autonomia ética é frágil e difícil a partir do momento em que o indivíduo experimenta mais o mal-estar ou a angústia das incertezas éticas que a plenitude da responsabilidade. (MORIN, 2005b, p. 92).

O olhar sobre o sujeito/espécie (ambiente), o sujeito/corpo (indivíduo) e o sujeito/população (sociedade) faz com que possamos repousar nosso olhar sobre as relações de força que compõe esse processo de visualizar as condições de possibilidades que engendram o ser humano como parte integrante do ambiente (MORIN, 2005a). Dessa forma, os discursos humanitários que marcam e posicionam sua adesão ao espectro ambiental problematizando conceitos como: sustentabilidade, vulnerabilidade/risco e preservação. A ética⁷, nesse sentido, discorre acerca das condutas nesse jogo de produção de uma sociedade igualitária e ambientalmente sustentável, provocando o pensar sobre os direitos humanos, ou seja, sobre a produção de ações que guardam as políticas de ajuda humanitária na esfera global.

Os Direitos Humanos⁸, em certo sentido, forjam produções em torno da preocupação sobre a permanência e eficácia da humanidade diante do contexto atual. Afinal, por que pensamos em qualidade de vida, preservação das espécies e igualdade? Quais os discursos que estão implicados ao reproduzirmos tais ideais? Um mundo melhor e ambientalmente sustentável faz ressonar uma perpetuação da vida humana neste ambiente, ou seja, para que e para quem replicamos essas metas? O objetivo é garantir sucesso na estada humana envolta por uma malha que regula e organiza a produção de uma ação que garante a suficiência do sistema no qual estamos inseridos (MORIN, 2005a).

Entendendo que os discursos produzidos pela Organização das Nações Unidas⁹, em especial, a política para auxílio aos refugiados que está sobre a

⁷ “[...] a ética, como toda a emergência, depende das condições sociais e históricas que a fazem emergir. Mas é no indivíduo que se situa a decisão ética; cabe a ele escolher os seus valores e suas finalidades”. (MORIN, 2005b, p. 29) Estaremos tratando na pesquisa ética enquanto autoética sobre o amparo teórico de Edgar Morin.

⁸ Os direitos humanos são os direitos e liberdades básicos de todos os seres humanos. Normalmente o conceito de direitos humanos tem a idéia também de liberdade de pensamento e de expressão, e a igualdade perante a lei. A Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas afirma: “Artigo 1º: Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”. Disponível em www.onu-brasil.org.br

⁹ A Organização das Nações Unidas (ONU), ou simplesmente Nações Unidas (UN), é uma organização internacional cujo objetivo declarado é facilitar a cooperação em matéria de direito internacional, segurança internacional, desenvolvimento econômico, progresso social, direitos humanos e a realização da paz mundial. A ONU foi fundada em 1945 após a Segunda Guerra Mundial para substituir a Liga das Nações, com o objetivo de

chancela da UNHCR¹⁰ - com sigla em português ACNUR - focamos a atenção da pesquisa sobre os discursos que se localizam no estrato da sobrevivência da própria vida, a qual fundamenta e retroalimenta as relações de permanência que emanam do olhar sobre o ser humano. O problema de pesquisa, deste projeto discorre sobre: *É possível afirmar sob um viés autoético que a política de direitos humanos promove a proteção da vida das populações diante das catástrofes ambientais?*

Esse problema fez suscitar se realmente existe uma proteção por parte dos organismos internacionais, que no caso aqui, escolhemos a ONU e o ACNUR/UNHCR, onde se percorreu esse questionamento, verificando através de sua divulgação quais foram as estratégias que visam garantir a proteção dos refugiados diante de um mundo que não produz ações sustentáveis. E o reflexo disso é, e cada vez mais frequentes, as inúmeras mazelas provocadas por fenômenos naturais que devastam territórios e populações, produzindo cada vez mais fome e miséria.

O objetivo geral se preocupou em analisar a rede de discursos presentes na política de ajuda humanitária da ONU que posiciona o *ser humano/humanidade* no campo da educação ambiental e a produção dos direitos humanos no tocante dos refugiados em materiais de ampla divulgação midiática. Como objetivos específicos, pensamos em: 1) Problematizar sobre os entendimentos de cidadania, humanidade, vulnerabilidade/risco, sustentabilidade e preservação em relação à educação ambiental; 2) Analisar os materiais divulgados que constituem saberes sobre a ajuda humanitária que colocam em operação estratégias de segurança e controle social em suas campanhas; 3) Perceber como a política de refugiados ambientais se constitui um discurso que se produz através de um mundo que vive constantemente com desastres climático-ambientais; 4) Identificar qual o lugar dos refugiados

deter guerras entre países e para fornecer uma plataforma para o diálogo. Ela contém várias organizações subsidiárias para realizar suas missões. Disponível em www.onu-brasil.org.br

¹⁰ O Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, com a sigla em português ACNUR e UNHCR em inglês, é um órgão das Nações Unidas. Criado pela Resolução n.º 428 da Assembleia das Nações Unidas, em 14 de dezembro de 1950, tem como missão dar apoio e proteção a refugiados de todo o mundo. Sua sede é em Genebra, Suíça. Ele possui um mandato para proteger os refugiados e buscar soluções duradouras para os seus problemas. As principais soluções duradouras são repatriação involuntária, integração local e reassentamento em um terceiro país. Em 1951, foi adotada a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951, fonte inspiradora do trabalho do ACNUR. Dessa forma, o ACNUR tem também um importante papel a desempenhar promovendo e velando pelo cumprimento, por parte dos Estados, da Convenção de 1951 e permitindo-lhes que ofereçam uma proteção adequada aos refugiados no seu território. A Convenção de 1951 estabeleceu o "status" de refugiados e a documentação legal para que assim fosse considerado um refugiado, definindo sua obrigação legal em relação ao Estado. Disponível em www.acnur.org.br

ambientais diante dessa construção de proteção da vida humana e sua relação com a crise ambiental.

Assim, a preocupação primordial foi perceber como são produzidos os discursos midiáticos de ajuda humanitária, divulgados pela ONU que produzem efeitos de sentido sobre os refugiados, em especial, os refugiados ambientais e quais as ressonâncias para o campo de saber da educação ambiental.

A intenção de realizar essa investigação se debruçou a partir da inquietação que surge com a rede discursiva presente na educação ambiental que fundamenta a imagem do elemento humano como constituinte do meio ambiente. Essa provocação emana em sincronia ao pensamento de Edgar Morin e Zygmunt Bauman entre outros autores, juntamente com a produção recente do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental (PPGEA) da Universidade Federal do Rio Grande (FURG).

Qualidade de vida no campo implica manter um estilo de vida que possa prover a base material da existência, incluindo a produção de alimentos e de abrigo, assim como roupa e habitação. Mas a complexa vida contemporânea da sociedade capitalista engendrou um imenso universo de bens de consumo que precisa de recursos naturais para ser produzido. (RIBEIRO, 2010: 407).

Nesse sentido, começou-se a problematizar acerca de dois outros conceitos: sustentabilidade e preservação. Os discursos que emanam desses dois conceitos servem para tornar uma condição de vida melhor para o ser humano, a qualidade de vida pode ser uma dessas invenções. As medidas de alerta, de preservação da água e de aquecimento do planeta, na nossa análise serviram para produzir um perpetuar da existência humana no planeta, ou seja, as nossas ações se atêm a essa finalidade, a perpetuação do corpo-espécie. (MORIN, 2005a).

O discurso da sustentabilidade, por exemplo, convém exatamente para garantir condições de possibilidades para a permanência dos humanos nesse ambiente. Seria um efeito do estágio ao qual nesse tempo atingimos, ou seja, o discurso de que a terra não suporta mais e o que podemos fazer para manter nossa estadia com qualidade, um mecanismo mesmo de organização e regulação. (MORIN, 2005a).

Ao agregar o ser humano ao discurso da preservação e da sustentabilidade nos atravessou outro conceito: o da vulnerabilidade. Pensando que o humano, e agora respaldado pela proposta é parte integrante do ambiente, juntamente com a terra ele também sofre impactos, os direitos humanos representam o teor dessa relação. Daí surge uma inquietação: Como vamos nos sentir pertencentes da natureza se não dialogamos com a diversidade? A Educação Ambiental pretende ser sustentável na relação “corpo-natureza”, mas esquece, por vezes, da relação com a própria humanidade, do “corpo-espécie”. (MORIN, 2005a).

[...] a presença do vasto exército de miseráveis e a ampla notoriedade de sua situação são um fator contrapontístico de grande importância na ordem atual. Sua importância está em compensar os efeitos de outro modo revoltantes e repulsivos da vida que se leva à sombra da incerteza perpétua. Quanto mais destituídos e desumanizados se mostrarem e forem vistos os pobres do mundo e os da rua ao lado, melhor desempenharão seu papel num drama que escreveram nem para o qual fizeram teste. (BAUMAN, 2000: 179)

Desse modo, a temática dos refugiados ilustra um pouco dessa intenção. Busca entender as estratégias de ajuda humanitária, atravessadas pelas campanhas que inscrevem discursos de verdade sobre a manutenção da vida. A discussão suscita uma preocupação em articular o referencial teórico com os materiais midiáticos¹¹ produzidos pela ONU, analisando a presença desses discursos e seus efeitos de sentido para a população.

As campanhas publicitárias apresentadas pelo ACNUR reproduzem um pouco daquilo que se pretendeu analisar, pensando sobre a articulação de alguns conceitos que interessaram para a pesquisa como a questão da ética, que emanam dessas intenções de investigação que certamente enriqueceram o corpus de análise que a pesquisa se propôs percorrer. A constituição da população como alvo dessas campanhas é o que qualificou o objetivo de nosso estudo, o entendimento acerca da proteção da vida e seus tensionamentos com a Educação Ambiental.

¹¹ Relacionamos a intencionalidade de utilizar os materiais propostos na investigação ao que Guattari (1992) propõe: “Uma ecologia virtual se impõe, então, da mesma forma que as ecologias do mundo visível. E a esse respeito, a poesia, a música, as artes plásticas, o cinema, em particular em suas modalidades performáticas ou performativas, têm um lugar importante a ocupar, devido à sua contribuição específica mas também como paradigma de referência de novas práticas sociais e analíticas [...] Para além das relações de força atualizadas, a ecologia virtual, se proporá não apenas a preservar as espécies ameaçadas da vida cultural mas igualmente a engendrar as condições de criação e de desenvolvimento de formações de subjetividades inusitadas, jamais vistas, jamais sentidas”. (GUATTARI, 1992: 116).

A pobreza é mais que privação, é um estado de carência constante e miséria aguda cuja ignomínia consiste em sua força desumanizadora; a pobreza é sórdida porque coloca os homens sob o ditame absoluto de seus corpos, isto é, sob o ditame absoluto da necessidade que todos os homens conhecem pela mais íntima experiência e fora de qualquer especulação. (ARENDETT, 2011: 93).

Essas foram algumas ressonâncias, intencionalidades, daquilo que nos mobilizou investigar. Acreditamos que com a realização deste estudo poderemos ao final perceber outras frequências, outros sons para o campo de saber da educação ambiental. É num movimento de desestabilização de certezas construídas ao longo dos anos que nos propomos a estudar sobre como esses mecanismos de poder sobre a vida interferem no fluxo que transversaliza a humanidade e seus refúgios.

1.3. Direitos Humanos e Educação Ambiental: tecendo aproximações

“Estar no mundo seria, portanto, senão a chave explicativa, pelo menos o ângulo de abordagem que permite, no sentido estrito, a obscenidade contemporânea. Não existe um fundo de cena, está tudo exposto na boca da cena. Com isto, entretanto, tudo é pontual factual. Ester ‘ser’ é de um instante”.
Michel Maffesoli

A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi uma medida adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU), para regimentar uma espécie de univocidade sobre a conduta dos seres humanos no mundo, propondo qualificar um estatuto comum a ser alcançado por todos os povos e todas as nações. (VIEIRA, 2005). Com o escopo de que cada sujeito e cada órgão da sociedade, levando em consideração esta orientação, se mobilizassem, através da educação por requerer o respeito a esses direitos e liberdades e pela adoção de medidas progressivas de foro nacional e internacional, por afiançar o seu reconhecimento e a sua observância universal e efetiva, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição. (VIEIRA, 2005).

[...] Nós, os povos das Nações Unidas, resolvidos a preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra que por duas vezes, no espaço de uma vida humana, trouxe sofrimentos indizíveis à humanidade; A reafirmar a nossa fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e do valor da pessoa humana, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres, assim como das nações grandes e pequenas; A estabelecer as condições necessárias à manutenção da justiça e do respeito das obrigações decorrentes de tratados e de outras fontes do direito internacional; A promover o progresso social e melhores condições de vida dentro de um conceito mais amplo de liberdade; E para tais fins praticar a tolerância e a viver em paz, uns com os outros, como bons vizinhos; Unir as nossas forças para manter a paz e a segurança internacionais; Garantir, pela aceitação de princípios e a instituição de métodos, que a força armada não será usada, a não ser no interesse comum; Empregar mecanismos internacionais para promover o progresso econômico e social para todos os povos; Resolvemos conjugar os nossos esforços para a consecução desses objetivos”. (Carta das Nações Unidas/1945. In: Declaração Universal dos Direitos Humanos, 2005, p. 09-10).

A partir da construção desse entendimento, ou seja, deste excerto que é parte integrante da Carta das Nações Unidas, é possível discorrer sobre a manutenção do controle sobre a vida através da política dos direitos humanos, ou melhor, é possível compreender como sua dinâmica opera. O material produzido pela ONU acerca da ajuda humanitária agregando práticas de proteção da vida demonstra o domínio sobre a constituição do “humano”. Essas estratégias são percebidas através dos discursos midiáticos que são veiculados em sua forma textual disponível no site da organização e também através de vídeos que são veiculados para a grande circulação.

A forma de interpelar a população traz consigo o apelo e a cooperação de atitudes solidárias que servem de caráter formativo para a manutenção da representatividade deste organismo em sua esfera universal. Como a ONU possui diversos organismos e agências, escolhemos o ACNUR, a agência que se preocupa com a questão dos refugiados no mundo por entender que o caráter do humano/humanidade e sua co-relação ao discurso da educação ambiental em torno da vulnerabilidade/risco, sustentabilidade e preservação, estão mais presentes.

A dimensão pela qual a população se insere entre os outros seres vivos é a que vai aparecer e que será sancionada quando, pela primeira vez, se deixará de chamar os homens de “gênero humano” e se começará a chamá-los de “espécie humana”. A partir do momento

em que o gênero humano aparece como espécie, no campo de determinação de todas as espécies vivas, pode-se então dizer que o homem aparecerá em sua inserção biológica primeira. A população é portanto, de um lado, a espécie humana e, de outro, o que se chama de público. (FOUCAULT, 2008: 98).

Essa relação da temática proposta à educação ambiental pode ser verificada através de alguns arranjos que fazem com que a discussão atravessada pelos direitos humanos se faz manifesta. De acordo com Félix Guattari (1990), é pertinente pensar em três ecologias: uma ecosofia mental, uma ecosofia social e uma ecosofia ambiental. Essa tríade envolve uma dimensão filosófica ao problema que se produz ao trato com o ambiente. *“[...] as três ecologias deveriam ser concebidas como sendo alçada de uma disciplina comum ético-estética e, ao mesmo tempo, como distintas umas das outras do ponto de vista das práticas que as caracterizam”* (GUATTARI, 1990, p.55).

A perspectiva da constituição que permite uma aproximação do elemento humano ao da natureza é fruto de intensas pesquisas no campo de saber da educação ambiental. Aliás, a preocupação em contar com a adesão do sujeito-corpo (MORIN, 2005a) a uma espécie de “conscientização” aos problemas que assolam o planeta é fruto dessa intervenção. O discurso da educação ambiental na cena contemporânea reage também há esse tempo, os investimentos sobre o corpo-espécie (MORIN, 2005a) também são marcas que buscam um controle sobre a vida e suas ações.

Os discursos sobre os direitos humanos podem ser entendidos como desdobramentos dessa produção de condutas que fabricam e modelam uma ação que mobiliza a se pensar soluções saudáveis para a permanência desse fluxo vital que é vivida no planeta. Assim, essas estratégias suscitam na população como um todo um cuidado de si¹², daí podemos começar a falar em autoética.

O extraordinário desenvolvimento da individualidade humana, depositária do pensamento, da consciência, da reflexão, curiosa do mundo físico e do desconhecido metafísico, não deve nos levar a reduzir o humano apenas à individualidade. [...] O ser humano define-se, antes de tudo, como uma trindade indivíduo/sociedade/espécie: o

¹² Estamos relacionando o cuidado de si, ao que CARVALHO (2002), posiciona como “Educador Ambiental como intérprete”.

indivíduo é um termo dessa trindade. Cada um desses termos contém os outros. Não só os indivíduos estão na espécie, mas também a espécie está nos indivíduos; não só os indivíduos estão na sociedade, mas a sociedade também está nos indivíduos, incutindo-lhes, desde o nascimento deles, a sua cultura. (MORIN, 2005b, p. 51-52)

Dessa forma, não podemos dissociar indivíduo e ambiente, ou seja, fica impossível apartar o ser humano das preocupações ambientais. Da mesma maneira que a natureza sofre impactos os sujeitos veem refletir seus efeitos. Efeitos estes, que se dão através da escassez de recursos naturais, terrorismos, guerras, perseguições... Enfim, situações que se forjam através de alguns procedimentos que resguardam alguns interesses como a segurança, a territorialidade e a proteção da vida da população. Para isso, a produção de uma autoética mobiliza uma operação que destaque um investimento em torno da ideia de refúgio. A interlocução proposta ao conceito de sustentabilidade¹³ somente vem agregar ao estudo, pois engendra o alcance e as potencialidades que os discursos de ajuda humanitária produzidos possuam seu destino.

Segundo a Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados, mais conhecida como Convenção de Genebra de 1951, refugiado é toda a pessoa que, em razão de fundados temores de perseguição devido à sua raça, religião, nacionalidade, associação a determinado grupo social ou opinião política, encontra-se fora de seu país de origem e que, por causa dos ditos temores, não pode ou não quer regressar ao mesmo. A Convenção de Genebra de 1951 foi assinada naquela cidade, sob a égide do ACNUR. (ACNUR, 1999: 290).

A esse respeito é possível pensar acerca dos efeitos da degradação humana, não apenas como uma estratégia de permanência viável da vida, mas como um vetor que programa uma ética que virtualiza condutas, regula comportamentos e institui uma organicidade.

¹³ Numa sociedade líquida, ou seja, em que os comportamentos, as relações, as referências, segundo Bauman, “tendem a permanecer em fluxo, voláteis, desreguladas, flexíveis”, assumir uma postura sustentável, de preservação, de contenção, choca-se drasticamente com esse pensamento. (2011).

1.4. Refugiados Ambientais e a crise do século XXI

O princípio do século XXI tem sido assinalado por uma discussão crescente a respeito das mudanças climáticas, sobre suas origens e suas consequências a respeito do meio ambiente e da humanidade (MORIN, 2005a). Temas como o efeito estufa, o aquecimento global, o constante avanço da poluição atmosférica e a maneira com que a natureza tem se protegido das ações humanas. (CONFALONIERI, 2009). A partir desses indícios, têm acordado na sociedade internacional a necessidade de se regulamentar uma nova categoria de vida das pessoas que têm sido vítimas das mudanças do clima: os chamados refugiados ambientais e/ou refugiados do clima¹⁴. (OLIVEIRA, 2010).

Dessa forma percebe-se que a deterioração ambiental tem sido o agente do deslocamento de um amplo indicador de indivíduos ao redor do nosso planeta. Gradualmente, a mídia disponibiliza informações e notícias de que populações perdem suas habitações, vidas e famílias, por força dos fenômenos naturais cada vez mais recorrentes em nossa época. Assiste-se assim, pessoas conglomeradas, penduradas em telhados ou nas copas das árvores, em uma tentativa de sobreviver às grandes catástrofes tais como: as cheias dos rios, os deslizamentos de encosta e de terra que provocam soterramentos por abalos destes terrenos, devastações devido aos desastres nucleares, (IPCC, 2007b) entre outras circunstâncias.

O inquietante, a preocupação, é que essas mudanças ambientais são cada vez mais frequentes (IPCC, 2007b) e em uma exacerbada rapidez tendem a se potencializar, incidindo acerca dos índices de mortalidade e morbidade, portanto, provocando estados que geram uma necessidade de realocação de grupos populacionais, com reflexos na redistribuição espacial da população. (IPCC, 2007b).

Embora a figura do refugiado ambiental ainda seja nova para a Organização das Nações Unidas, calcula-se que existam hoje 50 milhões de pessoas obrigadas a deixar suas casas por problemas

¹⁴ “A Conferência da ONU, em Estocolmo (1972) produziu a Declaração de Estocolmo sobre o Ambiente Humano e criou o Programa das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente (PNUMA), com o objetivo de monitorar o avanço dos problemas ambientais do mundo. No documento que aprovou a criação do PNUMA, foi introduzida a expressão *Environmental Refugees – Refugiados ambientais*, que se caracterizou-se como “pessoas que foram obrigadas a abandonar temporária ou definitivamente a zona onde tradicionalmente vivem, devido ao visível declínio do ambiente (por razões naturais ou humanas) perturbando a sua existência e/ou a qualidade da mesma de tal maneira que a subsistência desses indivíduos torna-se perigosa” (OLIVEIRA, 2008, p. 125)

decorrentes de desastres naturais ou mudanças climáticas. Enquanto alguns especialistas propõem que o termo seja aplicado a todos que perderam seus lares devido a alterações do meio ambiente, outros acreditam que o melhor é fazer a distinção entre quem se desloca dentro do próprio país e os que são obrigados a cruzar fronteiras internacionais. Caso se concretizem as previsões de elevação do nível dos oceanos, também há o risco de algumas nações desaparecerem. Estimativas da ONU indicam que, em 2050, o número de refugiados ambientais estará entre 250 milhões e 1 bilhão de seres humanos. (ESQUIVEL, 2010, p.01)

As mudanças climáticas globais colaboram para que se acentue a vulnerabilidade social dos grupos sociais em risco, ou seja, apresentando condições sociais e econômicas desfavoráveis, em função da amplificação das situações de vulnerabilidade presentes nesses grupos (RIBEIRO, 2010). Essas transformações, nos últimos tempos, têm causado nos países a preocupação em se rodear os problemas existentes e impedir dificuldades vindouras decorrentes da alteração do clima, procurando-se desenvolver organismos de assistência à natureza e simultaneamente, salvaguardando os Direitos Humanos (ACNUR, 2002).

A classificação que sinaliza a expressão refugiados, é assentada no direito internacional pela Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951¹⁵, alterada a partir do Protocolo que discorre sobre o Estatuto dos Refugiados de 1967. De acordo com documento é possível declarar que refugiado é aquele que, possuído de um temor bem-fundado de ser perseguido por razões de raça, religião, nacionalidade, por ser componente de um grupo social específico ou por suas opiniões políticas, encontra-se fora do país de sua nacionalidade, e está incapacitado ou possuído por tal temor, por não poder receber o amparo daquele país; ou quem, não tendo nacionalidade e estando fora do país de sua habitual residência, está incapacitado, ou possuído por tal temor, não tem a possibilidade de retornar. (ACNUR, 2002).

O Tratado de Genebra sobre Refugiados reconhece critério de seleção limitado na definição de refugiado. Unicamente pessoas que fogem devido a problemas de raça, religião, nacionalidade, convicção política ou pertencentes a um

¹⁵ Seguindo decisão da Assembleia Geral de 1950 (Resolução n. 429 V), foi convocada em Genebra, em 1951, uma Conferência de Plenipotenciários das Nações Unidas para redigir uma Convenção regulatória do status legal dos refugiados. Disponível em: www.acnur.org/t3/portugues.

tipo de grupo na sociedade, são vistas como refugiadas e têm direito a esse estatuto. (ACNUR, 1996a).

O Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) delibera sobre os refugiados ambientais como:

Refugiados ambientais são pessoas que foram obrigadas a abandonar temporária ou definitivamente a zona onde tradicionalmente vivem, devido ao visível declínio do ambiente (por razões naturais ou humanas) perturbando a sua existência e/ou a qualidade da mesma de tal maneira que a subsistência dessas pessoas entra em perigo. Ocorre que ainda não há um mecanismo (lei específica) internacional que promova aos refugiados do clima uma proteção material e jurídica efetiva. (PNUMA, 2011)

Sendo assim, o PNUMA, ainda destaca que se torna fundamental reconhecer uma maneira de garantir maior atenção a essas populações que são reféns dos efeitos dos temores climático-ambientais, ou seja, para o Direito Internacional dos Refugiados, não existe uma figura que contemple o refugiado ambiental, que se desloca devido a catástrofes da natureza. (PNUMA, 2011).

A ausência de amparo material jurídico provoca inconstância nos países e Estados-Membros por desconhecerem o trato com os agredidos em decorrência das ameaças e transformações climáticas (IPCC, 2007b), os governos ainda não possuem mecanismos viáveis para lidar com tais problemas. E para contornar estes problemas se deparam com a resistência política e financeira, internacional, que não vai além da declaração de estado de alerta e situação de emergência¹⁶.

Além disso, podemos destacar também, que os próprios ordenamentos internos, que muitas vezes são desprovidos de ações, não conseguem amparar os vitimados pelas catástrofes ambientais. Portanto, é necessário conectar a situação de refugiado com os Direitos Humanos, que têm por finalidade a assistência da pessoa humana e a defesa de sua dignidade.

Destarte, nesse contexto, são as agências de ajuda humanitária e a colaboração e adesão da sociedade civil que se faz presente e cada vez mais necessária para o auxílio nesses casos que produzem cada vez mais refugiados

¹⁶ O Poder Executivo federal apoiará, de forma complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública, por meio dos mecanismos previstos nesta Lei. Lei 12340 de 01 de dezembro de 2010. Disponível em: <http://www.defesacivil.gov.br>

ambientais. Podemos registrar que esta definição de refugiado ambiental e/ou climático é bastante recente e por isso carece de amparo jurídico-legal. (ACNUR, 2001).

Nossa preocupação é definir quem são estes refugiados? Quais situações podem definir ou declarar uma população como refém dos fenômenos naturais que causem sua remoção? Ao longo da pesquisa evidenciou-se que alguns sinais que nos auxiliaram para essa identificação podem colocá-los na mesma ordem.

E por esse motivo que é necessária a apresentação da metodologia de análise e investigação dos dados, para sabermos como realizar essa espécie de mapeamento das condições que produzem uma população perseguida e atemorizada pelas transformações climáticas vivenciadas, fundamentalmente, no século XXI.

1.5. Articulações teórico-metodológicas da pesquisa: construindo cartografias

É possível dizer que a grande pretensão deste projeto de tese está, essencialmente, na forma de análise dos dados. Por se tratar de um exercício eminentemente teórico, seu destaque estará salvaguardado por sua metodologia de análise.

Quando pensamos em uma tese, isto é, na sua realização, mesmo que de uma forma tradicional, não há como não nos remetermos a palavra “original”. Mesmo sabendo que esta palavra tem um efeito e imediatamente uma pergunta, não há como descartar essa inquietação. A pergunta seria muito simples: o que é original? Óbvio que não é minha intenção fazer um debate sobre isso, mas penso que ao lançar essa pergunta, posso, certamente, dar mais clarividência a própria pesquisa.

E como resposta: optei por focar no processo de análise do problema de pesquisa e da forma como se foi processando os dados e enxergando o que podemos tomar por “objeto” dessa investigação. Não tenho de forma alguma a pretensão de patentear um método de análise, mas penso que essa seja a forma de me aproximar um pouco desse “ideal” (que às vezes é sonhado ou esperado) que é algo inovador.

Como o tema da minha pesquisa aborda os refugiados pensei em buscar elementos desse universo para formatar minha metodologia, ou seja, a forma como organizei os pontos e interesses essenciais que seguiram para posterior análise e conclusão dos resultados.

Para orquestrar essa metodologia, se tornou fundamental pensar na questão do território¹⁷, embasado na “dinâmica geográfica”, pois temos elementos como: clima, deslocamento, fronteiras, rotas, direitos, ambiente e etc. Enfim, é uma verdadeira horda de elementos ricos para a produção de uma forma de sistematização dos dados da pesquisa.

Arquitetado todo esse conjunto de dados, acredito que a construção de cartografias¹⁸, foi uma forma eficaz de organizar e agregar as informações que são pertinentes ao movimento da pesquisa. Para compor cada cartografia, foi necessário identificá-las com elementos distintos: 1) Aspectos jurídicos; 2) Deslocamentos; 3) Cooperação e ajuda internacional; 4) Fenômenos Naturais; 5) Meios de divulgação e 6) Dimensão ética.

Antes de explicar como foram arquitetadas essas seis cartografias é necessário dirigir alguns esclarecimentos. Entendo por cartografia, a construção e a utilização de estudos de mapas. Os mapas que foram expostos pela pesquisa possuem o objetivo de demonstrar o teor das seis dimensões citadas acima, bem como suas devidas ramificações eleitas categorias e subcategorias. A necessidade da construção desses mapas se deu em seu sentido conceitual, não necessariamente na demonstração de rotas físicas e/ou políticas, mas sim na compreensão de sua finalidade.

Estas seis cartografias ou mapas, para identificá-las enquanto unidades isoladas são formatadas dessa forma para isolar, em um primeiro momento, suas questões individuais. Após esse processo de identificação inicial elencando as questões referentes a cada dimensão que infere na problemática dos refugiados foi

¹⁷ “A palavra território refere-se a uma área delimitada sob a posse de um animal, de uma pessoa (ou grupo de pessoas), de uma organização ou de uma instituição. O termo é empregado na política (referente ao Estado Nação, por exemplo), na biologia (área de vivência de uma espécie animal) e na psicologia (ações de animais ou indivíduos para a defesa de um espaço, por exemplo). Há vários sentidos figurados para a palavra território, mas todos compartilham da ideia de apropriação de uma parcela geográfica por um indivíduo ou uma coletividade e etc”. (COIMBRA, 2006, p. 152).

¹⁸ A cartografia é a ciência da representação gráfica da superfície terrestre, tendo como produto final o mapa. Ou seja, é a ciência que trata da concepção, produção, difusão, utilização e estudo dos mapas. Na cartografia, as representações de área podem ser acompanhadas de diversas informações, como símbolos, cores, entre outros elementos. Disponível em: <http://www.sogeografia.com.br/Conteudos/GeografiaFisica/Cartografia/>

possível extrair os elementos de cada cartografia para visualizarmos quem é o refugiado ambiental. Podemos ainda dizer que foi a forma conotativa de apreender regiões distintas de um mesmo continente para representar um dado fenômeno.

Para melhor evidenciar essa afirmação podemos entender cada mapa como uma região, com suas regras, cultura, costumes e normas. Porém, ambas as regiões fazem parte de um todo como um continente e/ou um Estado. Mesmo cada região possuindo suas especificidades, estas contribuem para a construção da identidade do todo. Com essa visão de mapear cada dimensão que discorre sobre os refugiados ao final com a junção de cada parte e suas respectivas particularidades identificou-se, sobre o prisma da educação ambiental e em uma representação ética, quem é esse refugiado ambiental e/ou climático como é assim posicionado.

É importante salientar que a construção de nossas cartografias como elementos metodológicos de investigação, nada tem haver com a interpretação dada por alguns autores, como por exemplo, Gilles Deleuze. Cabe registrar que esta é apenas uma estratégia para organização da sistematização dos dados para essa pesquisa, não tendo nenhuma pretensão de fazer menção a outras discussões sobre a acepção do termo cartografia em outras teorias e/ou áreas do conhecimento.

A justificativa para esse empreendimento repousou nas considerações iniciais de buscar uma maneira distinta para produzir a metodologia de seleção das amostras dos dados em consonância com a temática dos refugiados. Uma espécie de licença poética para estabelecer amarras com o universo que se está transitando.

Como a finalidade não foi retratar de forma empírica a realidade num campo de refugiados e/ou abrigo de pessoas exiladas por tais temores e sim uma pesquisa documental que se destinou a análise das políticas e normativas do ACNUR, dos vídeos destinados à veiculação midiática e dos informativos do site da agência em questão, essa foi a maneira que pensamos em dar maior valor para o trabalho de pesquisa.

As cartografias são estratégias de organização dos dados para orientar a forma de seleção e delineamento da pesquisa. O estudo após essa definição cartográfica ficou a cargo da análise textual discursiva. A Análise Textual Discursiva

(ATD) é a forma de análise sugerida por Moraes (2005) para a apreciação dos dados nessa etapa da investigação.

Dessa forma se obteve um material coeso para o entrecruzamento das etapas, produzindo um produto consistente no alcance do resultado final.

Essa análise visa buscar no material coletado, seja ela de aparato visual ou escrito, uma instância da linguagem como ferramenta de investigação. Esta linguagem deve ser transformada em texto, pois, merece um tratamento que esteja em consonância ao resultado que será apresentado e este será também um texto.

Assim, *“o processo analítico encaminha a construção de uma estrutura para um novo texto, capaz de sintetizar os principais elementos e dimensões que podem ser lidos nos textos submetidos à análise”* (MORAES, 2005: 87). Sendo assim, a reflexão do Corpus¹⁹ elencado através de categorias resultou na construção do Metatexto.

Entretanto, a análise textual dos dados, tenciona na implicação da identificação e separação dos enunciados que foram submetidos ao processo de categorização para o exercício da descrição e interpretação dos textos. Nessa medida, a construção do sistema de categoria é fundamental para a dinâmica de análise. Essa etapa ocorreu após a definição das cartografias sendo um processo posterior da primeira sistematização.

[...] podemos afirmar que a análise textual qualitativa é um processo integrado de análise e de síntese, que se propõe a fazer uma leitura rigorosa e aprofundada de conjuntos de materiais textuais, visando descrevê-los e interpretá-los no sentido de atingir uma compreensão mais elaborada dos fenômenos e dos discursos no interior dos quais foram produzidos. (MORAES, 2005: 89).

Destarte, é possível denotar nas categorias os elementos que irão legitimar a aproximação da discussão ao redor das cartografias com a Educação Ambiental. Afim de cruzar as informações produzindo uma fronteira comum que tenha um só caminho e que os trânsitos possuam o mesmo território.

¹⁹ Metodologia proposta por Roque Moraes no tocante da formulação dos dados a partir da interpretação e na construção de um texto reflexivo que exprime a essência do Corpus selecionado. (MORAES, 2005: 86).

Assim, após apresentadas as considerações iniciais, faz-se necessário reforçar nossa hipótese/tese que pretende determinar que: autoética, direitos humanos e educação ambiental estão atrelados à questão da “vida²⁰” como elemento fundamental para o desenvolvimento de um comportamento ético na relação sociedade-natureza.

²⁰ O Princípio da dignidade da pessoa humana é um valor moral e espiritual inerente à pessoa, ou seja, todo ser humano é dotado desse preceito, e tal constitui o princípio máximo do estado democrático de direito. A dignidade da pessoa humana abrange uma diversidade de valores existentes na sociedade. Trata-se de um conceito adequável a realidade e a modernização da sociedade, devendo estar em conluio com a evolução e as tendências modernas das necessidades do ser humano. Desta forma, preceitua Ingo Wolfgang Sarlet ao conceituar a dignidade da pessoa humana: [...] temos por dignidade da pessoa humana a qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que asseguram a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e co-responsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos. O Princípio Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana, é o principal e mais amplo princípio constitucional, no direito de família diz respeito a garantia plena de desenvolvimento de todos os seus membros, para que possam ser realizados seus anseios e interesses afetivo, assim como garantia de assistência educacional aos filhos, com o objetivo de manter a família duradoura e feliz, assim preceitua Maria Helena Diniz: [...] é preciso acatar as causas da transformação do direito de família, visto que são irreversíveis, procurando atenuar seus excessos, apontando soluções viáveis para que a prole possa ter pleno desenvolvimento educacional e para que os consortes ou conviventes tenham uma relação firme, que integre respeito, tolerância, diálogo, troca enriquecedora de experiência de vida etc. É relevante referir que, o reconhecimento da dignidade se faz inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis, é o fundamento da liberdade, da justiça, da paz e do desenvolvimento social. Disponível em: <http://www.jurisway.org.br>



Capítulo II: Raízes Históricas dos Refugiados: A Busca pela Paz no Continente da Vida

*“Não podemos ignorar e fingir que não há milhões de
pessoas a sofrer no Mundo”.*

Angelina Jolie
Embaixadora da Boa Vontade do Alto Comissariado das Nações
Unidas para os Refugiados

CAPÍTULO II: RAÍZES HISTÓRICAS DOS REFUGIADOS: A BUSCA PELA PAZ NO CONTINENTE DA VIDA

O Capítulo II tem a intenção de apresentar a conceituação do termo refugiado, realizando um breve resgate histórico acerca das entidades e órgãos internacionais que se preocuparam com a questão dos refugiados. Objetiva também evidenciar o papel da ONU e, sobretudo, do ACNUR sobre os refugiados e realiza assim uma discussão em torno dos direitos humanos e a vida como um direito fundamental.

2.1. Sobre o Conceito de Refugiado

A difícil temática que está em torno dos refugiados e das populações que estão sujeitadas a constantes deslocamentos forçados obteve maior divulgação por parte da comunidade internacional em meados do século XX e princípio do século XXI. Destaque este em questão dos grandes volumes de pessoas que buscavam exílio em função da eclosão das consequências de duas Grandes Guerras Mundiais²¹.

Em detrimento da garantia de proteção urgente, as populações que viviam a eminência e as consequências destes eventos, foram-se criando ao longo destes períodos, órgãos multilaterais que visavam a proteção e assistência para os

²¹ 1ª Guerra Mundial (1914 – 1918); 2ª Guerra Mundial (1939 – 1945).

refugiados que se apresentavam nesta cena, assim era preciso um dispositivo legal humanitário (ANDRADE, 1996) que se preocupasse com essa problemática no mundo como um todo. Recentemente, a ONU através do ACNUR, coordena ações junto com outros organismos mundiais e instituições de ajuda humanitária para lidar com a questão dos refugiados.

Nesse movimento, não são apenas questões de caráter legal e jurídico a serem mensurados, estamos vendo surgir outras e novas classificações para a definição do termo refugiado. A mais contemporânea é a categoria de refugiado ambiental e/ou climático, relativa aos efeitos das transformações climáticas que estão em constante processo de erupção e cada vez mais comuns em nosso tempo. (IPCC, 2007b).

Esse tipo de denominação, a que repousa em torno das catástrofes ambientais, implica em inviabilizar acesso aos territórios, remoções dos lugares de origem. Interferem de forma econômica e social para o desenvolvimento dos arranjos produtivos locais, bem como nas bases culturais e identitárias das populações em deslocamento.

Porém, antes de adentrarmos a questão central que envolve o refúgio por causas climático-ambientais, faz-se necessário entender como foi produzida a origem da condição de refúgio e quais os dispositivos legais que outorgam esta condição. (OLIVEIRA, 2010).

Primeiramente cabe buscar a definição de refúgio. Refúgio significa local seguro, ou ainda, asilo, ou também lugar onde se pretende solicitar proteção. Ao invés de pontuarmos refúgio apenas como um lugar, podemos problematizar apontando-o como uma condição. É no sentido de condição, ou seja, a condição de populações refugiadas que vamos orientar a gênese dessa definição.

O refúgio apresenta-se desde os primórdios da História da Humanidade, isto é, toda a situação que está assinalada por fuga, apresamento e disputa é passível de interpretação da condição de solicitação de refúgio. Existem algumas classificações que merecem destaque para não ocorrer confusões nas identificações como, por exemplo: Fugitivo, Migrante, Imigrante, Apátrida e Refugiado.

É considerada refugiada toda a pessoa que é obrigada, sujeitada, forçada a se retirar de seu local ou lar de residência e/ou origem na busca de sobrevivência e

preservação da sua vida e família em outro território. (ACNUR, 2002). O ACNUR determina que por causa de perseguições ou temores diante de diferenças étnicas, religiosas e entraves políticos são apreciados pedidos de asilo e a condição de refugiado. (ACNUR, 2002).

[...] não se pertencer ao mundo, que é uma das mais radicais e desesperadas experiências que o homem pode ter. É a perda de si mesmo. O eu e o mundo, a capacidade de pensar e de sentir, perdem-se ao mesmo tempo. Converte-se o indivíduo à condição de superfluidade. (SOUKI, 1998, p. 21).

Desse modo, pensando sobre outro prisma, de que maneira a “condição de refugiado” pode relevar importância para um mundo cada vez mais voltado para a produção capitalista e para o consumo? De que forma de amparo e reconhecimento legal estamos abordando?

Essa condição de não lugar, de ausência é uma presença real na vida dessas populações. Reside aí um processo de sofrimento e dor para cada sujeito, o qual tenta restaurar seus laços culturais e identitários atrelados a um novo processo de alocação em um novo território; uma verdadeira adaptação aos novos regimes que lhe são oferecidos, ou uma vida nômade e de espera nos campos de refugiados. (ANDRADE, 1996).

O Direito Internacional dos Refugiados, enquanto dispositivo legal nasce no ano de 1921, e nesse contexto se destinava a prestar atenção aos contingentes de pessoas desamparadas em função da 1ª Grande Guerra bem como dos resquícios da Revolução Russa de 1917. (ANDRADE, 1996). Ainda não se possuía um mecanismo internacional que pudesse operar sobre questões jurisdicionais, o apelo foi escalonado diante da demanda e as políticas protetivas dessa mesma forma também. (ANDRADE, 1996).

Para realizarmos uma recuperação histórica do Direito Internacional dos Refugiados é possível identificarmos de três formas: 1) Fase de Qualificação Coletiva de 1921-1938; 2) Fase de Qualificação Individual de 1938-1952) e 3) Fase de Consolidação do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados de 1950 até o presente) (ANDRADE, 1996).

Pode-se afirmar que a proteção aos refugiados, de forma coordenada, iniciou-se por meio de atividades da Liga das Nações. Isso se deu, primordialmente, em razão de acontecimentos que tiveram lugar pouco antes, durante e, em especial, imediatamente após a Primeira Grande Guerra. Nos anos que precederam e durante este conflito, grandes contingentes de refugiados dos Impérios Russos e Otomano dirigiram-se à Europa central e a oeste, assim como para a Ásia. Após a Guerra dos Bálcãs (1912-1914), teve início a transferência involuntária de grupos de minorias étnicas naquela região: 250.000 búlgaros da Romênia, Sérvia e Grécia, 50.000 gregos da Bulgária e 1.200.000 da Turquia; como resultado da continuação das hostilidades bélicas, as ditas transferências perduraram até os primeiros anos da década de 1920. (ANDRADE, 1996, p. 21).

Podemos perceber na citação acima, o início da condição de refúgio e suas razões. Partindo deste cenário a Liga das Nações²² depende atenção inicial no ano de 1921 para observar essas populações em deslocamento. (ANDRADE, 1996). Diante desses fatores, a primeira fase denominada de qualificação coletiva realizará o trabalho de mapear e dar assistência às populações que foram expulsas ou perseguidas em seus lares de origem. (ANDRADE, 1996).

Anterior ao ano de 1921 e causa fundamental para a consolidação da primeira fase, em especial, até o ano de 1938, foi criado em 1918 o Alto Comissariado dos Refugiados Russos, que tinha por finalidade dar proteção aos refugiados oriundos da Revolução Bolchevique de 1917. (ANDRADE, 1996). Este foi o estopim inicial para a criação de um órgão de isenção internacional para o aparecimento das primeiras populações identificadas como refugiadas. (ANDRADE, 1996).

As primeiras tratativas para equacionar este problema de imigração contingencial se resumiam em alocar essas populações em outros países tendo estes que negarem sua nação de origem e assumirem a nova pátria como país de filiação. Essa medida, mesmo que inicial, foi ao longo do tempo se revelando muito frágil, pois dependia de uma série de acordos com países que tivessem interesse em receber essas levas populacionais em seus Estados.

Com a experiência do Alto Comissariado para Refugiados Russos no de 1921 se instaura uma política por parte da Liga das Nações como medida a resolução de

²² Sociedade das Nações, também conhecida como Liga das Nações, foi uma organização internacional, a princípio idealizada em 28 de abril de 1919, em Versalhes, nos subúrbios de Paris, onde as potências vencedoras da Primeira Guerra Mundial se reuniram para negociar um acordo de paz. Sua última reunião ocorreu em abril de 1946. Disponível em: www.onu.org.br

tal situação enfrentada pelos refugiados. Uma figura central nesse processo foi o Dr. Fridtjof Nansen²³.

A primeira fase de Qualificação Coletiva foi marcada pela Instauração do Alto Comissariado para refugiados Russos, pela indicação do nome do Comissário Dr. Nansen em 1922 e ainda por alguns ajustes nas funções e ações do Alto Comissariado. A criação do passaporte Nansen para os refugiados foi uma das principais medidas para o trânsito dos refugiados russos, possibilitando uma ação concreta do Alto Comissariado no trabalho de cooperação com outras nações. Com a expedição desse passaporte era possível identificar a quantidade de pessoas que se declaravam refugiadas e também auxiliava para o controle e a frequência do volume de requerentes. Porém, os contingentes populacionais não paravam de aumentar e, no entanto, não era apenas privilégio dos russos. (ANDRADE, 1996).

Todas as ações do Alto Comissariado para os Refugiados Russos estavam subordinados a Liga das Nações e este tinha duração prevista para dez anos. Em outras palavras, o Alto Comissariado não tinha poder de intervir em questões de relacionamento internacional, sua função era de literalmente “acomodar”²⁴ a população flutuante e a Liga das Nações acreditava que este tipo de problema era de caráter provisório e por isso a própria duração do Alto Comissariado e do cargo de Comissário tinha prazos para a extinção.

Foi-se constatando que outras populações de outros estados e regiões também careciam do *status* de refugiado e com a criação dos passaportes (Certificado de Identidade para refugiados) o número de pessoas refugiadas

²³ Fridtjof Wedel-Jarlsberg Nansen foi um cientista, explorador polar, aventureiro e político norueguês. Enquanto delegado norueguês na Liga das Nações criou o passaporte Nansen para os refugiados, tendo sido premiado com o Nobel da Paz em 1922. O Passaporte Nansen foi um documento de identificação pessoal reconhecido internacionalmente emitido pela Liga das Nações a refugiados apátridas. Concebido em 1922 por Fridtjof Nansen, em 1942 era reconhecido em 52 países e foram os primeiros documentos de viagem para refugiados. Cerca de 450.000 passaportes Nansen foram emitidos, ajudando centenas de milhares de pessoas que de outra forma não poderiam encontrar refúgio e trabalho fora do país em que se encontrassem. A *Office International Nansen pour les Réfugiés*, organismo da Liga das Nações responsável pela emissão, e ao criador do passaporte Fridtjof Nansen foi atribuído em 1938 o Prêmio Nobel da Paz. O passaporte Nansen desenvolveu-se após a Revolução Russa de 1917, quando 1,4 milhões de refugiados russos saíram do país devido à guerra civil, e à situação econômica, política e de restrição das liberdades e direitos de expressão. Centenas de milhar de russo emigraram graças ao passaporte Nansen, considerado um dos raros êxitos da Liga das Nações. Disponível em: www.onu.org.br

²⁴ [...] as tarefas do Alto Comissariado seriam: 1. Definir a situação jurídica dos refugiados, 2. Organizar sua repatriação ou reassentamento para os vários países que anuissem recebê-los, assim como 3. Providenciar trabalho para eles e realizar atividades de socorro e assistência, com a ajuda de sociedades filantrópicas. No de 1922 têm-se o 1º Ajuste relativo à expedição de certificados de identidade para os refugiados russos, adotado por 53 países. (MOREIRA, 2006, p. 44).

ganhava cada vez mais proporção. (ANDRADE, 1996). Em função disso de 1922 a 1931 foram ampliadas a definição de Refugiados a partir dos seguintes Ajustes:

- Plano relativo à expedição dos certificados de identidade para os refugiados Armênios; Seguido do 2º Ajuste Relativo à expedição de certificados para os Refugiados Russos e Armênios – adotado por 23 Estados no ano de 1926;
- Ajuste relativo à extensão a outras categorias de Refugiados de certas Medidas tomadas em favor dos Refugiados Russos e Armênios – Estendidos aos Refugiados Assírios, Assírios-Caldeus ou assimilados – adotado por 11 Estados no ano de 1928;

As ações do Alto Comissariado começaram a ter caráter consular, pois o aumento da população das mais diversas nacionalidades aumentava e as especificações do Alto Comissariado prejudicavam a identificação do que era Refugiado. Com o Protocolo de Lausanne²⁵, temos o exemplo dos refugiados Turcos:

Refugiado Turco: Toda a pessoa de origem turca, preteritamente cidadã do Império Otomano, que, consoante o Protocolo de Lausane, de 24 de julho de 1923, não goze, ou não mais goze, da proteção da República Turca e não tenha adquirido outra nacionalidade. (ANDRADE, 1996, p. 61).

O Escritório Internacional Nansen para os Refugiados foi marcante no ano de 1931 até o final da primeira fase de Qualificação Coletiva no ano de 1938. (ANDRADE, 1996). O Escritório ganha um caráter descentralizado, instaurado pelo artigo 21 do Pacto da Liga das Nações como um órgão autônomo, mas que dependia do Conselho da Liga das Nações para autorização de algumas ações. Em realidade a criação do Escritório Nansen se deu, pois findou-se o prazo de atuação

²⁵ O tratado ou Protocolo de Lausanne é um acordo de paz firmado em 24 de julho de 1923 na cidade suíça de Lausanne por Reino Unido, França, Itália, Japão, Grécia, Romênia, Reino dos Sérvios, Croatas e Eslovenos, e Turquia. O acordo levou ao reconhecimento internacional da nova República da Turquia como sucessora do extinto Império Otomano e anulou o tratado de Sèvres, de 1920, que havia sido assinado pelo governo otomano de Istambul. O tratado reconheceu a legitimidade do regime de Atatürk instalado em Ancara e definiu as fronteiras da Turquia moderna. Esta renunciou às antigas províncias árabes, à ilha de Chipre (que passou aos britânicos) e ao Dodecaneso (ocupado pelos italianos). A Turquia moderna passa a limitar-se à Anatólia (ocidental e oriental) e à Trácia Oriental. Seguiram-se trocas populacionais entre gregos e turcos (1,6 milhões de gregos otomanos e 385 mil muçulmanos da Grécia). Os Aliados obtiveram concessões importantes da parte da Turquia para os territórios árabes e europeus do extinto Império Otomano. Em contrapartida, renunciaram às suas reivindicações referentes à independência ou autonomia do Curdistão e da Armênia, previstas no tratado de Sèvres. Os controles sobre as finanças e as forças armadas turcas foram suprimidos. Os estreitos dos Dardanelos e do Bósforo foram abertos sem restrições ao comércio. (MOREIRA, 2006, p. 56)

do Alto Comissariado e os problemas ainda persistiam. Esse período entre os anos de 1931 e 1938 foram marcados por retrocessos e falta de interesse da Liga pela causa dos Refugiados. (ANDRADE, 1996).

Importante registrar que no ano de 1933 é criado o Alto Comissariado para refugiados judeus e outros provenientes da Alemanha por condutas discriminatórias por parte deste país assim,

A questão da discriminação contra os judeus na Alemanha foi pela primeira vez levada ao conhecimento da Liga das Nações em maio de 1933, quando um empregado judeu da Alta Silésia submeteu uma Petição de Minoria (*Minority Petition*) ao conselho da Liga, alegando a não observância da Convenção de 1922 entre Alemanha e Polônia, na qual proibia discriminação em razão de religião ou raça. Em junho, na Conferência anual da OIT, os representantes dos Países Baixos, da Bélgica e da França chamaram a atenção para o fato de que o fluxo de alemães ameaçava a perturbar o mercado de trabalho de seus países, o que levou a Conferência a recomendar à OIT tanto o estudo de meios que proporcionassem o assentamento dos que fugiam da Alemanha, quanto à submissão de Resoluções, a este respeito, à liga. (ANDRADE, 1996, p. 93-94).

Com a criação do Alto Comissariado para os Refugiados judeus e outros provenientes da Alemanha, acredito que tenhamos um dos maiores casos da história sobre a questão da perseguição em todas suas nuances e, propriamente, da condição de refúgio. Tanto na 1ª quanto na 2ª Guerra, os judeus são retratados como vítimas desse sistema de intolerância religiosa se tornando impossível não citar o caso do nascimento do Estado de Israel²⁶, em função das consequências destas guerras como uma espécie de asilo a estes refugiados.

A segunda fase denominada de Qualificação Individual (1938-1952) consagrou o estabelecimento do Alto Comissariado da Liga das Nações para os Refugiados. Foi instaurado o Comitê Intergovernamental para os Refugiados e também foi marcado pela constituição da Administração das Nações Unidas para o Socorro e a Reconstrução, sendo essas medidas tomadas entre os anos de 1938 e

²⁶ O Estado de Israel declarou sua independência em 14 de maio de 1948, após quase dois milênios de diáspora judaica e perseguição dos judeus, inicialmente ao redor do Mar Mediterrâneo e, posteriormente, pelo resto do mundo. A partir do fim do século XIX o movimento sionista passou a trabalhar para recriar uma terra para o povo judeu. A independência israelense foi marcada pela imigração maciça de judeus vindos de todo o mundo, pelos conflitos com os palestinos, e por guerras com os Estados árabes vizinhos. Desde o início da década de 1970 os Estados Unidos têm sido o principal aliado de Israel. Em 1979 uma paz instável foi estabelecida com o Egito e, em 1994, com a Jordânia. Cerca de 40% dos judeus do mundo vivem atualmente em Israel. Disponível em: <http://www.mfa.gov.il/>

1947, fundamentalmente com o fim da 1ª e 2ª Guerras Mundiais e, conseqüentemente, com a formação da Organização das Nações Unidas no ano de 1945. (ANDRADE, 1996).

O período posterior, o qual compreende os anos de 1947 a 1952, foi grifado pela Organização Internacional para os Refugiados, organismo este já sob a Tutela da ONU onde se começou as discussões para a definição do termo Refugiado em uma esfera internacional. (ANDRADE, 1996).

Ao substituir os organismos que imediatamente a precederam, a Organização Internacional para os Refugiados foi provida de uma estrutura material e jurídica nunca presenciada outrora, não se podendo afirmar que isso ocorreu exclusivamente em razão do crescente número de refugiados e de deslocados. [...] Infere-se, pois, que as considerações políticas, mais que humanitárias, foram às responsáveis pelo imenso aparato ao qual se deu origem. (ANDRADE, 1996, p. 151).

A partir da experiência e consolidação da Organização Internacional para os Refugiados, foi decisivo para a Terceira fase o nascimento do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), para responder até o presente sobre os problemas e mazelas que estas populações se encontram. (ACNUR, 2002). Entretanto, ao longo do capítulo trataremos de abordar mais sobre o ACNUR, pois seu papel é fundamental para a conclusão desta tese.

Nossa intenção aqui não foi fazer um trabalho de recuperação histórica, pois poderíamos estar entrando em outras cearas que não são *a priori* nossos objetivos principais. Obviamente que um trabalho de recuperação histórica seria essencial, mas vamos nos ater a uma breve trajetória dos organismos responsáveis por afiançar os direitos dos refugiados para estabelecer as conexões necessárias aos objetivos pretendidos por este estudo.

2.2. Migrações, trânsitos e perseguições: a vida como bem a ser preservado

“Os inquéritos regionais dos geógrafos apresentam-se freqüentemente como estudos extremamente minuciosos, extremamente

aprofundados de um espaço determinado. [...] Dá-se igualmente demasiada importância aos fenômenos físicos, como se o Estado não interviesse, como se os movimentos de capitais ou decisões dos grupos não produzissem efeitos". Pierre Bourdieu

Indubitavelmente, viver a condição de refugiado é determinar que o *habitus* social, seja comprometido. De acordo com Bourdieu (2010), esse *habitus* é vital para a formação da identidade de um grupo culturalmente dado, ou seja, é uma transcrição do dia a dia do sujeito com o seu rol cultural que lhe é familiar. O território é condição fulcral para a constituição dessa identidade, juntamente com outros elementos culturais, o lugar faz parte também da composição do *habitus* social da população. (LIN, 2001).

A territorialidade constrói de maneira simbólica as heranças, as memórias, a ancestralidade das populações através de signos e costumes. Refaz e reconstrói para as gerações posteriores a narrativa histórica do grupo ao qual o sujeito pertence. Sendo assim, a identidade é posicionada como a raiz de uma cultura que é composta logicamente com as experiências através dos tempos dessa população. (LIN, 2001). A identidade é tecida a partir das experiências ofertadas pela biologia, pela história, pela arte, pela geografia, pelas normas e regimes de poder. Enfim, quando o sujeito se compõe socialmente através dessas experiências ele está conectado com linguagens formatadas pelo espaço (ambiente/território) e tempo (história/cultura). (LIN, 2001)

Arrisco-me a afirmar que este corte do sujeito com seu território é uma questão para a investigação da educação ambiental. Nesse sentido, partindo do pressuposto que o sujeito e o grupo que lhe é pertencente confirmam continuamente sua identidade no local onde estão e/ou reside, a ausência da territorialidade promove a perda de vínculos essenciais com as referências culturais de seu contexto original.

O meio onde se produz a identidade é físico e cultural e quando se acomete por uma condição de refúgio é violada, vedada, fragmentada um estar social e ambiental de plenitude de sua identidade cultural com o ambiente no qual se está/esteve inserido. Neste processo existe uma complexidade infinitamente maior

do que apenas a separação do sujeito com seu lugar de origem, mas é justamente essa complexidade que deve ser levada em consideração. (BAUMAN, 2005b).

A condição de refugiado implica também em procedimentos legais como, por exemplo, a cidadania. O direito à cidadania é um atravessamento vital para a composição da identidade cultural e social de um sujeito, pois no mundo em que vivemos é condição vital não apenas ser sujeito, mas sim cidadão.

Nesse limiar, o refugiado convive com dor da busca por sua própria aceitação e pertencimento no âmbito da comunidade internacional, seja enquanto indivíduo que não possui os mesmos códigos de conduta, comunicação e cultura de outras territorialidades, seja enquanto cidadão que não possui voz ativa ou qualquer forma de participação, política ou social. (COMPARATO, 2001, p.76)

Em uma situação de deslocamento ou fuga na busca de um exílio, a liberdade é algo que é regulado pela lei. A movimentação entre territórios é regulada por normas prescritas pela base do direito internacional (COMPARATO, 2001). As violações dos direitos fundamentais e a constatação de perseguição de origem étnica, religiosa e política é mediada através de organismos internacionais e pela defesa civil dos Estados e todas essas situações envolvem o requerimento da cidadania.

A condição cidadã baseia-se através das garantias e direitos dos sujeitos, além disso, é possível prever as necessidades básicas dos cidadãos composto por um bem-estar econômico, segurança, participação nas decisões políticas, direito de herança, trabalho dentre tantas outras formas de acesso à própria cidadania. A esse respeito, o refugiado encontra-se como excluído de sua cidadania, do seu lugar social e político, estando privado de qualquer participação onde quer que se encontre. (BORGES, 1992).

Nessa medida, a alternativa para as populações refugiadas neste contexto, é viver da caridade da população civil, dos organismos de ajuda humanitária e a esmolar em função de sua ineficácia política. (BAUMAN, 2005b).

O campo da política é o do pensamento plural, é o pensar no lugar e na posição do outro. Ao mais o eu consigo mesmo, mas o diálogo com os outros com os quais devo chegar a um acordo. Este diálogo requer

um espaço: a política e a ação. Em toda questão de ordem estritamente política, a importância fundamental do conceito de começo e de origem deriva do simples fato de que a ação política, como todo outro tipo de ação, é sempre o começo de qualquer coisa de novo; enquanto tal, este começo é, em termos de ciência política, a essência mesma da liberdade humana. (SOUKI, 1998, p. 44)

Por essa razão, a falta de cidadania esbarra nos tramites da efetivação de uma ordem pública e de sociabilidade, cujo alicerce está baseado no relacionamento com os demais cidadãos de forma integral. Essa ausência se funda na procura por regimentar os conflitos e as superações das mais variadas maneiras de violência e privação de direitos.

Diante disso, é possível questionar, pode existir cidadania quando se tem ausência de respeito e valorização da vida? Como é possível tornar presente na condição de refugiados essa mesma valorização da vida?

Esses questionamentos são abordados pelo sociólogo polonês Zygmunt Bauman, onde ele nos expõe suas observações a respeito das “vidas desperdiçadas” e a proposição “refugo humano”. A expressão “refugo humano” como descreve o autor está vinculada a ausência da não produtividade e do não consumo por parte destas populações em deslocamento que acabam por não pertencer a nenhuma ordem, nenhum lugar. (BAUMAN, 2005b).

Os refugiados, os deslocados, as pessoas em busca de asilo, os migrantes, os *sans papiers* constituem o refugo da globalização. Mas não, nos nossos tempos, o único lixo produzido em escala crescente. Há também o lixo ‘tradicional’ da indústria, que acompanhou desde o início a produção moderna. Sua remoção apresenta problemas não menos formidáveis que a do refugo humano, e de fato ainda mais aterrorizantes – e pelas mesmíssimas razões: o progresso econômico que se espalha pelos mais remotos recantos de nosso planeta ‘abarroado’, esmagando em seu caminho todas as formas de vida remanescentes que se apresentem como alternativas à sociedade de consumo. (BAUMAN, 2005b, p. 76).

A provocação apontada por Bauman (2005b) nos oferece mais um dado sobre a questão dos refugiados. A ausência do território original não é o único corte vital para realização da vida plena do refugiado, a ausência da participação cidadã expõe esse sujeito a sua própria sorte. Em uma sociedade onde a produção e o efervescente consumo são esteios bastante seguros, a ausência de referências

coloca esse refugiado como um ser humano a parte de sua própria vida em sociedade. (BAUMAN, 2005b).

Toda essa discussão faz suscitar a necessidade de mapearmos essa população e quais as condições de possibilidade para a aquisição do *status* de refugiado. Se a nossa sociedade classifica, calcula e mede as ações dos seres humanos é necessário após essa introdução abordarmos sobre os fatores que causam os movimentos migratórios dos contingentes populacionais e como essas populações são posicionadas enquanto refugiadas.

Entendemos por migração²⁷ o movimento de grupos de pessoas que residem temporariamente ou permanente em lugar diverso que o de sua origem, por razões políticas, sociais, religiosas, econômicas entre outras. São indivíduos que saem de seu país com o objetivo de uma garantia de sobrevivência em outro território.

Certamente, há uma infinidade de definições e teorias sobre os movimentos migratórios humanos, tanto de caráter regular ou irregular. Porém, o que qualifica a categoria de migrante é o teor voluntário para o deslocamento de seu local e/ou lar de origem. Em outra direção, o conceito de refugiado nos aponta para outra interpretação: as pessoas em deslocamento deixam seu local e/ou lar de origem de forma involuntária, ou seja, contra a sua vontade. (COIMBRA, 2006). E nos casos dos refugiados ambientais e/ou climáticos, são as condições de permanência que estão ameaçadas e a sobrevivência depende do deslocamento para outro lugar.

Segundo a Convenção de Genebra no ano de 1951, o *status* de refugiado é concedido aos sujeitos e/ou populações reféns de perseguição ou que vivam a eminência de temor de perseguição em função da sua nacionalidade, devoção

²⁷ As migrações humanas tiveram lugar, em todos os tempos, e numa variedade de circunstâncias. Têm sido tribais, nacionais, internacionais, de classes ou individuais. As suas causas têm sido políticas, económicas, religiosas, étnicas ou por mero amor à aventura. As suas causas e resultados são fundamentais para o estudo da etnologia, história política ou social, e para a economia política. Nas suas origens naturais, podem referir-se as migrações do Homo Erectus, depois seguidas das do Homo sapiens, saindo de África, através da Euroásia, sem dúvida, usando algumas das rotas disponíveis, pelas terras, para o norte dos Himalaia, que se tornaram posteriormente a Rota da Seda, e através do Estreito de Bering. Sob a forma de conquista, as pressões das migrações humanas afetam as grandes épocas da história (a queda do Império Romano no Ocidente); sob a forma de migração colonial, transformou todo o mundo (a pré-história e a história dos povoados da Austrália e Américas). A migração forçada tem sido um meio de controle social, dentro de regimes autoritários, mesmo sob livres iniciativas, é o mais poderoso fator, no meio social de um país (o crescimento da população urbana). Incluem-se neste caso as migrações pendulares referidas abaixo e também as grandes imigrações, em que os migrantes se fixaram num país diferente, trazendo sua cultura e adotando a do país de acolhimento. Os recentes estudos de migrações vieram complicar esta visão dualista. Como exemplo, refira-se que boa parte dos migrantes, que nos dias de hoje mudam de país, continuam a manter práticas e redes de relações sociais que se estendem entre o país de origem e o de destino, interligando-os na sua experiência migratória. Trata-se de um "transnacionalismo" que transcende os conceitos de migração temporária e migração permanente. (ARAÚJO e ALMEIDA, 2001, p.16).

religiosa, grupo étnico ou social e por convicções políticas diversas. Assim, nesses casos, o Estado é responsável por afiançar sua segurança e proteção. (ACNUR, 2002).

Desse modo migrante e refugiado são condições completamente diferentes, o *status* de refúgio se emprega as pessoas que são vítimas de perseguição, isto é a fuga torna-se uma possibilidade viável de sobrevivência. A ação não é voluntária e tampouco calcada no anseio de escolha. O retorno só depende de condições aquém a sua pretensão que no caso dos refugiados ambientais e/ou climáticos, nem sempre podem ser recuperadas ou reconstituídas, pois não é apenas o fator perseguição que é considerado suficiente, a ausência do próprio território pode ser o motivo pelo qual se torna um refugiado.

Apenas quando extenuadas todas as probabilidades de busca à sobrevivência no território de origem, é que o sujeito ou grupos de refugiados transpõem a busca por ajuda humanitária em outros lugares e/ou regiões, o que sanciona por meio dos elementos contidos no Relatório do PNUD (2009): 750.000.000 pessoas movimentam-se internamente, dentro do país e 30% se deslocam para outros países.

A fuga e a perseguição é condição *sine qua non* para a situação de refugiados, porém no âmbito do direito internacional, tais deslocamentos não são primazia apenas dos refugiados ou das populações migrantes. O ACNUR juntamente com as políticas nacionais dos territórios vai definir em seus pormenores as condições para o reconhecimento de refugiado. A seguir vamos tratar mais detalhadamente sobre os regimes de captura da vida no âmbito jurídico para tentar evidenciar os lugares dos refugiados na atualidade.

2.3. Regimes de Captura da Vida

Anterior à definição ou a declaração para atestar o *status* de refugiados existe uma série de análises que são conferidas para a requisição dessa condição. Fundamentalmente, para nossa análise é importante entender também o conceito de Apátrida.

Apátrida significa a perda da pátria, sem pátria, (ACNUR, 2005), ou seja, indica a captura da nacionalidade de origem e a ausência de uma outra, não possuindo nenhuma referência cidadã em qualquer Estado e/ou Nação. No ano de 1954. De acordo com o Artigo 1º do Estatuto do Apátrida percebe-se:

Artigo 1º: Definição do Termo Apátrida:

1 - Para efeitos da presente Convenção, o termo apátrida designará toda a pessoa que não seja considerada por qualquer Estado, segundo a sua legislação, como seu nacional. 2 - Esta Convenção não será aplicável: i) Às pessoas que atualmente beneficiam de proteção ou assistência por parte de organismos ou agências das Nações Unidas, que não seja o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, enquanto estiverem a receber essa proteção ou assistência; ii) Às pessoas a quem as autoridades competentes do país onde tenham fixado a sua residência reconheçam os direitos e obrigações inerentes à posse da nacionalidade desse país; iii) Às pessoas sobre as quais haja razões fundadas para considerar que: a) Cometeram um crime contra a paz, um crime de guerra ou um crime contra a Humanidade, como definido nos instrumentos internacionais que contém disposições relativas a esses crimes; b) Cometeram um grave crime de direito comum fora do país da sua residência antes da sua admissão no referido país; c) Praticaram atos contrários aos objetivos e princípios das Nações Unidas. (CONVENÇÃO SOBRE O ESTATUTO DOS APÁTRIDAS - Aprovada em Nova Iorque, em 28 de Setembro de 1954 - Entrada em vigor: 6 de Junho de 1960, em conformidade com o artigo 39.º).

De acordo com a Convenção é aplicado a toda pessoa²⁸ que se encontra sem pátria e/ou nação sendo essa modalidade identificada com *apátrida de jure*. Já os que são considerados como *apátridas de facto*, são quando os sujeitos não conseguem por meios legais comprovarem sua nacionalidade ou quando esta é questionada por outro país. (ACNUR, 2005). Também pode ocorrer quando um território, país ou região deixa de existir, por razões: políticas, ambientais, econômicas entre outras e este mesmo território, país ou região não receba uma nova denominação e/ou consiste em ser substituído por outro Estado. (ACNUR, 2005).

²⁸ Um apátrida é o indivíduo que não é titular de qualquer nacionalidade, ou seja, é uma pessoa que não é considerado nacional por qualquer Estado. Esta condição ocorre, por exemplo, quando um Estado deixa de existir e não é substituído por nenhuma outra entidade ou o Estado ocupante não reconhece determinado grupo de pessoas como seus nacionais. São também apátridas as pessoas pertencentes a minorias étnicas nascidas no território de Estados cujas leis não atribuem nacionalidade a tais grupos. Podem ser apátridas, também, os indivíduos nascidos em Estados em que vigora o jus sanguinis e cujos pais são nacionais de países que só reconhecem o jus soli. Outras pessoas podem tornar-se apátridas ainda se submetidas à pena de banimento. É importante ressaltar que o direito a nacionalidade compõe a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu Artigo XV, sendo a sua violação atentado à dignidade da pessoa humana. Disponível em: www.unhcr.org

A partir do conceito de apátrida podemos abordar dois conceitos centrais que vão nos ajudar a entender os regimes de captura da vida: Nacionalidade e Cidadania. É negado ao apátrida estas duas representações, pois ao mesmo tempo em que ele perde sua condição de amparo nacional este se encontra também sem sua condição cidadã, uma vez que, está impossibilitado de exercer qualquer tipo de participação e/ou decisão porque não possui mais seus direitos políticos e sociais.

Para o Direito Internacional é fundamental a questão das nacionalidades dos grupos sociais e/ou sujeitos apátridas, pois o que é mensurado nesses casos é a situação de risco na qual se encontra determinada pessoa e/ou população. É a nacionalidade que delibera e legitima o caráter do indivíduo frente aos Estados. Portanto, os apátridas ficam sobre a proteção apenas dos organismos de ajuda humanitária até que sua situação seja restaurada. (ACNUR, 2005).

De acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (aprovada pela assembleia da ONU em 10 de dezembro de 1948) é possível citar os seguintes artigos:

- *Artigo 1º: Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para os outros em espírito de fraternidade;*
- *Artigo 2º: Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, se distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação. Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autônomo ou sujeito a alguma limitação de soberania;*
- *Artigo 3º: Todo o indivíduo tem direito a vida, à liberdade e à segurança pessoal;*
- *Artigo 13º: 1) Toda pessoa tem o direito de livremente circular e escolher a sua residência no interior de um Estado. 2) Toda pessoa tem o direito de abandonar o país em que se encontra, incluindo o seu, e o direito de regressar ao seu país;*
- *Artigo 14º: 1) Toda pessoa sujeita a perseguição tem o direito de procurar e beneficiar de asilo em outros países. 2) Este direito não pode, porém, ser invocado no caso de processo realmente existente por crime de direito comum ou por atividades contrárias aos fins e aos princípios das Nações Unidas;*
- *Artigo 15º: 1) Todo o indivíduo tem direito de ter uma nacionalidade. 2) Ninguém pode ser arbitrariamente privado de sua nacionalidade nem do direito de mudar de nacionalidade;*
- *Artigo 18º: Toda pessoa tem direito a liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito implica a liberdade de mudar*

de religião ou de convicção, assim como a liberdade de manifestar a religião e a convicção, sozinho ou em comum, tanto em público como em privado, pelo ensino, pela prática pelo cultos e pelos ritos;

- *Artigo 19º: Todo o individuo tem direito a liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e idéias por qualquer meio de expressão.*
- *Artigo 28º: Toda pessoa tem o direito a que reine, no plano social e no plano internacional, uma ordem capaz de tornar plenamente efetivos os direitos e as liberdades enunciadas na presente declaração;*

A partir dos artigos mencionados acima, presentes na Declaração Universal dos Direitos Humanos é impossível não notar que tanto no caso dos apátridas quanto dos refugiados, alguns destes direitos são absurdamente violados. Assim, seja na condição de refugiado ou de apátrida se percebe muitas semelhanças.

A privação dos direitos universais está sob captura tais como: o direito de proteção, o direito de segurança e o direito de legitimação por parte da comunidade internacional. Refugiado então é o sujeito que por parte de seu Estado, país ou região, está desamparado. Referente ao refugiado ambiental e/ou climático essas determinações podem ou não prevalecerem.

Pode ocorrer que o refugiado ambiental passe por um ciclo de migração interna, com conflitos, e nas extensões dos conflitos não tenha a proteção do Estado nacional, pelo fato de o ente público ter optado por proteger apenas um determinado grupo, prescindindo da necessidade da proteção a todos. Nesse caso, haverá apenas a sobrevivência de alguns, diante da carência provocada pela falta de proteção nacional. (TARANTINI, 2008, p. 25).

Agora se torna necessário discorreremos sobre o instituto do asilo e do instituto do refúgio para entender sobre o papel dos organismos de ajuda humanitária rumo a uma perspectiva sustentável da própria vida dessas populações em deslocamentos que tentam a todo o momento resgatar sua cidadania, sua nacionalidade e sua territorialidade.

2.4. Políticas Internacionais para a produção da sustentabilidade

O mundo, o lar construído pelo homem na Terra e fabricado com o material que a natureza terrena coloca à disposição de mãos humanas, consiste não de coisas que são consumidas, mas de coisas que são usadas. Se a natureza e a Terra constituem, de modo geral, a condição da vida humana, então o mundo e as coisas do mundo constituem a condição na qual essa vida especificamente humana pode estar em casa na Terra. Hannah Arendt

Como é de amplo conhecimento existem vários organismos, agências, ONGs e instituições que destinam suas ações para a ajuda humanitária e a solidariedade às populações refugiadas. Antes de tratarmos dessas entidades como agentes sustentáveis para a manutenção da vida, acredito ser necessário tratarmos sobre quais aparelhos jurídico-legais amparam as populações refugiadas. Estas são: o instituto do asilo e o instituto do refugiado.

Com o passar dos tempos, o consentimento de proteção aos refugiados, reféns de perseguição de toda ordem, acabou por ser uma ação cada vez mais necessária para a comunidade internacional. A questão da segurança como um direito universal, mobilizou uma série de ações para a proteção das populações em deslocamento.

Diante de tais temores e preocupações o direito de asilo²⁹ e o direito de refúgio³⁰, respaldados por uma representação diplomática territorial, mesmo que

²⁹ O direito de asilo (também conhecido como asilo político) é uma antiga instituição jurídica segundo a qual uma pessoa perseguida por suas opiniões políticas, situação racial, ou convicções religiosas no seu país de origem pode ser protegida por outra autoridade soberana (quer a Igreja, como no caso dos santuários medievais, quer em país estrangeiro). Não se deve confundir o asilo político com o moderno ramo do direito dos refugiados, que trata de fluxos maciços de populações deslocadas, enquanto que o direito de asilo se refere a indivíduos e costuma ser outorgado caso a caso. Os dois institutos podem ocasionalmente coincidir, já que cada refugiado pode requerer o asilo político individualmente. O direito de asilo tem origem numa longa tradição ocidental, embora já fosse reconhecida pelos egípcios, gregos e judeus. Por exemplo, Descartes asilou-se nos Países Baixos, Voltaire na Inglaterra, Hobbes na França e assim por diante. Cada um daqueles Estados outorgou a sua proteção a estrangeiros perseguidos. Segundo alguns, o surgimento, no século XX, de tratados bilaterais de extradição teria mitigado os efeitos do direito de asilo, embora os Estados procurem limitar a extradição prevista em tratado aos casos de crime comum, o que exclui motivos de perseguição política, religiosa ou étnica. (SIDOU, 1998, p. 32)

³⁰ O Refúgio é praticado desde os tempos da Grécia Antiga, do Egito e Roma. No Brasil, por exemplo, um estrangeiro para pedir asilo ao Brasil, deve procurar a Polícia Federal e prestar declarações sobre o tipo de perseguição que tem sofrido. O processo é aberto e encaminhado ao Ministério das Relações Exteriores. A decisão de conceder o asilo é conferida ao ministro da Justiça. Aceito no país, o estrangeiro asilado é registrado junto à Polícia Federal e deve obedecer as leis brasileiras e do Direito Internacional. O pedido de refúgio também começa na Polícia Federal, onde o estrangeiro preenche um questionário, e posteriormente entrevistado pelo CONARE (Comitê Nacional para Refugiados), órgão vinculado ao Ministério da Justiça. Tanto o asilado quanto o

ambos os institutos possam ser análogos em suas especificidades guardam suas devidas distinções. A instituição do Asilo é fruto da necessidade de proteção, ou seja, a busca por um lugar e/ou instante para combater as violências e privações de determinado sujeito. (ACNUR, 2010). Já a instituição do refúgio não garante necessariamente a presença de um lugar isento de agressões é mais uma indicação do que a solicitação de um espaço físico, mas sim o reconhecimento de uma pessoa e/ou população que carece de auxílio. (ACNUR, 2010).

O asilo aponta necessariamente um lugar e amparos seguros mesmo que marcado por provisoriedades. Um campo de refugiados não significa uma situação de asilo, a alocação em outro país sim. Todo refugiado pode requerer asilo.

A instituição do direito de refúgio como dispositivo de ordem humanitária sob a égide do Direito Internacional nasce a partir do século XX. Em um primeiro momento vinculado a Liga das Nações e em um segundo momento ligado a ONU. Por motivos diversos a situação do asilo, a instituição do direito de refúgio teve outra trajetória, foi ampara pela solidariedade universal representada por entidades e pessoas ligadas a institutos jurídicos na esfera do Direito Internacional. (ACNUR, 2010).

A identificação do conceito de refugiado, como já é sabido, refere-se às pessoas vítimas de perseguição de ordem discriminatória o que impossibilita a permanência e o retorno ao Estado, país ou região de origem. Também foi estendido para qualquer sujeito ou grupo que viva situação de agressão extremada, situação de dominação externa ou acontecimentos de perturbação da ordem pública do seu território de origem. (ACNUR, 2010).

Consoante a tais definições, o Protocolo de 1967³¹ versa sobre o instituto do refúgio aplicando como princípio fundamental a proteção do ser humano,

refugiado recebem documento de identidade e carteira de trabalho, sendo protegido por direitos civis de um residente no país. Disponível em: www.acnur.org/t3/portugues

³¹ A Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados, também conhecida como Convenção de Genebra de 1951, define o que é um refugiado e estabelece os direitos dos indivíduos aos quais é concedido o direito de asilo bem como as responsabilidades das nações concedentes. A convenção também estabelece quais as pessoas que não podem ser qualificadas como refugiados, tais como criminosos de guerra. Também garante a livre circulação para portadores de documento de viagem emitido sob a convenção. A convenção foi aprovada por uma conferência especial das Nações Unidas, em 28 de julho de 1951. Inicialmente limitava-se a proteger refugiados europeus, após a Segunda Guerra Mundial, mas o Protocolo de 1967 removeu os limites geográficos e temporais, expandindo o escopo da Convenção. Uma vez que a convenção foi aprovada em Genebra, é freqüentemente referida como "Convenção de Genebra", embora não seja uma das Convenções de Genebra especificamente voltadas para a regulação da conduta em tempo de guerra. A Dinamarca foi o primeiro

concedendo assim, a quem estivesse em situação eminente de ameaças, o *status* de refugiado. Essa condição tem por objetivo oferecer uma representação legal a uma pessoa diante da lei e que passou a ser concedido aos refugiados com a finalidade de afiançar os requisitos vitais para a reconstituição da dignidade e da cidadania. (ACNUR, 2002).

O caráter jurídico do instituto do direito de refúgio em uma dimensão internacional foi requerido a partir dos eventos que rodearam a 1ª Grande Guerra, as primeiras medidas foram as concessões de asilos e processos de extradição para os refugiados. Neste cenário, o Comitê Internacional da Cruz Vermelha³² apresentou-se como uma alternativa de amparo e solidariedade na causa dos refugiados.

Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) é uma instituição de ajuda humanitária, autônoma e imparcial, que se empenha em propiciar abrigo e assistência às pessoas vítimas da guerra e de outras conjunturas de selvageria. Com sua representação na Suíça, na cidade de Genebra, tem uma delegação da comunidade internacional para a salvaguarda do Direito Internacional Humanitário, além de ser o aparelho criador do Movimento da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho. (CVB, 2012).

No seu firme diálogo com os Estados, o CICV persiste consecutivamente no seu modo imparcial e independente. É livre para operar de maneira autônoma em relação a qualquer gerência ou a qualquer outro comando, a organização tem condições de acolher os interesses das vítimas dos tumultos, que instituem o centro da sua incumbência em prol da ajuda humanitária. São esteios fundamentais para o CICV (CVB, 2012):

- Humanidade - socorro, sem discriminação, aos feridos no campo de combate e busca impedir e acalmar os sofrimentos dos homens, em todas as circunstâncias.
- Imparcialidade - não faz nenhuma distinção de nacionalidade, raça, religião, condição social e filiação política.

país a ratificar o tratado, em 4 de dezembro de 1952. Atualmente há 147 signatários da Convenção e do Protocolo. Disponível em: www.acnur.org/t3/portugues

³² O Comitê Internacional da Cruz Vermelha é o corpo do Movimento Internacional mais honrado, tendo sido premiado três vezes com o Prêmio Nobel da Paz (em 1917, 1944, e 1963) por seus trabalhos. A organização foi fundada por iniciativa de Jean Henri Dunant, em 1863, sob o nome de Comitê Internacional para ajuda aos militares feridos, designação alterada, a partir de 1876, para Comitê Internacional da Cruz Vermelha. Disponível em: www.cvb.org.br

- Neutralidade - para obter e manter a confiança de todos, abstém-se de participar das hostilidades e nunca intervém nas controvérsias de ordem política, racial, religiosa e ideológica.
- Independência - as Sociedades Nacionais devem conservar sua autonomia, para poder agir sempre conforme os princípios do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho.
- Voluntariado - instituição de socorro voluntário e desinteressado.
- Unidade - só pode haver uma única Sociedade Nacional em um país.
- Universalidade - instituição universal, no seio da qual todas as Sociedades Nacionais têm direitos iguais e o dever de ajudar umas às outras.

O CICV é uma das instituições mais importantes no apoio aos refugiados, principalmente quando os temores envolvem catástrofes ambientais, disponibiliza sempre um alerta mundial e auxilia de forma assistencial as vítimas. O amparo se apresenta de diversas formas para que as pessoas e/ou populações possam ter o mínimo de condições para garantir sua sobrevivência e as condições sanitárias no combate contra as endemias e epidemias as quais populações inteiras se tornam vulneráveis. (CVB, 2012).

O Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, sem dúvida, é o órgão máximo responsável pelo auxílio aos refugiados. No Brasil, o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) é uma comissão interministerial sob o domínio do Ministério da Justiça.

O CONARE é uma estrutura pública responsável em receber as solicitações de refúgio e decidir se os requerentes congregam as qualidades indispensáveis para serem reconhecidos como refugiados. Além disso, compete ao CONARE a promoção e composição de políticas e atuação imperativas para uma competente assistência e amparo aos refugiados, além do apoio legal. Consente sobre os programas e orçamentos anuais do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), quando dirigidos ao Brasil. (ONU, 2011).

É um aparelho de resolução coletiva constituído por sete elementos que representam os ministérios da Justiça, Relações Exteriores, Trabalho, Saúde, Educação e Esporte. O Departamento de Polícia Federal é uma organização não governamental, dedicada à atividade de assistência e proteção aos refugiados no Brasil. O ACNUR é membro convidado com direito à voz, mas sem direito a voto. (ONU, 2011).

Concede aos indivíduos que reconhece como refugiados, documentação que lhes admite morar legalmente no país, trabalhar e ter ingresso aos benefícios públicos, tal qual como a saúde, educação e outros.

Cabe agora apreendermos mais sobre a política de ajuda humanitária proposta pela ONU e suas agências, que no tocante da pesquisa, nos interessam: ACNUR, PNUMA e PNUD e suas ações diante da problemática dos refugiados e das populações em deslocamento em detrimento das catástrofes climático-ambientais.

2.5. A ONU e os Refugiados

Solidariedade ou barbárie, uma alternativa que adquire seu sentido não apenas no imediato, no concreto, no vivido, no local, mas também no europeu e no planetário. Por toda parte onde existe, esse tema faz com que contribuamos para as forças de associação e de solidariedade, com a esperança de que elas serão mais fortes do que as forças de ruptura, de deslocamento e de ocultação. Edgar Morin

A Organização das Nações Unidas representa atualmente o órgão máximo para a gestão de todo e qualquer problema que envolva a vida. Consolidou-se logo após o término da 2ª Grande Guerra Mundial, herdeira da Liga das Nações, se propôs diante dos horrores vivenciados pelas devastações das guerras a lutar pela garantia de igualdade e direitos para os seres humanos na ordem internacional.

A designação Nações Unidas, foi idealizada pelo Presidente Norte-Americano Franklin Roosevelt e empregado pela primeira vez na Declaração das Nações Unidas de 12 de Janeiro de 1942, quando os delegados de vinte e seis países ostentaram o acordo de que seus governos prosseguiriam a resistir contra as potências do Eixo. (ONU, 2011). A Carta das Nações Unidas foi organizada pelos representantes de cinquenta países reunidos para participar da Conferência sobre Organização Internacional, que aconteceu em São Francisco de 25 de abril a 26 de junho de 1945. (ONU, 2011).

Com a fundação da ONU em 1945, ficou deliberado, no texto da Carta das Nações Unidas (VIEIRA, 2005) que para seu funcionamento, os componentes, ou seja, os membros partícipes deveriam ser representantes de todas as partes e sua comunicação se daria levando em consideração seis idiomas oficiais, para obter um caráter universal: inglês, francês, espanhol, árabe, chinês e russo. (ONU, 2011).

Em termos de gestão e manutenção, o orçamento regular da ONU, por exemplo, para o biênio 2010/2011 foi de 5.156.000.000.000,00 bilhões de dólares (ONU, 2011) e está sujeito ao financiamento por parte dos Estados-Membros que compõem a ONU, obviamente que variando e dependendo da fortuna e do desenvolvimento de cada nação. (ONU, 2011). Segundo a Carta das Nações Unidas - a ONU - para que tivesse a capacidade de acolher seus múltiplos mandatos, incluiria seis órgãos basilares: 1) a Assembleia Geral³³, 2) o Conselho de Segurança, 3) o Conselho Econômico e Social, 4) o Conselho de Tutela, 5) a Corte Internacional de Justiça e 6) o Secretariado. (ONU, 2011).

A coordenação geral da ONU é responsabilidade do Secretário-Geral³⁴, este tem por missão ser o porta-voz das Nações Unidas considerando sempre os interesses das nações e povos de todo mundo, sobretudo dos mais desprovidos e vulneráveis. Em concordância aos preceitos da Carta das Nações Unidas, o Secretário-Geral é o responsável pela administração da ONU e necessita exercer diversos papéis que lhe são editados pelo Conselho de Segurança, pela Assembleia Geral, pelo Conselho Econômico e Social e os outros órgãos das Nações Unidas. Também é função do Secretário-Geral o dever de encaminhar à atenção do Conselho de Segurança quaisquer objetos e assuntos pertinentes que possam por em risco a sustentação da paz e segurança internacional. (MAGNOLI, 2008).

A ONU é constituída por seis órgãos centrais, já mencionados acima, e por programas, fundos e agências especializadas. Ultimamente a ONU dispõem de vinte e seis ações distribuídas através dos programas, fundos e agências conectados de diferentes configurações com a própria ONU. Embora estes entes acessórios possuam seus orçamentos próprios e instituíam suas normas, preceitos, metas e

³³ A Assembleia Geral da ONU é o principal órgão deliberativo da ONU. É lá que todos os Estados-Membros da Organização (192 países) se reúnem para discutir os assuntos que afetam a vida de todos os habitantes do planeta. Na Assembléia Geral, todos os países têm direito a um voto, ou seja, existe total igualdade entre todos seus membros. Disponível em: <http://www.onu.org.br>

³⁴ Ban Ki-moon, da República da Coreia, oitavo Secretário-Geral das Nações Unidas desde 1o de janeiro de 2007. Disponível em: <http://www.onu.org.br>

finalidades. Esses organismos possuem dimensões e atuações específicas e oferecem subsídio técnico e humanitário nos mais diferentes setores. Estas são autônomas e estão vinculadas à ONU por meio de acordos internacionais.

As principais agências, fundos e programas aos quais vamos tratar são: ACNUR, EACDH, PNUAH, PNUD e o PNUMA. Consecutivamente nosso mote de investigação se detém em torno, e especialmente, sobre o ACNUR, porém todas essas entidades colaboram de certa maneira para questão dos refugiados, então cabe, mesmo que de maneira breve, abordar suas contribuições. (ONU, 2011).

O Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos (EACDH) tem por finalidade à promoção e proteção dos Direitos Humanos afiançados pela legislação internacional e estipulados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948. Foi instituído pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de dezembro de 1993. (PNUD, 2009).

O EACDH é administrado pelo Alto Comissário de Direitos Humanos, que gerencia as ações do campo dos direitos humanos por meio do Sistema das Nações Unidas e fiscaliza o Conselho de Direitos Humanos, na Suíça na cidade de Genebra. O cargo de Alto Comissário é desempenhado pela advogada sul-africana Navanethem Pillay, sendo o mandato de quatro anos tendo seu início em 1º de setembro de 2008 até o presente momento. (PNUD, 2009).

O Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (PNUAH) com sigla em inglês (UN-HABITAT) ³⁵ dedica-se à promoção de cidades social e ambientalmente sustentáveis, de modo a que todos os seus habitantes disponham de guarida apropriada. Foi fundada em 1978 e seu escritório regional das Nações Unidas está situado na cidade de Nairóbi no Quênia. Esta agência foi constituída a partir de Resolução da Assembleia Geral da ONU com o objetivo de transformar-se no Centro das Nações Unidas para Assentamentos Humanos, originariamente iniciada em 1977. (PNUD, 2009).

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) é o organismo da ONU que tem por incumbência requerer o desenvolvimento e suprimir a pobreza no planeta. O PNUD define a produção de relatórios e estudos sobre o

³⁵ Em 2010, o PNUAH/UN-HABITAT realizou o 5º Fórum Urbano Mundial, na cidade do Rio de Janeiro, no Brasil. Disponível em: www.unhabitat.org

desenvolvimento humano sustentável e também verifica as condições de vida das populações e realiza projetos que cooperem para melhorar a qualidade de vida das mesmas. (PNUD, 2009).

A representação do PNUD se faz presente em cento e sessenta e seis países e a partir desta frente é reconhecido por organizar o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), e por ser o órgão internacional que ordena trabalho às outras agências, fundos e programas da ONU. São metas e objetivos do PNUD³⁶:

- A redução pela metade da pobreza e da fome;
- A universalização do acesso à educação primária;
- A promoção da igualdade entre os gêneros;
- A redução da mortalidade infantil;
- A melhoria da saúde materna;
- O combate ao HIV/AIDS, malária e outras doenças;
- A promoção da sustentabilidade ambiental;
- O estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento.

O Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA)³⁷ é uma agência para os assuntos relacionados ao ambiente da ONU. O PNUMA foi instituído em 15 de dezembro de 1972, com o escopo de gerir as ações internacionais de proteção ao meio ambiente e de promoção do desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, ela opera com um amplo número de colaboradores e parceiros, compreendendo outros órgãos ligados a ONU, organismos internacionais e entidades atreladas aos governos nacionais e organizações não governamentais (ONGs). (PNUMA, 2011).

As áreas de atuação do PNUMA estão associadas: aos desastres e conflitos, às mudanças climáticas, ao manejo dos ecossistemas, à governança ambiental, à eficiência de recursos e também dedica-se a investigar sobre substâncias nocivas e resíduos. (PNUMA, 2011).

No que se refere à problemática dos refugiados ambientais, o PNUMA é a entidade junto a ONU que tem gerência para realizar as iniciativas de ajuda

³⁶ O PNUD dissemina os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, no conjunto de 08 objetivos, 22 metas e 48 indicadores para o desenvolvimento do mundo, a serem cumpridos até 2015, definidos pelos países membros da ONU em 2000, e monitora o progresso dos países rumo ao seu alcance. Disponível em: www.pnud.org.br

³⁷ No Brasil, o PNUMA trabalha para disseminar, entre seus parceiros e à sociedade em geral, informações sobre acordos ambientais, programas, metodologias e conhecimentos em temas ambientais relevantes da agenda global e regional e, por outro lado, para promover uma mais intensa participação e contribuição de especialistas e instituições brasileiros em foros, iniciativas e ações internacionais. O PNUMA opera ainda em estreita coordenação com organismos regionais e sub-regionais e cooperantes bilaterais bem como com outras agências do Sistema ONU instaladas no país. In: <http://www.pnuma.org.br>

humanitária. Coopera na realização de estudos de impacto ambiental, propõem políticas e ações para minimizar os efeitos causados pelo aquecimento global. Colabora também com outras agências, como o ACNUR, no auxílio e amparo às populações em constante deslocamento em função das catástrofes ambientais, climáticas e nucleares (IPCC, 2007a) e em qualquer situação que coloque em risco a vida dessas populações. (ONU, 2011).

Interessante mencionar que essa categoria de refugiados é afetada diretamente pelas conseqüências da violação a um direito humano de natureza difusa: o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. A questão dos refugiados ambientais provoca diversas controvérsias, entre as quais se destacam a abrangência de seu conceito e sua proteção pelo Direito Internacional. [...] é importante que fique claro o nexos entre o modelo de progresso adotado por séculos e as mudanças climáticas. Uma das conseqüências dessas alterações no clima do planeta é a existência dos refugiados ambientais, vítimas dos impactos negativos do aquecimento global, de um modelo de desenvolvimento equivocado e, por que não dizer, do próprio “progresso”. (LIMA, 2010, p.380)

Certamente, as questões ao redor do clima e da devastação ambiental (IPCC, 2007a) são urgentes; a ONU através do PNUMA apreende essa preocupação que por séculos de ingerência sobre o trato com o meio ambiente causa na eclosão de extinção de espaços promovendo assim uma fuga em escalas cada vez mais crescentes de populações que perdem seus lares e regiões.

A partir dessas recorrências o ACNUR começou, juntamente com outros organismos internacionais, a impetrar uma ampliação do conceito de refugiado. Diante das catástrofes climático-ambientais essa definição se torna necessário fazer presente.

Entendo que por si só a problemática dos refugiados é um problema ambiental, pois afeta e irrompe sobre a vida. A perseguição seja ela de qualquer ordem priva o sujeito de viver sua vida em plenitude. O afastamento de sua territorialidade, a perda do ambiente, da cultura, das relações tecidas nesse diálogo sujeito – natureza – cultura, (MORIN, 2005a) a meu ver são questões para a educação ambiental se debruçar.

Mas, o que nos acomete são questões que também superam essa relação, estamos presenciando populações reféns dos problemas climático-ambientais e

ficando a mercê, juntamente com toda a horda de refugiados, da caridade e solidariedade. Após a realização das cartografias e suas devidas análises será possível sinalizar nossa direção.

2.5.1. O ACNUR e os Refugiados

Ao longo da escrita estamos constantemente fazendo a devida menção ao ACNUR e suas ações em prol dos refugiados, mas cabe aqui nessa seção enfatizar suas ações e, especialmente, demonstrar como ocorre a divulgação de seu trabalho.

Como um dos esteios centrais deste estudo é a análise de artefatos midiáticos por parte desta agência é necessário começar a sinalizar alguns destes dispositivos que produzem visibilidade, atenção e comoção internacional para a causa dos refugiados e para realizar tal tarefa se torna imprescindível também percorrer a ceara do direito internacional do refugiado.

Diante de tantos acontecimentos que marcaram o cenário pós-guerra e a proliferação em massa de populações refugiadas em todo mundo era necessário promover a libertação do medo e da miséria que assolava estes sujeitos. As ações humanitárias em favor dos refugiados também tinham por finalidade prevenir flagelos futuros.

Nessa medida, o Direito Internacional Humanitário, ou como também é denominado, de Direito dos conflitos armados ou de guerras é o mecanismo responsável por “literalmente” dar conta dessa situação. Como ramo do Direito Internacional Público se tornou o dispositivo viável para operar sobre a questão da proteção internacional dos direitos humanos. (GARCIA, 2007).

Assim, é composto por um amalgama de leis e normas que possuem a finalidade de minimizar os danos e atos cometidos por efeitos dos conflitos bélicos e armados. Além disso, têm por meta promover assistência às vítimas destes mesmos conflitos. Podemos entender melhor o Direito Internacional Humanitário da seguinte forma:

O conjunto de normas internacionais, de origem convencional ou consuetudinária, especificamente destinado a ser aplicado nos conflitos armados, internacionais ou não-internacionais, e que se limita, por razões humanitárias, o Direito das Partes em conflito escolher livremente os métodos e os meios utilizados na guerra, ou que protege as pessoas e os bens afetados, ou que possam ser afetados pelos conflitos. (SWINARSKI apud MELLO, 1997, p. 135).

O Direito Humanitário foi instituído fundamentalmente para regimentar os problemas que eram derivados dos conflitos bélicos, pois é nesses momentos, que se verifica a ausência de leis e tratativas, prevalecendo nestes casos o poder de fogo e de intolerância. (GARCIA, 2007). Por esses motivos e sem amparo jurídico, as vítimas desses conflitos ficavam a mercê da própria sorte e sem nenhum respaldo do direito vigente em seus países. (GARCIA, 2007). Nesse sentido uma horda de pessoas estava completamente desamparada.

Com a finalidade de prestar assistência aos refugiados, foram instituídas normas e leis básicas quando da ocorrência de um conflito, como por exemplo, quando as pessoas se encontram em um território que vivencia um entrave, e estas não almejam sua permanência ou participação no mesmo, esta deve ser protegida das hostilidades tendo como garantia a preservação da sua vida.

Esse exemplo se torna evidente nas situações de rendição, quando se está alheio ao combate, em relação aos feridos e doentes bem como esse mesmo direito é relegado às equipes médicas identificadas pela insígnia da Cruz Vermelha como medida de proteção das hostilidades. (MAGNOLI, 2008).

No que se refere a sua composição, o direito internacional humanitário é composto pelo direito de Genebra, pelo direito de Haia e pelo direito de Nova York, comportando leis básicas que dizem respeito aos países em conflito, aos países neutros, e aos indivíduos envolvidos nos conflitos, sejam militares, médicos, enfermeiros, náufragos, prisioneiros de guerra, enfermos ou civis. (MELLO, 1997, p. 122)

O ACNUR bem como seus antecessores, o Alto Comissariado da Liga das Nações para os Refugiados Russos (e seus ajustes) e o Escritório Nansen para os refugiados, são desdobramentos da implementação desse Direito. As Convenções realizadas em Genebra demonstram o esforço por parte da comunidade internacional por garantir o direito sobre a vida em toda sua extensão.

Com a efetiva implementação do Direito Humanitário como uma ferramenta real para o amparo dos refugiados e vítimas dos conflitos a Liga das Nações e posteriormente à própria ONU, através das experiências com assistência às populações em deslocamento, no contexto atual, vai dirimir ao ACNUR a responsabilidade para o tratamento dessas questões.

Seguindo as orientações propostas na Declaração Universal dos Direitos Humanos, qualquer indivíduo ou grupo que sejam vítimas de perseguição, obtém o direito de requerer o *status* de refugiado e o direito de asilo. (ACNUR, 2002). Ademais, quando for a respeito de perseguição em seu Estado, país ou região de origem este direito pode ser solicitado as Nações Unidas.

O ACNUR possui a finalidade de proteger os refugiados com base na Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951 tendo como garantias firmadas, entre elas, a sua própria fundação. Sua instauração *a priori* como uma agência da ONU dedicava-se para atuar, no campo universal, em favor das populações refugiadas. (CAHALI, 1983). O ACNUR pode agir de forma autônoma e independente estando subordinada à Assembleia Geral da ONU.

As Nações Unidas atribuíram ao ACNUR o mandato de conduzir e coordenar ações internacionais para proteção dos refugiados e a busca por soluções duradouras para seus problemas. A principal missão do ACNUR é assegurar os direitos e o bem-estar dos refugiados. Nos esforços para cumprir seu objetivo, o ACNUR empenha-se em garantir que qualquer pessoa possa exercer o direito de buscar e gozar de refúgio seguro em outro país e, caso assim deseje, regressar ao seu país de origem. Ao prestar assistência aos refugiados no regresso ao seu país de origem ou na sua instalação em um outro país, o ACNUR também trabalha na busca por soluções duradouras para os problemas dessas pessoas. (ACNUR, 2000b.)

Nos últimos anos o ACNUR vem ganhando proporção e merecido destaque como um dos principais organismos de ajuda humanitária e social na cena internacional em razão de seu efetivo trabalho na assistência aos refugiados. Também coordena e auxilia na gestão e na administração dos acampamentos de refugiados espalhados pelo mundo todo. (ACNUR, 2000b). Além disso, tem como meta fundamental proteger no âmbito internacional, homens, mulheres e crianças que se encontram em situação de refúgio e visa sempre buscar medidas

compensatórias ou mitigadoras para uma resolução permanente da questão dos refugiados no mundo. (ACNUR, 2000b).

É muito importante salientar que uma das maiores formas de atenção que o ACNUR tem chamado para si nos últimos anos é a colaboração por parte dos Embaixadores da Boa Vontade. É graças à presença da atriz norte-americana Angelina Jolie que as ações do ACNUR ganham maior visibilidade e repercussão.

O papel dos Embaixadores da Boa Vontade (ACNUR, 2012) é justamente chamar a atenção dos problemas para o conhecimento da grande população como também dos governantes e Estados. Indiscutivelmente, dentre todos os embaixadores da boa vontade do ACNUR e de outros organismos da ONU é possível afirmar que Angelina Jolie³⁸ é a figura que tem merecido destaque. Suas ações em prol dos refugiados estão diretamente ligadas às visitas nos acampamentos de refugiados para servir de porta-voz ao mundo das necessidades destas populações. Angelina atua de forma intensiva na divulgação da causa refugiada através de participações em fóruns internacionais. Contribui com sua imagem na gravação de vídeos institucionais para a solicitação de ajuda humanitária e apelo à opinião pública.

Para a efetiva realização da pesquisa, tendo por objetivos identificar a problemática dos refugiados ambientais e a construção das cartografias para análise e encaminhamentos dos resultados, tivemos por objeto de análise:

- Os documentos do ACNUR que regem e orientam sobre a condição de refugiado;
- Os vídeos e materiais de divulgação institucional que abordam sobre a problemática dos refugiados;
- O site do ACNUR no Brasil.

Depois de elencados e apresentados os destinos da investigação, cabe por hora estabelecer as conexões com a Educação Ambiental em uma dimensão ética,

³⁸ Angelina Jolie é uma atriz de cinema e de televisão, modelo, filantropa e vencedora de um Oscar, dois *Screen Actors Guild Awards*, e três Prêmios Globos de Ouro. Angelina Jolie promove causas humanitárias, e é conhecida por seu trabalho com refugiados como embaixadora do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) desde 2001. Disponível em: www.unhcr.org

agregando os direitos humanos a uma condição atravessada pela “Autoética” como nos propõem Edgar Morin.



Capítulo III: A Educação Ambiental e os Direitos Humanos: A Vida como Direito Universal

“Devemos ser a mudança que queremos ver no mundo”.

Mahatma Gandhi

CAPÍTULO III: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DIREITOS HUMANOS: A VIDA COMO DIREITO UNIVERSAL

O Capítulo III tem como principal objetivo realizar uma discussão entre educação ambiental e autoética. Realiza a discussão sobre os conceitos de vulnerabilidade e sustentabilidade e uma densa discussão sobre o conceito de vida, conceito este fundamental para sustentar a hipótese/tese do trabalho. A realização deste capítulo é demonstrar o entrelaçamento do referencial teórico a partir de Edgar Morin com a Educação Ambiental.

3.1. Compondo discursos sobre Educação Ambiental

Impossível não admitir que a educação ambiental é fruto em grande parte dos movimentos ambientalistas que marcaram a década de 1960 (CARVALHO, 2002) e também das discussões que foram travadas na ECO-92³⁹. Diante dessas interlocuções e diversas outras ações que culminaram para essa preocupação, vemos florescer os debates sobre a relação dos seres humanos, Estados, Governos e ONGs, em torno da preocupação com a preservação da natureza.

³⁹ A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CNUMAD), conhecida também como ECO-92, Rio-92, Cúpula ou Cimeira da Terra, realizada entre 03 e 14 de junho de 1992 no Rio de Janeiro, reuniu mais de cem chefes de Estado que buscavam meios de conciliar o desenvolvimento socioeconômico com a conservação e proteção dos ecossistemas da Terra. (COIMBRA, 2006, p. 87).

Sob a influência destas discussões e debates, a Educação, em sua dimensão ampla, aplicou a seus horizontes a educação ambiental. Como uma possibilidade real e viável para fazer com que a população perceba os impactos econômicos e sociais que ocasionaram, ao longo dos anos, um processo de degradação ambiental nunca visto. Atualmente, nos deparamos com inúmeras correntes de pensamento, vertentes teóricas e enfoques metodológicos que compõem um viés de uma educação ambiental acadêmica. E quando falo acadêmica, me refiro à produção de um campo interdisciplinar que dinamiza ao mesmo tempo em que alarga horizontes para se entender o que é afinal a Educação Ambiental.

Nesse sentido, por ser posicionada como um campo interdisciplinar (CALLONI, 2006), a educação ambiental absorve diversos tons, matizes e nuances que muitas vezes são herdeiros de adaptações, releituras ou até mesmo, outras interpretações dos territórios da educação, da ecologia, da biologia, da antropologia, da história dentre tantas outras ciências. A intenção aqui não é fazer críticas às composições de educação ambiental, mas sim, garantir à produção de uma educação ambiental que esteja atrelada à vida como elemento comum.

Por ser um campo de saber que se forja interdisciplinar (CALLONI, 2006), ou seja, se produz a partir dos vários domínios do saber, podemos com essa simples indicação apontar um elemento central. A vida (LABORDE, 2008) como mote principal para fundamentar as ações que estão contidas nos conceitos de preservação e sustentabilidade se apresenta como um bom indicador.

Sendo assim, provoço a pensar que é justamente a garantia de “vida” que faz convergir os diversos olhares e abordagens presentes na educação ambiental em sua proposta interdisciplinar. O ser humano como parte integrante do ambiente, ao menos, nas últimas produções, teses e dissertações, do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental da Universidade Federal do Rio Grande, já é ponto superado.

Independente da orientação teórica, essas produções, revelam a riqueza de enfoques e abordagens que envolvem esse tensionamento e/ou aproximação do elemento humano à natureza. Portanto, se ser humano e natureza (MORIN, 2005a) são componentes imbricados e, ambos carecem de preservação e medidas sustentáveis para sua sobrevivência, estamos sim falando de “Vida”.

É sobre a sobrevivência da própria vida que me disponho a compor um discurso sobre a educação ambiental que tenha por horizonte comum a temática da vida.

O fazer viver ou o produzir vida, vem se revelado de inúmeras maneiras, seja pela conscientização ou por propostas que se direcionam à formação de professores, os quais através de suas ações multiplicam ou orientam multiplicadores para a educação ambiental, seja também através de produção de tecnologias ou ações sustentáveis para uma melhor utilização dos recursos naturais e também através da história ou das análises de ações, registros, imagens, atitudes, que revelam uma ligação ao meio ambiente.

Enfim, todas essas alternativas de interlocução nos remetem justamente a buscar um ponto comum. Não é porque a educação ambiental se forja como um campo interdisciplinar (CALLONI, 2006) que esta vai se transformar em um continente onde “tudo vale”. Penso que é exatamente essa riqueza de enfoques e abordagens que nos mostram sua preciosa jóia: a vida. É sobre a vida que sustento minha preocupação, em especial, com a situação dos refugiados.

A educação ambiental, por ser considerada, relativamente, como um campo novo, muitos observam que isto seria uma falta de identidade. (CARVALHO, 2002). Os autores, ao menos, os que mais circulam no meio acadêmico, são bastante contemporâneos, o que nos faz pensar em apresentar, dentre tantas, mais uma abordagem.

Acredito ser este momento, o de feitura da tese, um instante de proposição. Pode ser arriscado não estar amparado ou seguro por perspectivas já consolidadas, mas também é o momento de impulsionar outras formas de interpretar a própria educação ambiental. (LABORDE, 2008).

Nesta minha proposição, gostaria de registrar que a educação ambiental se percebe muito mais como uma ação do que uma corrente de pensamento. Tendo em vista sua formação partindo de um campo ou de um viés interdisciplinar, não teria como, em uma tese sustentar tal argumento em nível de consolidação de um paradigma qualquer.

Assim, enquanto uma ação combinada em favor de pensar que a vida é um ponto comum diante de tantas abordagens, objetivo não apenas ficar na

argumentação que ser humano e natureza são elementos de mesma ordem e que a intenção é que convivam de forma harmônica e sustentável. Minha proposição, como dito antes, é sublimar esse tensionamento, possibilitando reconhecer na “vida” algo mais “concreto” como preocupação fundamental. (LABORDE, 2008).

A insistência em justificar a vida como ponto comum entre a sobrevivência tanto dos ecossistemas quanto da humanidade, com certeza é interessada, pois também justifica a minha pesquisa. E porque preciso desta justificativa?

Essa justificativa funciona na tese muito mais como uma hipótese do que necessariamente uma explicação ou um convencimento. Ao estudar sobre os refugiados é inexorável problematizar sobre a vida. De maneira um tanto filosófica, mas sem ter o rigor para essa tematização, o que é vida? O que é necessário para que ela seja manifesta? Como viver em sociedade, em conjunto ou até mesmo com o outro?

Essas questões nos ajudam a elaborar melhor a importância dessa tal “vida” para o seio das discussões em educação ambiental. Vamos começar do final: vida e sociedade.

O significado de estar vivo, ou até mesmo de vida em nossa sociedade está atrelado a diversos constructos sociais. O mais simples deles é, com certeza, não estar morto. Dessa forma, vida traz em seu conceito primordial alguns sinônimos que nos ajudam a estabelecer mais relações: sanidade, saúde, cidadania, sucesso, respeito, igualdade, felicidade e etc. Com apenas estes sinônimos, é possível já identificar que o conceito vida aqui abordado revela positividade.

Essa positividade também pode ser desdobrada em ações e comportamentos ligados a bem-estar, preservação, sustentabilidade e qualidade. Em suma, o fator “qualidade” vem muitas vezes reforçando o próprio teor do elemento vida, como por exemplo: “Qualidade de Vida”.

“Qualidade” e “Vida” são conceitos, que nessa união (Qualidade de Vida), referem reforços e endossos de positividade. Todas essas características estão com certeza bastante associadas à natureza humana, ou seja, toda ação positiva pode ser consciente e ainda pode se pretender sustentável, pois estabelecerá uma forma sadia, equilibrada e respeitosa para qualificar e preservar essa relação.

Agora vamos transferir esses predicados da “Vida” para o meio ambiente e, conseqüentemente, para a natureza. Nesse sentido, a análise se apresenta ainda mais clara: é justamente pela manutenção da vida das espécies e dos ecossistemas que a preocupação ambiental nasce.

A “qualidade” e a “vida” são condições indispensáveis para a sobrevivência do meio ambiente, da natureza e da preservação das espécies. Acredito que este ponto é nodal para a nossa análise. Uma educação ambiental é, com toda certeza, direcionada às condutas humanas frente seu relacionamento com a natureza e sua existência se justifica exatamente por esta relação.

Porém, quando elevamos a máxima potência os elementos “qualidade” e “vida” é preciso repousar o olhar para uma questão central: a da sobrevivência. Por isso se faz necessário retomarmos nossas perguntas iniciais.

Em nossa sociedade estar vivo não significa apenas não estar morto. No sistema produtivo em que estamos inseridos, isto é, a presença de uma lógica baseada no capital, na produção e no consumo, estar vivo requer outras condições. Entretanto, essas condições são compostas pela cidadania, pela nacionalidade e, certamente, pelo trabalho. (BAUMAN, 2005b).

Cidadania e nacionalidade são imprescindíveis para o próprio arranjo da nossa organização em coletividade. E o trabalho tem por finalidade garantir nossa manutenção nesta ordem. Na lógica capitalista, que está baseada na troca da força de trabalho para a garantia de uma qualidade de vida, o estar vivo se transforma em estar contribuindo.

A manutenção desse sistema, grosso modo, é bastante simples: é um sistema que se mantém através da retroalimentação. Para a aquisição dos itens de primeira necessidade, lazer e superficialidades é preciso que sejam consumidas. Este consumo é estabelecido através do capital. Para a aquisição de capital legal se faz necessária remuneração. Com o fruto da remuneração se adquire os itens do início. (BAUMAN, 2005b).

Pode parecer bastante simplista essa explicação, e por vezes, bastante genérica, mas serve de ilustração inicial para a verificação da vida atrelada à dimensão da cidadania, da nacionalidade e do trabalho.

Pois bem, quando a vida é ameaçada, ou até mesmo lhe falte uma dessas condições arroladas acima, como exercer seu direito de estar vivo? No artigo 3º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, já mencionado anteriormente, temos a seguinte redação: *“Todo o indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal”*. Referente aos refugiados pode-se afirmar que estes, segundo essa definição de vida apresentada, estão apartados da sua própria.

Se aqui, neste contexto, “vida” e/ou “qualidade de vida” são elementos comuns para a educação ambiental, quando da sua ausência certamente esta questão deve ser compreendida como uma problemática a ser percorrida. E no caso dos refugiados ambientais e/ou climáticos essa tensão fica mais evidente.

Para tentarmos responder, ou melhor, percorrer esta questão, pelo menos por hora, é inevitável não nos depararmos com uma questão ética. A ética pode ser a chave para anunciar uma espécie de salvaguarda da própria vida.

A questão dos refugiados, ao menos nesse continente da vida aqui demonstrado, se apresenta como um problema ético. Pois, se não é possível garantir as condições básicas como cidadania, nacionalidade e trabalho esbarramos assim, na ausência de vida e com certeza da qualidade de vida.

Tradicionalmente Ética pode ser representada da seguinte forma:

O adjectivo ético, na linguagem comum, é aplicado a comportamentos/posturas ("éticos", "pouco éticos", "falhos de ética") das pessoas, numa referência à realidade humana na sua plenitude/totalidade. A palavra portuguesa deriva de dois termos gregos muito semelhantes no seu significado e pronúncia. *Éthos* significa hábito ou costume -- entendidos, com uma certa superficialidade, como maneira exterior de comportamento; *êthos* tem um significado mais amplo e rico: o de lugar ou pátria onde habitualmente se vive e o carácter habitual (ou maneira de ser ou até forma de pensar) da pessoa. Assim, o ético poderia traduzir-se por modo ou forma de vida, no sentido mais profundo da palavra, compreendendo as disposições do homem na vida, o seu carácter, costumes e, claro, também a moral. O tema nuclear da Ética são os actos do ser humano, enquanto ser possuidor de razão. Os actos que são livres e, enquanto tais, "correctos" ou "incorrectos", "justos" ou "injustos" -- de um modo mais simples, "bons" ou "maus". Portanto, a Ética estuda o Bem e, assim, o seu objectivo é a virtude na condução da vida, facilitando a realização das pessoas: que o ser humano consiga a perfeição, isto é, a realização de si próprio como tal, como pessoa. Os termos Ética e Moral são por vezes usados indistintamente, sendo mesmo equivalentes em numerosos textos. Tal

indistinção apoia-se na identificação do significado etimológico das duas palavras -- da Ética dos gregos (particularmente na segunda das versões referidas) e do vocábulo latino *mos* (costume/hábito). A distinção, no entanto, pode fazer-se referindo a moral à prática concreta dos homens enquanto membros de uma dada sociedade, com condicionalismos diversos e específicos -- enquanto a ética é a reflexão sobre essas práticas. De facto, a existência de idéias e atitudes morais não implica a presença de uma disciplina filosófica específica (mesmo o seu estudo, que pode ser ocupação da Sociologia ou da Antropologia). A Ética supõe a sua justificação filosófica, a sua explicação racional, a sua fundamentação (independentemente de esta ser extra-moral: uma Ética cristã, por exemplo, fundamentar-se-á na existência de um ser transcendente, indicando a salvação como sua finalidade). Em *A Filosofia* no século XX, Heinemann formula assim a questão central a que esperamos que a Ética responda: "Que devo escolher? a qual inclui as seguintes questões parciais: 1. Que devo escolher entre os bens desta terra? Há um valor supremo? Há uma hierarquia de valores? 2. Que forma de vida devo escolher? Que espécie de homem devo ser? 3. Que devo querer? Que devo fazer?" (GOMES, 2006, p.01)

Com essa definição de Ética é possível identificar que a questão da vida como ponto central para a educação ambiental no tocante das aflições das populações refugiadas se faz necessária. No entanto, em uma situação onde, não conseguimos verificar a condição cidadã, essa Ética aplicada de forma tradicional se esvazia, pois carece de elementos palpáveis para propiciar uma condição de ser com vida.

Nessa medida, apoiado pelo pensamento do filósofo francês Edgar Morin, temos no conceito de "Autoética" uma possibilidade. A seguir será possível visualizar melhor estas relações como também estabelecer paralelos com o pensamento de Zygmunt Bauman para podermos sustentar de forma acadêmica, mais elementos sobre esse argumento em torno da vida.

3.2. Ética e Autoética: o pensamento complexo como proposta para a compreensão da educação ambiental

O refugiado deve ser considerado por aquilo que ele é, ou seja, nada menos que um conceito-limite que põe em crise radical as categorias fundamentais do Estado-nação, do nexos do nascimento-nação àquele homem-cidadão, e

permite assim desobstruir o campo para uma política em que a vida nua não seja mais separada e excepcionada no ordenamento estatal, nem mesmo através da figura dos direitos humanos. Giorgio Agamben

O conceito de Autoética apresentado por Morin nos remete a pensar sobre o problema ético que se coloca diante da situação dos refugiados em nossa sociedade. “A ética se manifesta em nós de maneira imperativa, como exigência moral” (MORIN, 2005b, p. 19). É com esta sentença que o autor inicia seu “Método 6” onde justamente aborda sobre o problema da Ética.

De acordo com Morin (2005b) esse imperativo origina-se de três fontes integradas entre si: uma fonte *interior* ao sujeito, que se revela como uma obrigação; outra *externa*, estabelecida pela cultura e que tem a ver com a organização dos códigos grupais; e, por fim, uma fonte *anterior*, oriunda da regulação viva e conduzida geneticamente.

Destarte, esta espécie de contexto pode ser denotada como um limiar, ou seja, aborda incalculáveis explanações filosóficas e sociológicas sobre ética. Dessa forma, essas explanações e/ou interpretações aprisionam a ética em uma dimensão noológica independente, administrada por uma consciência transcendente e uma razão ideal; ou por um axioma moral de ordem coletiva, prolixa e universal; ou então, no comando das reservas individuais e das singularidades subjetivas, que abolem a ética em *moralina*, segundo esclarecimento de Nietzsche. (MORIN, 2005b) Inventariadas na percepção da condição humana desenraizada dos domínios da vida e da matéria e no conhecimento antropocêntrico de sujeito, isto é, balizada pela experiência humana, as interpretações clássicas da ética oferecem atualmente suas lacunas e carências.

A crise da nossa época é, ao mesmo tempo, crise da religação indivíduo/sociedade/espécie. Importa refundar a ética; regenerar suas fontes de responsabilidade-solidariedade significa, ao mesmo tempo, regenerar o circuito de religação indivíduo-espécie-sociedade na e pela regeneração de cada uma dessas instâncias. Essa regeneração pode partir do despertar interior da consciência moral, do surgimento de uma fé ou de uma esperança, de uma crise, de um sofrimento, de um amor e, hoje, do chamado vazio ético, da necessidade que vem da deterioração ética. (MORIN, 2005b, p. 29)

A partir dessa visão, Morin (2005b) aborda sobre a tríade indivíduo-sociedade-espécie, da mesma forma que a dialógica natureza-cultura e individual-coletivo. Estas uniões reconstróem a concepção de ética no atravessamento da história da vida, da história da cultura e da história do próprio sujeito. Sendo assim, isso só é imaginável visto que a concepção de sujeito elaborada por Morin (2005b) se destina a todo ser vivo – mesmo que o *sapiens-demens* atue uma diáspora sem antecedentes no interior da história do ser pela complexidade do arquétipo de inacabamento e pela disposição à diversidade e conseqüente singularização do sujeito bio-social.

Afastado de qualquer biologismo, essa apreensão do sujeito conjectura uma ética encarnada, incerta, ambígua e complexa. Hesitamos permanentemente entre razão, afetividade e pulsão. Tem-se que existir, ao passo que com o princípio de *inclusão*, que contesta através da consciência do “nós”, proporcionada pelo coletivo e contíguo (família, partido, grupo ou pátria) e com o princípio de *exclusão* que garante nossa identidade singular, o “eu mesmo”. (MORIN, 2005b).

Na reserva de todas as acanhadas e gradas determinações e alternativas, reatualizamos, constantemente, ensinamentos do passado não essencialmente humano e, a partir destes, erigimos novos arquétipos de desígnios e respostas cada vez menos estigmatizadas, cada vez mais complexas e indefinidas. O sujeito humano se produz no interior das contingências sócio-históricas e bio-culturais – ou seja, ele insurge do interior de reorganizações não apenas, humanas, históricas e sociais. Segundo Edgar Morin (2005b), pode-se, sem isolar, nem contestar, os domínios individuais, sociais e biológicos que juntos conformam o paradigma aberto e inacabado da espécie humana, vislumbrar o papel do sujeito e da ética.

A única capacidade do espírito humano que não precisa do eu nem dos outros nem do mundo para funcionar sem medo de errar, e que independe tanto da experiência como do pensamento, é a capacidade do raciocínio lógico, cuja premissa é aquilo que é evidente por si mesmo. (ARENDETT, 1989, p. 529)

Assim, a ética é complexa por ter sempre de afrontar a ambigüidade e a contradição (MORIN, 2005b); por estar exposta à insegurança; por se estabelecer na fronteira difusa entre o bem e o mal. Entretanto, para abordar o sensível e

improvável horizonte da ética, Morin (2005b) utiliza de modelos históricos e de romances clássicos⁴⁰ para representar o vigor e a crueldade dos processos e episódios que agiram no limite ou no cerne da barbárie, da intolerância, do totalitarismo que agenciaram genocídios irreparáveis no fluxo de nossa história atual, como é percebido no instituto do refúgio. (MORIN, 2011).

No tocante dessas aflições onde jaz o conflito ético, não podemos deixar de citar alguns elementos que remontam a nossa história: os regimes nazifascistas, a escravidão, Auschwitz, os terrorismos de toda ordem e etc. Seriam entusiasmos do mal? Degenerências e anomalias de boas intenções? Como identificar o culpado, em se tratando de um processo de culpabilidade sucessiva. (MORIN, 2005b)

De acordo com Morin (2005b, p.46), quando Hannah Arendt registra sobre Eichmann, ela o observa como uma engrenagem da máquina criminosa e é a mediocridade desse empregado primoroso que a assusta. *“Arendt compreendeu também que a “contradição” em Auschwitz não seria contrabalançada com uma pena de morte”*.

Mesmo a ação boa pode carregar um futuro funesto; mesmo pacífica ela pode conter um futuro perigoso. ‘ O papel do futuro é ser perigoso’ dizia Whitehead. Portanto, aos riscos de desastre da boa ação somam-se a incerteza absoluta do resultado final da ação ética. Nenhuma ação tem garantia de seguir o rumo da sua intenção. (MORIN, 2005b, p. 46)

Há que se ponderar do mesmo modo que o binômio intenções-ações se produzem em um paradoxo. Não existem seguranças a respeito da conduta de uma boa intenção. É impossível prever que esta se abastarde em ferocidades vindouras. As boas ações podem suscitar más implicações e também o contrário. Portanto como o pensamento complexo, a ética complexa não se esquivava ao problema da contradição. (MORIN, 2005a).

⁴⁰ Esses exemplos se apresentam como verdadeiros operadores cognitivos complexos para a compreensão da ambiguidade que parasita a ética, alguns casos são: A prostituta Sônia, do romance *Crime e Castigo* de Dostoiévsky, monsenhor Myriel, de *Os Miseráveis* de Victor Hugo, tanto quanto outros personagens e romances se fazem presentes para problematizar a difícil arte do perdão, os limites da compreensão, a incerteza ética. O camponês do romance *Quatre-vingt-treize* de Victor Hugo, que salva um chefe contra-revolucionário o qual, em seguida, manda fuzilar três mulheres, faz uma pergunta crucial e desconcertante: “Então, uma boa ação pode ser uma má ação?” (MORIN, 2005b).

Existe sempre incerteza oculta sob o aspecto unívoco do bem e do mal. É necessário irromper com o indicador binário bem-mal, justo-injusto. Morin (2005b) vai apontar que a fé em uma ética elevada com escopos emancipatórios universais aceita, quase sempre, ilusões por verdade. Assim sendo, surge da vigilância ética e do exercício do ‘pensar bem’ proposto por Pascal (2005b, p.60).

A prudência ética e o aprendizado do *pensar bem* se estabelecem em pólos cognitivos importantes. Se não são soluções contra o auto-engano e as forças do mal que nos organizam, pelos menos avisam para a ameaça da atuação que incentiva a crueldade do mundo. Ainda que se possa assinalar, é imprescindível ter consciência do liame entre consciência intelectual e consciência moral. Visto que, ao contrário da ciência moderna que se consolidou a partir da separação entre juízo de fato e juízo de valor, isto é, seja o conhecimento ou seja a ética, é decisivo conhecer o parasitarismo recíproco entre esses dois solos.

É justamente nas profundezas desse paradoxo que reside a ética para Morin. É no afastamento da fragmentação, dos determinismos, da universalidade, do acusado exclusivo e do estereótipo do bom, que está a ética complexa. Nessa medida, nos cabe compreender sobre a necessidade de absorver a ecologia da ação. Morin aponta que este é um assunto essencial ao passo que é também uma proposta que transversaliza a questão da autoética. (MORIN, 2005b).

A ecologia da ação⁴¹ conjectura a apreensão da relação próxima entre convicções e ações, entre teoria e ação, entre individual e coletivo, entre política e vida cotidiana. Trata-se de uma rede que vincula o mais fugaz de todos os atos ao mais esplêndido produto da ciência.

A incerteza ética depende não somente da ecologia da ação (uma boa intenção não pode produzir o mal?), das contradições éticas, das ilusões do espírito humano, mas também do aspecto trinitário pelo qual a auto-ética, a sócio-ética e a antropológica são, ao mesmo tempo, complementares, concorrentes e antagônicas. Deve-se em cada ocasião estabelecer uma prioridade e fazer uma escolha (aposta). (MORIN, 2005b, p. 57)

⁴¹ A ecologia da ação indica-nos que toda a ação escapa, cada vez mais, à vontade do seu autor na medida em que entra no jogo das inter-retro-ações do meio onde intervém. Assim a ação corre o risco não somente em fracassar, mas também de sofrer desvio ou distorção de sentido. (MORIN, 2005b, p. 41).

Alçar a consciência de como atua a ecologia da ação seguramente faz diferença para ajuizar a bioética. As demandas alocadas por Morin (2005b) a esse respeito exacerbam qualquer maniqueísmo e admitem a ideia sobre os problemas essenciais da nossa época: “*é absolutamente ético querer incondicionalmente salvaguardar a natureza do homo-sapiens? Ou não seria ético querer melhorar essa natureza, inclusive por meios biológicos?*” (p. 57).

A questão proposta não trata em optar entre o naturalismo e a biopolítica (FOUCAULT, 2008), o que percebemos é a formulação de pontos e problemas que libertam a ciência ao mesmo tempo em que cobra desta sua obrigação na participação nas decisões de toda ordem, seja esta, política, social, individual e/ou coletiva.

Reconhecer a analogia entre ciência, política e ética, e se deter na contradição de cada uma delas em sua atuação conjugada configura um axioma fundamental: o da ética.

Apresentar a consciência de que não somos o núcleo de todas as coisas, e sim indivíduos unidos uns aos outros. Logo, a doutrina da cosmologia contemporânea, além da identidade com nosso território, possuímos uma identidade cósmica (porque somos constituídos de fragmentos compostos desde o princípio do universo, de átomos tecidos em um sistema solar ancestral, e de moléculas que se vincularam ao nosso planeta), modifica com certeza a configuração de como vemos o mundo e a nós próprios.

Tudo isso é reflexo do *como* viver. É a tomada de consciência de que o desenvolvimento, o progresso tecnológico/capitalista induz à deterioração ambiental, da biosfera, das populações e das vidas. “*Uma sabedoria coletiva e individual que exige a salvaguarda da nossa relação com a natureza viva*”. (MORIN, 2005b, p.77)

Sobrepujando em muito o diâmetro de ação da ética clássica, por conseguinte, da ética como campo individual de seleção, uma ética complexa determina uma transformação filosófica e nos dirige “*a uma sabedoria antropológica: renunciar ao controle e à dominação do mundo, estabelecer uma ‘nova aliança’ com a natureza, conforme os termos de Prigogine e Stengers, sabendo que somos filhos e órfãos do cosmos, pois dele nos distanciamos pela cultura e pela consciência*”.

Uma “*ética complexa como um metaponto de vista comportando uma reflexão sobre os fundamentos e os princípios da moral*”, (MORIN, 2005b, p.77) torna-se imperativo para encarar os desafios, os paradoxos e o misterioso que insurgem da complexa sequência entre o juízo pessoal e os princípios morais enraizados socialmente e a relação entre bem e mal que habita os acontecimentos sociais e históricos, porquanto, adormecidos, abordam a todos.

A concepção de autoética se gesta no interior de um desdobramento argumentativo que inclui as noções de *cultura psíquica, ética da responsabilidade, da religião, de liberdade, amor, compreensão, magnanimidade e perdão, arte de viver*. (MORIN, 2005b).

A ação auto-ética religa-nos à nossa humanidade: incita-nos a assumir a identidade humana no seu nível complexo e convida-nos para a dialógica razão/paixão, sabedoria/loucura. Reclama a nossa compreensão da condição humana, com seus desvios, ilusões, delírios. Estimula-nos à reforma, a que reformemos nossas vidas. Entrega-nos ao amor, à compaixão, à fraternidade, ao perdão e à redenção. Como gerá-la? Como regenerá-la? (MORIN, 2005b, p. 143)

Em uma perspectiva estética e política, a autoética, e mais, a sócioética e antropológica⁴² nos anunciam um comportamento a favor da ética da responsabilidade e da convicção. Sendo assim, uma estratégia que coloca em operação esta trimurti. Agitada por ações/reações de complementaridades, de concorrências e de antagonismos.

Essa estratégia, ou maneira, para afrontar a miragem de uma virtude universal é um aprendizado de introspecção vital. Destarte, Morin (2005b, p. 143) afiança que “*a introspecção não pode ficar isolada, ela se torna complexa pela análise do outro, a extrospecção*”. A continuidade desse processo se refere a um difuso afazer de aprendizagem e de enraizamento da reflexividade. Introspecção e reflexividade estão, assim, extremamente afastadas do conceito de auto-reflexão confessional, íntima e solitária.

⁴² De acordo com Morin (2005b) Sócio-ética é uma autoética da comunidade. É onde podemos estabelecer um conceito de cidadania. Antropológica segundo o autor é a relação de um comportamento ético com ambiente. É onde podemos estabelecer um conceito de identidade. (MORIN, 2005b).

O ponto fulcral da questão ética para Morin está calcado na questão do perdão. Contudo o perdão, nesse contexto, é uma ação limite. Suporta uma dessimetria fundamental, rumando para além do abandono à penalidade: no espaço do mal pelo mal, restaura o bem pelo mal. Não se baliza a um ato de comiseração, *“supõe ao mesmo tempo compreensão e recusa da vingança”*. Citando Victor Hugo que disse ‘esforço-me em compreender para perdoar’,

Segundo Morin (2005b): *“compreender um ser humano significa não reduzir a sua pessoa à falta ou ao crime cometido”*. Desta forma, os princípios que permaneceriam no fundamento do perdão, seriam as fronteiras da compreensão do que é perdoável.

O perdoável e o imperdoável revelam-se enquanto paradoxos. Esse argumento enseja uma extremada resolução, a qual, *“num certo limite, como a tortura e o assassinato de uma criança, o perdão perde sentido. A punição é irrisória; o perdão, imperdoável”*. (MORIN, 2005b, p. 120)

No cerne da ponderação sobre a impossibilidade do perdão, da correção do mal e da penalidade, Morin (2005b) aponta que a ética a esse respeito, é tecida e problematizada na profundidade de uma antropologia complexa e vital. A ética não conjectura nenhum evangelho de salvação. Além disso, um ‘evangelho de perdição’.

Novamente, esse complexo de bem e mal não enseja qualquer horizonte cristalizado e precário. Ao contrário, torna-o um assunto desafiador. Para Morin, mesmo que as forças de ligação sejam menores diante das forças de dispersão, ainda que a crueldade e a barbárie sejam superiores, é necessário de forma acirrada e infatigável apostar. (MORIN, 2011).

A ética de resistência à crueldade do mundo é também ética de aceitação do mundo. A menção, a uma ética da aposta nos fragmentos do bem imersos no continente de barbárie e crueldade.

Depois de levantados todos estes entendimentos sobre o dilema da ética consoante a vida como ponto essencial da articulação dos direitos humanos a educação ambiental é possível perceber a relevância do pensamento complexo para a pesquisa. Morin percebe a complexidade cujo pensamento indissociável, que não aparta, porém liga e procura as relações indispensáveis e interdependentes de todos

os aspectos da vida humana. É um pensamento que converge os diversos modos de pensar, contrapondo os mecanismos reducionistas, simplificadores e disjuntivos.

A complexidade considera todas as influências auferidas, interna e externa, e embora enfrente a insegurança e a contradição, convivendo com a solidariedade dos fenômenos existentes, realça o problema e não a questão que tem um recurso linear.

A complexidade humana não poderia ser compreendida dissociada dos elementos que a constituem: todo desenvolvimento verdadeiramente humano significa o desenvolvimento conjunto das autonomias individuais, das participações comunitárias e do sentimento de pertencer à espécie humana. A complexidade incorpora as noções de ordem, desordem e organização, presentes em todos os sistemas. Ordem-desordem é uma relação inseparável que tende a estabelecer a organização. É um processo fundamental para a evolução do universo e é norteador da relação dialógica e ao mesmo tempo uma, complementar, concorrente e antagonista. (MORIN, 2000, p. 55)

O pensamento complexo vem respaldar o argumento de que a vida, em quaisquer de suas formas, deve ser protegida, preservada e certamente sujeita a ações sustentáveis para podermos requerer sua permanência. Pensar que ambiente e humanidade fazem parte de um todo complexo justifica nossa preocupação em relação à vida dos refugiados.

A educação ambiental, nesse contexto, está para a vida, da mesma forma que a garantia dos direitos humanos estão para humanidade. Primar pelo respeito, pela dignidade, pela cidadania é devolver o teor cultural que o papel da territorialidade e do espaço, significa e grifa de forma emblemática a vida das populações em deslocamento que buscam incessantemente os valores ligados às raízes e heranças de sua identidade que foram perdidos.

Eis assim, que se apresenta nessa discussão um problema de natureza ética. A questão das condições de vida e sobrevivência dos refugiados, mesmo que, amparados por organismos internacionais de ajuda humanitária, esbarra na construção de uma autoética coadunada à educação ambiental e aos direitos humanos.

3.3. Discutindo conceitos: o vulnerável e o sustentável

Os conceitos de vulnerabilidade e sustentabilidade são conceitos chaves para podermos compreender a problemática dos refugiados em uma dimensão ética. Além disso, são conceitos operantes para podermos tecer a trama que agrega a educação ambiental e os direitos humanos enquanto uma proposta que tem por meta salvaguardar a vida como um elemento complexo a ser preservado.

Para melhor empregarmos a relevância destes dois conceitos para a pesquisa, observemos o que dispõe o Estatuto do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados em artigo 8º:

8. O Alto Comissariado assegurará a proteção de todos os refugiados que estiverem sob seu mandato das seguintes formas:

- a) Promovendo a conclusão e ratificação de convenções internacionais para proteção dos refugiados, velando pela sua aplicação e propondo alterações aos mesmos;
- b) Promovendo, mediante acordos especiais com os governos, a execução de todas as medidas destinadas a melhorar a situação dos refugiados e a reduzir o número de pessoas que requerem proteção;
- c) Apoiando esforços governamentais e privados para fomentar a repatriação voluntária dos refugiados ou a sua integração no seio das novas comunidades nacionais;
- d) Promovendo a admissão de refugiados, sem excluir os mais desamparados, nos territórios dos Estados;
- e) Esforçando-se para obter autorização aos refugiados para transferir seus recursos, especialmente os necessários ao seu reassentamento;
- f) Obtendo dos governos informação acerca do número e da situação dos refugiados que se encontrem em seus territórios e sobre as leis e regulamentos que lhes dizem respeito;
- g) Mantendo-se em contato estreito com os governos e organizações inter-governamentais envolvidas;

A partir dos elementos descritos acima, é possível, à primeira vista, identificar que a condição de vida dos refugiados está pautada por riscos e pela falta de elementos básicos para o sustento e gestão da vida que se encontram em situação de vulnerabilidade. E referente à questão da sustentabilidade esta é percebida, através das ações humanitárias, como as do ACNUR, em tentar recuperar e encontrar estratégias da devolução dessa vida degradada de volta ao convívio tido como social.

Certamente, estes dois conceitos funcionam aqui mais como forças do que propriamente conceitos. O vulnerável referente à situação real do refugiado e o sustentável ligado a busca de amparo e qualidade de vida para o refugiado.

Todavia, vamos perceber os conceitos, de maneira isolada, para podemos dissertar melhor sobre suas aproximações.

Na perspectiva coletiva, podemos pensar a idéia de vulnerabilidade como exclusão/inclusão protetora, no sentido de uma proteção adicional. Implica idéia de desamparo, de dano iminente em que o sujeito social (individual ou coletivo) não possui condições para evitar este prejuízo ou mesmo se defender à altura do desafio. (SOCZEK, 2008, p.23)

O conceito de vulnerabilidade pode adquirir, dependendo do contexto, diversas formas de interpretação e/ou aplicação. Porém, indiscutivelmente ele vai tratar do fenômeno da exclusão (SOCZEK, 2008). Uma pessoa, ou um grupo que se encontra em uma situação de eminente risco, uma situação de miséria, ou uma situação debilitária, é considerada vulnerável.

No caso dos refugiados bem como dos refugiados ambientais e/ou climáticos, a expressão ausência, é a que mais significa o conceito de vulnerabilidade. Tomemos por “ausência”, a falta de. Falta que se traduz não apenas pelas parcas e precárias condições de vida, mas a ausência do manejo da própria vida, a falta da nacionalidade e da cidadania.

A população como um todo se vê em um espaço sem lei. [...] Os refugiados são destituídos de Estado, mas num novo sentido: sua condição de sem Estado é alçada a um nível totalmente inédito graças à inexistência de uma autoridade estatal à qual sua cidadania possa referir-se. [...] Mesmo que fiquem parados num lugar por algum tempo, estão numa jornada que nunca chega ao fim, já que seu destino (de chegada ou de retorno) permanece eternamente incerto, enquanto um lugar que pudessem chamar de ‘terminal’ permanece eternamente inacessível. (BAUMAN, 2005b, p. 96)

Os refugiados neste cenário se apresentam como os mais vulneráveis do mundo, pois sem a perspectiva de recuperarem sua cidadania ficam a espera de sua inserção neste mundo. (ACNUR, 2002). Obviamente, que precariedade, miséria e pobreza existem, infelizmente, em inúmeros contextos. O risco se apresenta de

diversas formas e em vários grupos sociais. Porém, no tocante das aflições dos refugiados podemos enxergar a aplicação da palavra vulnerável de forma bastante clara e evidente. (SOCZEK, 2008).

Não apenas a condição de refúgio que declara a condição de vulnerável, mas a incapacidade de inserção social e a vivência de uma identidade é que qualifica essa representação.

Referente ao conceito de sustentabilidade entende-se por:

Assim, a ideia de sustentabilidade implica a prevalência da premissa de que é preciso definir limites às possibilidades de crescimento e delinear um conjunto de iniciativas que levem em conta a existência de interlocutores e participantes sociais relevantes e ativos por meio de práticas educativas e de um processo de diálogo informado, o que reforça um sentimento de co-responsabilidade e de constituição de valores éticos. Isto também implica que uma política de desenvolvimento para uma sociedade sustentável não pode ignorar nem as dimensões culturais, nem as relações de poder existentes e muito menos o reconhecimento das limitações ecológicas, sob pena de apenas manter um padrão predatório de desenvolvimento. Atualmente, o avanço para uma sociedade sustentável é permeado de obstáculos, na medida em que existe uma restrita consciência na sociedade a respeito das implicações do modelo de desenvolvimento em curso. Pode-se afirmar que as causas básicas que provocam atividades ecologicamente predatórias são atribuídas às instituições sociais, aos sistemas de informação e comunicação e aos valores adotados pela sociedade. Isso implica principalmente a necessidade de estimular uma participação mais ativa da sociedade no debate dos seus destinos, como uma forma de estabelecer um conjunto socialmente identificado de problemas, objetivos e soluções. (JACOBI, 1999, p. 35)

A busca por um ideal sustentável requer e necessita muito da expressão “equilíbrio” (MORIN, 2005b). Pois, como vemos acima, são através de ações ponderadas que correspondam de forma sensata e equilibrada, que será possível construir uma sociedade sustentável. Ainda, sobre a sustentabilidade pode-se afirmar que ela só se efetiva a partir das condutas. Condutas estas que devem levar em consideração: respeito e harmonia. Respeito no sentido de buscar a paz em todas as relações e Harmonia para respaldar esse respeito e alçar este equilíbrio.

Em relação ao contexto dos refugiados, a sustentabilidade se apresenta enquanto possibilidade. Possibilidade esta, de sobrevivência, de busca de asilo e de retomada das suas identidades. As políticas de direitos humanos da ONU,

representados pelo ACNUR, ancoram esse ideal a ser percorrido. A busca não apenas de um “equilíbrio”, mas sim de uma “solução”, ou até mesmo, salvação, são o que essas populações almejam.

Os conceitos de vulnerabilidade e sustentabilidade funcionam para a pesquisa também em uma dimensão ética. Como já visto anteriormente, o maior dilema ético que podemos presenciar é a qualidade do bom e do mau. Estes dois signos, de acordo com o pensamento complexo são pólos de uma mesma relação.

Pois bem, se sustentável é tido como bom e vulnerável é tido como mau, a questão dos refugiados além de ser uma problemática ambiental é um dilema ético. Nesse horizonte, a autoética se aplica como um vetor que causa o tensionamento dessa relação frente à questão dos refugiados que se apresenta até mesmo como uma espécie de refúgio para explicar, ou até mesmo dizer, o que é e quem é este refugiado. (MORIN, 2011).

No caso dos refugiados ambientais e/ou climáticos, vamos ainda mais além. De acordo com a ética do perdão abordada por Morin (2005b), apresenta-se um dilema a respeito do perdoável e do imperdoável. A princípio, muito fácil de ser visualizado quando estamos reconhecendo vítimas de perseguição e intolerância. Existe nessa relação ações que envolvem selvageria e contestação.

Entretanto, quando esta culpa é relegada aos fatores climáticos e catástrofes ambientais? Como romper essas amarras? Em um processo de culpabilização, ou até mesmo de perdão ou não-perdão, atribuímos a selvageria e a barbárie a toda população? De quem é a responsabilidade desses “crimes” contra a vida?

Um “refúgio” para tais questionamentos poderia estar atrelando a culpa por esses acontecimentos ao nosso modelo de desenvolvimento econômico, que atualmente está sob a égide da sustentabilidade. A autoética pode garantir um relacionamento sociedade-mundo, e é sobre esse conflito que entendo que a educação ambiental pode advogar sobre a vida.

3.4. Qualidade de Vida: um horizonte a percorrer

A qualidade de vida aqui observada seria, propriamente, a restauração da vida como princípio fundamental e inalienável. A expressão “qualidade” é o que garante que a vida deve se fazer plena e diante das explicações dadas anteriormente, deve ser no mínimo sustentável.

O termo qualidade associado à vida tem por finalidade reforçar que esta vida deve ser apreendida em sua positividade conceitual. Em nosso modelo de desenvolvimento econômico e social qualidade se assume apenas enquanto um reforço positivo? Quais os pré-requisitos para o alcance dessa qualidade?

Em uma dimensão ética (MORIN, 2005b) podemos estabelecer conexões com a conduta admitida por cada sujeito, ou seja, seus hábitos e comportamentos perante a vida dos outros e a sua própria. Essa conduta estaria pautada por “bons” e “equilibrados” comportamentos em prol de uma sociedade justa, igualitária e ambientalmente sustentável, com respeito às diferenças e primando pela paz.

Porém, essa afirmação não pode ser dada de forma reduzida. De acordo com Bauman,

Não haveria interesse algum na “qualidade de vida” (o próprio conceito dificilmente teria sido inventado) não fosse pela sensação generalizada, muitas vezes vaga, mas sempre aguda e irritante, de que a vida como ela é ‘não é boa o suficiente’. Discussões sobre qualidade de vida não são tanto sobre decidir como seria uma vida verdadeiramente boa, mas sobre dar alguma carne e osso a esse sentimento de desafeto vago, evasivo. Trata-se de expressar exatamente o que torna a vida como ela é algo não agradável o suficiente e no geral insatisfatória. (2011, p. 108)

A partir da afirmação de Bauman (1998) podemos associar, por algum instante, a questão da qualidade de vida com a situação dos refugiados, ou seja, algo que não se prevê resolução. Seria bastante pessimista pensar desta forma. Todavia, ao meditarmos sobre a qualidade de vida, acredito que estamos indo em direções controversas.

Se formos parar para pensar, a qualidade de vida nesse contexto sempre está mensurada por ações, arrisco-me a dizer, inalcançáveis. Em nossa sociedade,

arrolamos tudo o que não pertence ao território da qualidade, por exemplo, sabemos que existe saúde pela ausência de doença e assim por diante. O mesmo se estende quando tentamos qualificar a vida: elencamos uma série de cortes que não ornamos, mas o que sobre não identificamos.

O esteio da conduta autoética seria exatamente a identificação desta sobra, do restante, do não dito, daquilo que tem por finalidade ser ideal e não idealizado.

“Qualidade de vida”, por um lado, torna-se a norma principal da crítica à realidade na parte do mundo em que a sobrevivência, no sentido biológico básico, foi assegurada para todos ou quase todos os seres humanos (ou pelo menos assim se supõe); de modo que o futuro que fornece os critérios para criticar o presente não pode ser imaginado como ‘mais sobrevivência’ (‘sobrevivência mais assegurada’), mas apenas como ‘mais felicidade’ daqueles cuja sobrevivência (como seres capazes de buscar a felicidade e serem felizes) já foi garantida. (BAUMAN, 2011, p. 109)

Nesse sentido, estaríamos, enquanto sociedade diante de um abismo. Primeiro por supor que essa tal qualidade de vida estaria mais para um horizonte utópico do que para uma realidade concreta. E segundo, por creditar ao capital a moeda de troca para o alcance da sustentabilidade da vida forjada pela aura da felicidade.

Estaríamos todos atrás de asilo? A qualidade de vida observa e acomoda tal competência? A humanidade como um todo, frente a uma série de desgastes percebidos no estágio no qual nos encontramos, carece mesmo de abrigo. Na condição de exilados da nossa própria vida somos vítimas de um sistema feroz que impinge no consumo uma condição necessária para a sobrevivência.

Além disso, apesar de nos depararmos, diariamente, com cada vez mais tragédias e desastres que acometem a vida mundial, vivenciamos o julgo da qualidade de vida em sua forma real. Ao mesmo tempo, é essa mesma sociedade que possui a chave para inverter essa lógica e efetivamente mudar a direção. Apresenta-se uma realidade complexa onde ambas as reações estão interligadas.

Indubitavelmente, estamos sob a vigilância e a dependência desse sistema, o qual nos forjou cidadãos. Repousa sobre essa ausência de cidadania a problemática dos refugiados.

Amiúde, posso justificar minha adesão a pesquisar estes fenômenos em uma dimensão ética, pois como o fenômeno a ser estudado requer um domínio aprofundado das questões jurídicas do direito internacional bem como os saberes especializados da ecologia em torno do clima, me reservei, digo , me refugiei no horizonte da ética.

Como não teria competência suficientemente eficaz para assumir tal empreitada resolvi optar por utilizar os atravessamentos que esses domínios do conhecimento me oferecem. Como ao longo desses anos me forjei sob o viés das ciências humanas, me permiti travar esse debate em uma dimensão ética, para não cometer irregularidades e idiosincrasias. Apostei na vida como elemento substancial para propor uma educação ambiental humanizadora, vendo nos refugiados mais uma possibilidade de investigação.



Capítulo IV: Definindo Rotas: Incursões Metodológicas

“Por que não somos todos irmãos com irmãos”.

Dostoievski

CAPÍTULO IV: DEFININDO ROTAS: INCURSÕES METODOLÓGICAS

O Capítulo IV realiza o procedimento metodológico do estudo. Além de credenciar os mecanismos que legitimam a discussão, apresenta as análises das cartografias as quais reuniram o corpus da pesquisa. Destaca também as categorias e subcategorias que foram determinantes para a seleção dos dados apreendidos. O objetivo deste capítulo também é fazer emergir os resultados das análises que subsidiaram a tese.

4.1. Analisando Artefatos Midiáticos

Para efetivamente podermos aprofundar os argumentos levantados pela pesquisa, vamos começar a operacionalizar os devidos instrumentos que ratificam a intencionalidade propriamente da investigação. Para isso, é necessário que apresentemos o material que será analisado.

Vamos mensurar esta análise a partir de três blocos: 1) Os artefatos culturais; 2) Os Documentos Oficiais e 3) Os materiais informativos. As análises destes três blocos estão ligadas e respaldadas pelo ACNUR, bem como, de instituições associadas que colaboram para suas ações.

Importante destacar que estamos entendendo por artefatos midiáticos, os vídeos institucionais produzidos pelo o ACNUR e os vídeos de outros organismos que colaboram com esta agência. Estes vídeos, ou seja, artefatos são classificados

por categorias pré-definidas para ajudar assim na construção dos mapas que compõem as cartografias.

Tanto no escritório situado no Brasil, quanto na sede oficial do UNHCR e também nos escritórios da América Latina, nos sites destas instituições, é possível localizar os links e os vídeos produzidos pela a agência da ONU e também de seus colaboradores. O UNHCR e o ACNUR também possuem canais na internet, disponibilizados pelo Youtube⁴³ com os seguintes registros de domínio:

- UNHCR - <http://www.youtube.com/user/unhcr>
- ACNUR - <http://www.youtube.com/user/acnurcr>

A estratégia por disponibilizar *homepages* e perfis nas redes sociais e na rede mundial de computadores (internet), é a forma pela qual o ACNUR pretende garantir sua visibilidade. Atualmente, dispor dessas redes sociais, sites de busca entre outros domínios é condição *sine qua non* para a produção da vida em nosso tempo.

Diante de tamanha exposição e velocidade de circulação da informação, estes vídeos, tido aqui como artefatos culturais, auxiliam no processo de divulgação do ACNUR tendo como objetivos sensibilizar a população para a causa dos refugiados, como também em mostrar suas ações junto aos acampamentos que estão espalhados pelo mundo inteiro.

Como mencionado anteriormente, este artefatos também serão classificados de três formas: 1) Campanhas de chamamento e apelo/sensibilização social; 2) Apresentação da rotina nos campos, acampamentos e assentamentos de refugiados e 3) Documentários, discursos e declarações oficiais por parte do ACNUR.

Para realizarmos e estabelecermos esta classificação, foi preciso realizar uma seleção destes artefatos. Diante de uma gama substancial de material disponível (não poderíamos investigar todos) foram selecionados sete vídeos para ser considerado em cada uma das três modalidades. Para esta seleção foram observados o idioma no qual se apresentam que para pesquisa, optamos: pelo

⁴³ O Youtube é um site que permite que seus usuários carreguem e compartilhem vídeos em formato digital. Foi fundado em fevereiro de 2005 por três pioneiros do PayPal, um famoso site da Internet ligado a gerenciamento de transferência de fundos. O Youtube utiliza o formato Adobe Flash para disponibilizar o conteúdo. É o mais popular site do tipo (com mais de 50% do mercado em 2006[3]) devido à possibilidade de hospedar quaisquer vídeos (exceto materiais protegidos por copyright, apesar deste material ser encontrado em abundância no sistema). Hospeda uma grande variedade de filmes, videocliques e materiais caseiros. O material encontrado no Youtube pode ser disponibilizado em blogs e sites pessoais através de mecanismos (APIs) desenvolvidos pelo site. www.youtube.com

inglês, espanhol e português. Esta escolha se deu por facilitar a produção da pesquisa.

Depois de ter dado os devidos esclarecimentos, abordamos cada conjunto de forma isolada, em um primeiro momento, para podermos extrair o teor de suas informação e composição de nossa metodologia.

De acordo com a primeira seleção, referente às *Campanhas de chamamento e apelo/sensibilização social*, é possível já indicar que em sua construção, os apelos às situações e imagens de total degradação traduzem, infelizmente, os contextos onde se encontram a maioria dos refugiados. São utilizados recursos de animação, filmes, histórias verídicas, imagens das realidades vividas nos acampamentos para produzir um efeito que tenha o objetivo à comoção por parte da grande população e também na busca por parceiros, voluntários e ajuda financeira para a assistência nos assentamentos. (Importante frisar que os vídeos selecionados estão em anexo na tese para uma melhor compreensão disto que estamos nos referindo).

Como já foi também citado anteriormente, é inegável a colaboração que a Embaixadora da Boa-Vontade Angelina Jolie repercute nessas produções, ou melhor, em todas as três seleções sua presença é notória e possui singular destaque. Pelo fato de Angelina Jolie ser uma figura pública, os holofotes estão sempre virados para ela, e esta por sua vez, utiliza de sua popularidade para a divulgação da causa dos refugiados em todo o mundo.

Abaixo podemos perceber as imagens destes artefatos com as devidas mensagens direcionadas para divulgação. Nesse momento, apresentaremos imagens editadas a partir desses vídeos e alguns trechos daquilo que pretendem comunicar.



A imagem acima é referente ao vídeo institucional direcionado em comemoração ao dia do Refugiado, que é celebrado no dia 20 de Junho. O vídeo foi produzido para reforçar a data, no ano de 2009, tendo a finalidade de sensibilizar para a causa dos refugiados e solicitar ajuda para as suas ações. O ano de 2009 foi o primeiro ano em que a Embaixadora da Boa-Vontade faz o primeiro apelo em função da lembrança do dia do refugiado.

O vídeo que contem trinta segundos de duração é voltado para a publicidade e é apresentado com imagens e cenas das situações onde se encontram os refugiados. A Embaixadora Angelina Jolie diz:

Por favor, não dê as costas. Os refugiados são as pessoas mais vulneráveis da terra. Todos os dias eles precisam lutar para sobreviver. Eles merecem nosso respeito. Por favor, não se esqueça deles. Lembre-se deles no seu dia. O dia mundial dos refugiados.

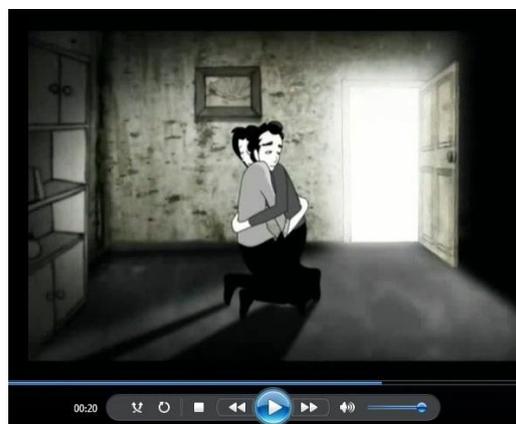
O fato de uma personalidade reconhecida vir a público e evidenciar tal problemática faz com que, de imediato, ou pelo menos deveria ser assim, tal questão seja merecedora de atenção. Nos anos posteriores, respectivamente, 2010-2011, Angelina Jolie continua por reforçar seu compromisso com os refugiados.



Nos anos subsequentes e, inclusive, no ano de 2011, o compromisso por parte destas campanhas era, ainda mais, chamar a atenção para a causa dos refugiados. Tendo por orientação a necessidade de sobrevivência e a prestação de ajuda humanitária a esta população.

Os comunicados presentes nos vídeos realçam ainda mais, e revelam, através das imagens, a situação precária e miserável que estas populações se encontram. Os cenários de devastação da própria identidade marcados pela violência e pela ausência de amparo expõem, com toda a certeza, a fragilidade por parte do nosso sistema de desenvolvimento econômico em lidar com tal tarefa.

O teor exponencial de tais campanhas se resume a uma medida de alerta para que esse número, a menos, não se eleve. Porém, o que as pesquisas do ACNUR revelam é que este aumenta dia a dia.



As animações tem por finalidade, abordar a temática dos refugiados através de um caráter mais lúdico, e com esta estratégia acabam por lembrar que as crianças também são vítimas desta situação e que portanto também são refugiadas. A preocupação do ACNUR é destinada também aos contingentes de mulheres e crianças que se encontram neste universo, isto é, enquanto refugiados. Essa tentativa, também auxilia em dar rostos e nomes a essa população, pois da mesma forma que em um contexto social não abalado por qualquer temor, a diversidade merece ser respeitada. Mesmo em lugares que não haja sequer respeito a alguma coisa e sim apenas a luta por sobreviver.

Em uma das animações demonstradas acima, temos o exemplo do caracol como uma figura metafórica. Essas mensagens servem para dar a devida evidência e clareza, ou se pretendem representar, a vida dos refugiados. Na medida em que se é retirado de forma abrupta do seu lar de origem. É essa sensação que os vídeos querem traduzir, uma falta de controle sobre a gestão da própria vida.

Não há como mascarar os enormes obstáculos que se opõem ao aparecimento de uma sociedade-mundo. O progresso unificador da globalização gera resistências nacionais, étnicas e religiosas que produzem uma balcanização crescente do planeta; a eliminação dessas resistências acarretaria, nas condições atuais, uma dominação implacável. (MORIN, 2005b, p. 167)

Amparado pelo pensamento de Edgar Morin, podemos estabelecer as seguintes conexões: O ACNUR através dessas campanhas se revela enquanto resistência. Resistência essa, que se dá em não deixar de falar e mostrar sobre como estas pessoas, que podem não estar vinculadas a sociedade sob laços econômicos-consumidores, vivem e necessitam continuarem a viver. É certamente admirável o trabalho que o ACNUR e todos os outros organismos de ajuda humanitária realizam.

É justamente, sobre essa “humanidade”, que a Educação Ambiental tem que se aproximar dos direitos humanos. Ao assistir os vídeos, ou melhor, a realizar suas aproximações com a pesquisa é impossível dissociar humano e natureza, e ambos, neste cenário, estão sendo completamente degradados.



As realidades de degradação, abandono, crueldade que são retratadas pelos vídeos também denotam a falta de humanidade, as quais os refugiados estão submetidos. As imagens acima tentam mostrar um pouco desse descaso social que enfrentamos na atualidade.

Nessas análises, podemos afirmar que este problema é contínuo, pois todos os vídeos que apresentam alguma forma de interlocução, seja ela narrada, seja escrita, a expressão “todos os dias”, se faz presente. Esta evidência revela que este possa ser o maior problema que a nossa sociedade tem se deparado: o dos refugiados.

No tocante das aflições em torno dos refugiados ambientais e/ou climáticos, essa situação é exacerbada, pois diante de um conflito ético, o descaso e a falta de humanidade não podem ser considerados. Ao menos, em um primeiro momento.



Novamente, a Embaixadora da Boa-Vontade Angelina Jolie (e seu papel e cada vez mais recorrente) vem a público para solicitar ajuda aos refugiados. Na imagem que foi retirada do vídeo que representamos acima, é possível retratar a catástrofe ambiental que assolou o Paquistão em julho de 2011. De acordo com o portal de notícias G1, em notícia divulgada no dia 28 de Julho de 2011⁴⁴,

Mais de 17 milhões de pessoas foram afetadas pelas inundações, que atingiram áreas do país correspondentes quase ao tamanho da Inglaterra. Um mês depois do início das enchentes, os esforços ainda estão concentrados no primeiro estágio, ou seja, resgate e retirada dos moradores das áreas afetadas. [...] As águas da enchente tomaram uma cidade na província de Sindh, no sul do país e agora ameaçam mais cidades que estão sendo usadas como postos para entrega de ajuda. A cidade de Sujawal, de cerca de 250 mil habitantes, foi tomada pelas águas. A cidade próxima, Thatta, também foi afetada. As autoridades ainda estão tentando reconstruir os diques em volta de Thatta, que foi atingida pelas águas quando o rio Indus transbordou. No entanto, a inundação ainda avança pela cidade abandonada.

O apelo realizado por Angelina Jolie consiste em requerer ajuda à população que foi devastada em função das enchentes que marcaram este país neste período. Dessa maneira é possível identificar as causas para a produção dos refugiados ambientais e/ou climáticos, enquanto vítimas desses fenômenos naturais.

Uma quinta parte do Paquistão se encontra embaixo d'água. Milhares de pessoas morreram com o início da inundação. E agora as enfermidades e doenças ameaçam 20 milhões de pessoas. Esta não é só uma crise humanitária é uma catástrofe econômica e social. A ONU já está no território. Quanto mais apoio obtivermos, mais barracas, mais alimentos, água potável e medicamentos, mais, podem chegar ao alcance dos mais necessitados. *Diz Angelina Jolie sobre o ocorrido.*

Dessa forma, percebe-se também o caos que pode ser vivido a partir das catástrofes climático-ambientais e o lugar dos refugiados neste processo.

A segunda forma de abordagem dos artefatos midiáticos é referente à seleção estabelecida que se destine acerca da *Apresentação da rotina nos campos*,

⁴⁴ A matéria “Enchentes poderão causar falta de alimentos no Paquistão em 2011, diz Oxfam” pode ser consultada na íntegra em <http://oglobo.globo.com/mundo/enchentes-poderao-causar-falta-de-alimentos-no-paquistao-em-2011-diz-oxfam-2959521#ixzz1n3j89ovn>

acampamentos e assentamentos de refugiados. Nessa modalidade, os vídeos se atem apenas por retratar a condição de vida dos refugiados nos campos, acampamentos e assentamentos à espera de apatriação ou do retorno, se possível, ao seu país ou região de origem.

A finalidade destes vídeos está atrelada ao papel desenvolvido pela ONU e pela ACNUR para a realização de indicadores e auxílio direto ao seu trabalho. Essas produções também são realizadas para a distribuição das mais diversas agências e veículos de informações, como, jornais e tele-jornais, e para subsidiar de informações atuais os demais organismos de ajuda humanitária internacionais.

Abaixo, podemos observar uma imagem, extraída de um vídeo desta natureza que retrata as condições de vida dos refugiados em um acampamento em Kabul no Afeganistão.



A terceira seleção definida compete aos: *Documentários, discursos e declarações oficiais por parte do ACNUR*. Os vídeos aqui alocados são, em sua grande parte, mais direcionados aos chefes de Estado, aos governantes e a Assembleia Geral da ONU. Os documentários também aqui posicionados, são direcionados às universidades, centros de pesquisas, agências e organismos internacionais, a fim de subsidiar conhecimentos sobre as populações refugiadas espalhadas pelo mundo.

Logo abaixo podemos ilustrar com as imagens extraídas dos vídeos que abordam: O discurso proferido pelo Comissário António Guterres⁴⁵, atual dirigente máximo do ACNUR, em comemoração aos quarenta e cinco anos da agência. (em 2011 o ACNUR completou 60 anos de existência) E a ilustração do discurso proferido por Angelina Jolie no comitê de direitos humanos da ONU em favor do dia mundial dos refugiados.



Essas primeiras análises, tecidas ao redor dos artefatos midiáticos, servem de prenúncios às nossas inquietações. A alocação dessas seleções poderão ser percebidas no item 4.5 *Construindo Cartografias*, onde se reserva o encaminhamento metodológico deste estudo, onde são apuradas as informações destes artefatos.

⁴⁵ António Manuel de Oliveira Guterres é um engenheiro e político português. Desde 2005 é Alto Comissário das Nações Unidas para os Refugiados. Disponível em: www.unu.org

4.2. Análise Documental

A análise documental participa da pesquisa como um método investigativo subsidiário. Pois, sua finalidade para o estudo é levantar e organizar a interpretação dos dados para a apreciação e composição das cartografias e posterior submetida aos procedimentos da análise textual discursiva.

Sua relevância se faz necessária para a pesquisa, porque alguns dos objetos a serem analisados tratam de instruções, normativas, resoluções e legislações que balizam as ações do ACNUR. Os documentos a serem considerados são:

- Resolução nº. 08 do EXCOM (XXVIII) Determinação do Estatuto de Refugiado;
- Resolução nº. 51 do EXCOM (XXXIX) Promoção e Difusão do Direito de Refugiados;
- Resolução nº. 78 do EXCOM (XLVI) Conclusão sobre a Prevenção e Redução da Apatridia e Proteção dos Apátridas;
- Protocolo relativo ao Estatuto dos Refugiados de 1967;
- Estatuto do ACNUR;
- Declaração de Cartagena de 1984;
- Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951;

Os documentos arrolados acima têm por finalidade, apresentar soluções e medidas duradouras e eficazes para a garantia do direito à vida e à cidadania dos refugiados. Sua avaliação aborda uma perspectiva de resolução para a finitude desta problemática. Assim, é fundamental sua análise para apontarmos possíveis soluções para a reinserção social e cultural destes sujeitos e como alternativa para a educação ambiental sob um prisma otimista.

[...] o documento escrito constitui uma fonte extremamente preciosa para todo pesquisador nas ciências sociais. Ele é, evidentemente, insubstituível em qualquer reconstituição referente a um passado relativamente distante, pois não é raro que ele represente a quase totalidade dos vestígios da atividade humana em determinadas épocas. Além disso, muito freqüentemente, ele permanece como o único testemunho de atividades particulares ocorridas num passado recente (CELLARD, 2008: 295).

É sob a ótica do registro, que guarda em si, o testemunho de algo concreto e fundamentado, como no caso dos documentos do ACNUR, é que orientamos a

validade dos argumentos da pesquisa. Como nossa investigação é pautada pelas orientações do ACNUR, não poderíamos escapar da sua verdade.

A análise documental neste contexto garante a legitimidade e até mesmo a lisura da pesquisa, pois é enquanto técnica precisa e pontual na direção da confidencialidade dos dados obtidos.

Importante salientar, que a análise documental tomada aqui é inversamente oposta à pesquisa estritamente bibliográfica. O ponto em questão reside na origem das fontes. A pesquisa bibliográfica nos remete a um momento de conhecimento e fundamentação da temática proposta. Enquanto que a análise documental se direciona também a fontes que ainda carecem de análise, isto é, podemos tratar os documentos do ACNUR como fontes primárias.

Não existem normas fixas nem procedimentos padronizados para a criação de categorias, mas acredita-se que um quadro teórico consistente pode auxiliar uma seleção inicial mais segura e relevante. [...] Em primeiro lugar [...] faça o exame do material procurando encontrar os aspectos relevantes. Verifique se certos temas, observações e comentários aparecem e reaparecem em contextos variados, vindos de diferentes fontes e diferentes situações. Esses aspectos que aparecem com certa regularidade são a base para o primeiro agrupamento da informação em categorias. Os dados que não puderem ser agregados devem ser classificados em um grupo à parte para serem posteriormente examinados (LUDKE e ANDRÉ, 1986, p, 43).

Os quadros elaborados para a sistematização da pesquisa documental que serve de base para a investigação, onde se encontra a categorização da análise dos documentos estão anexados, juntamente com os documentos citados para tal finalidade. A apresentação dos argumentos e dos resultados alcançados consta também no item 4.4 que tange sobre as cartografias.

4.3. A Informação como construção da Identidade

A questão da informação, ou melhor, a qualidade da informação é ponto fulcral para a pesquisa. Como o esteio que mobiliza esta investigação é,

propriamente, as informações oriundas do ACNUR, não teria como ser de outra forma o lugar de sua importância.

Importância essa que se traduz na busca da identificação do refugiado e do refugiado ambiental e/ou climático. A questão da recuperação como um problema ético estará aqui resguardado. Nesse sentido, as informações sobre o contexto de vida dos refugiados, amparados nos artefatos e pretendidos pelos documentos compõem e instrumentalizam o papel dos refugiados em nossa sociedade.

O mundo desértico ordena que a vida seja vivida como peregrinação. Mas, uma vez que a vida já foi tornada ação peregrina, o mundo à sua porta é desértico, inexpressivo; seu significado ainda precisa ser introduzido pelo errante, que transformará em pista que conduz à linha de chegada, onde reside o significado. Esse 'introduz' de significado tem sido chamado 'construção de identidade'. O peregrino e o mundo desértico em que ele caminha adquirem seus significados conjuntamente, um por meio do outro. (BAUMAN, 2011, p. 119)

O refugiado, em muitas vezes, assume a posição do peregrino, mas não apenas o destino que lhe é incerto, o rumo também o é. A relação com um mundo desértico, ou seja, sem nenhuma possibilidade fértil, é a representação das incertezas apreendidas por essas pessoas e populações.

Todavia, são essas duas instâncias que vão reconstruir a identidade e reconfigurar a vida dos refugiados. A composição dessa identidade perdida em uma outra, ou seja, no momento do encontro com o asilo seguro deve ser plenamente refeita em não constantemente penalizada por um passado tortuoso.

A vida territorial de um refugiado jamais será composta novamente, e principalmente, dos refugiados ambientais e/ou climáticos. O que se é possível reparar é a recuperação dos valores éticos e humanos do qual esse sujeito tem o pleno direito.

No caso dos refugiados, não existe medida preventiva, ou seja, não meios e métodos para que essa condição não acometa o sujeito. O que se propõe diante deste, é uma possibilidade de viver, ou melhor, de sobreviver.

Para entender como esse processo entra em operação, buscamos no site do ACNUR, algumas respostas para a promoção da busca da identidade do refugiado.

Em realidade, o anseio primordial de um refugiado é a garantia de sua vida com qualidade (qualidade e vida se invertem nesse contexto).

Depois de restaurada a vida de um refugiado (ACNUR, 2005), quando este recupera a sua identidade cidadã com a repatriação e com a inserção em um contexto social, mesmo que diverso, o ACNUR não o abandona. Os refugiados mantêm um elo com o ACNUR a fim de fortalecer essa espécie de identidade.

Um refugiado será sempre um refugiado, esta marca é impressa pela própria sociedade, eis aqui que reside à questão da ética. O novo grupo e/ou Estado de certa forma reforça nesse sujeito, apenas pelo fato do mesmo não pertencer aquele lugar sua diferença.

Nesse sentido, a sociedade aplica esses métodos não apenas aos refugiados, mas a todos aqueles que não são formatados por um espectro comum forjado por uma utopia e que não corresponde mais a atual situação há muito tempo.

Uma vez refugiado, sempre refugiado. Todas as estradas que levam de volta ao paraíso doméstico perdido (ou melhor, não mais existente) foram bloqueadas, e todas as saídas do purgatório que o campo de refugiados representa conduzem ao inferno... A desanimadora sucessão de dias vazios dentro do perímetro do campo pode ser dura de agüentar, mas Deus proíbe que os agentes plenipotenciários da humanidade, nomeados ou voluntários, cujo trabalho é manter os refugiados dentro do campo, mas longe da perdição, puxem a tampa. (BAUMAN, 2005b, p. 100)

É possível perceber no *site* da instituição informações relevantes sobre a questão dos refugiados como também acesso as ações, publicações, documentos, vídeos, notícias, campanhas, colaborações, organogramas, missão e competências do ACNUR sobre os refugiados.

A utilização do *site* é essencial porque é através dele que temos acesso aos objetos propriamente da pesquisa. Sua importância para pesquisa é de atualizar as informações produzidas sobre os refugiados, acesso aos artefatos midiáticos e documentação, veículo para fundamentação da pesquisa e, principalmente, identificação das tragédias e desastres ambientais enquanto produtores dos refugiados ambientais e/ou climáticos através das notícias nele alocadas.

Os recursos e notícias fornecidos pelo site auxiliam na identificação desta população que se encontra em situação de refúgio. Mesmo que o ACNUR, ainda não delibere sobre esta definição de refúgio, as informações contidas no site nos sinalizam essa possibilidade, e para a formação de uma identidade refugiada isto é fundamental.

The image shows the homepage of the ACNUR (United Nations High Commissioner for Refugees) website. The header features the ACNUR logo and the text 'Agência da ONU para Refugiados'. A search bar is located in the top right, and a green button labeled 'DOE AGORA' is visible. Below the header, there are navigation tabs for 'SOBRE O SITE', 'INFORMAÇÃO GERAL', 'A QUEM AJUDAMOS', 'NOTÍCIAS', and 'RECURSOS'. The main content area is divided into several sections:

- Novos conflitos deslocam milhares de pessoas para Mogadishu:** A large image shows a crowded refugee camp. Below it, text states: 'ACNUR está pedindo a proteção de civis na medida em que milhares de pessoas fogem do crescente conflito na região de Afgooye, na Somália. [leia mais](#)'
- Últimas Notícias:** A list of recent news items:
 - Novos conflitos deslocam milhares de pessoas para Mogadishu
 - Novo grupo de haitianos recebe residência permanente no Brasil
 - Filme premiado expõe drama de migrações mistas no Mediterrâneo
 - ACNUR se prepara para realocar milhares de refugiados do Mali
 - Conselho de Segurança expressa preocupação sobre escassez de alimentos no Sudão
 - Com apoio de ONGs e empresas, refugiados conseguem emprego
- EM FOCO:** A section with three featured items:
 - twitter:** 'ACNUR no Twitter Siga @ACNURBrasil no Twitter e conheça as últimas novidades. [leia mais](#)'
 - PRÊMIO NANSEN para os REFUGIADOS:** 'Prêmio Nansen 2012 O prazo para propor nomeações vence o 29 de fevereiro. [leia mais](#)'
 - Faça 1 coisa + Some sua voz:** '1 refugiado sem esperança já é demais. Some sua voz em dothing.unhcr.org [leia mais](#)'
- 60 anos de ACNUR:** 'Perspectivas de futuro [leia mais](#)'
- Direitos da Mulher:** 'Prevenção à violência e ao HIV e AIDB. Guia para a prevenção e resposta à violência de gênero [leia mais](#)'
- 50º Aniversário da Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia:** 'Campanha sobre Apatridia A razão pela qual os Estados devem aderir às Convenções sobre Apatridia de 1954 e 1961 [leia mais](#)'

O *site* da instituição nos fornece dados e informações precisas para a confecção das cartografias oferecendo subsídios para fundamentar e verificar as ações do ACNUR e serve também de veículo para promover o reconhecimento da identidade e lugar dos refugiados no nosso mundo. Como é possível perceber na representação acima, a organização do site indica uma gama de materiais que mapeiam e dirimem sobre a causa dos refugiados.

O trabalho de confirmação das intencionalidades da pesquisa pode ser constatado a seguir com a visualização das cartografias enquanto encaminhamento metodológico reunindo o corpus de análise desta investigação.

4.4. Construindo Cartografias

O Objetivo das cartografias é organizar os dados com a finalidade de sistematizar as informações recolhidas para a produção de elementos que tem por meta agregar os objetos investigados. Dessa maneira, sua intenção é reunir fragmentos que expressem a relevância da educação ambiental e dos direitos humanos neste estudo.

Cada cartografia representará um mapa, onde estão contidos, os argumentos que sustentam a pesquisa. Nesse sentido, elas são organizadas, como foi mencionado no capítulo I, são seis cartografias:

1. Aspectos jurídicos;
2. Deslocamentos;
3. Cooperação e ajuda internacional;
4. Fenômenos Naturais;
5. Meios de divulgação;
6. Dimensão ética.

Cada cartografia é organizada através de um mapa. Este mapa tem a finalidade de demonstrar as fronteiras e os fenômenos sociais e ambientais oriundos de cada mote sinalizado acima. Cada um desses mapas vão demonstrar elementos elencados por sua natureza de informação, porém estarão evidenciados de forma geográfica a apreensão retirada dos artefatos midiáticos e dos quadros analíticos (referente à análise documental) para formatar sua intenção: revelar a localização da produção dos refugiados no mundo.

As representações geográficas presentes nestes mapas fazem alusão a algumas regiões do mundo, alvo de devastações ambientais e sociais. Cada uma desta é representada de forma figurada por países que apresentaram conflitos sociais e/ou que foram vítimas de catástrofes ambientais.

O mapa 01 que aglutina os *aspectos jurídicos* será destacado no território da Suíça, por entender que este lugar representa a sede da ONU e do ACNUR. Como se refere aos fatores e elementos jurídico-legais sua localização no mapa vai

abranger os locais de resolução e encaminhamentos da definição do conceito de refugiado.

O mapa 02 que concebe os *deslocamentos* será representado pelo território que compreende o Oriente médio, por entender que estes territórios são marcados na atualidade, por um dos locais que mais apresentam conflitos e situações de terror. Cada região irá representar os trânsitos e movimentações dos refugiados.

O mapa 03 referente à *cooperação e ajuda internacional* será ilustrado pelo território do extremo oriente por estar associado à mensagem de paz proposta por Gandhi (Índia). Cada região desse território irá sinalizar os pontos e organismos de cooperação internacional e suas finalidades, entre elas o papel do ACNUR em sua ação efetiva para assistência aos refugiados.

O mapa 04 será identificado pelos *fenômenos naturais*, sendo associado ao mapa da América Central, fazendo menção aos desastres ocorridos em regiões como o México e o Haiti. Nessa cartografia será possível catalogar as catástrofes ambientais sinalizadas pela ONU que provocam os deslocamentos de pessoas em função de seus impactos.

O mapa 05 referente aos *meios de divulgação* faz alusão ao Brasil, pois a interlocução dessa tese é realizada neste país. Aqui são abordadas as sínteses extraídas fundamentalmente dos artefatos midiáticos, suas intencionalidades e direções.

O mapa 06 que identifica a *Dimensão ética* é representado pelo território imaginado de Temíscira, local esse que na mitologia grega representava o refúgio das amazonas. Esta escolha se dá para ilustrar a presença da atriz Angelina Jolie com os refugiados e o mapa faz menção a um lugar imaginado, pois não seria possível representar a ética que propomos discutir em algum território já existente. Este mapa tem a finalidade de mostrar a discussão ética ligada à educação ambiental.

Para melhor ilustrar esse encaminhamento metodológico vamos verificar as cartografias abaixo:



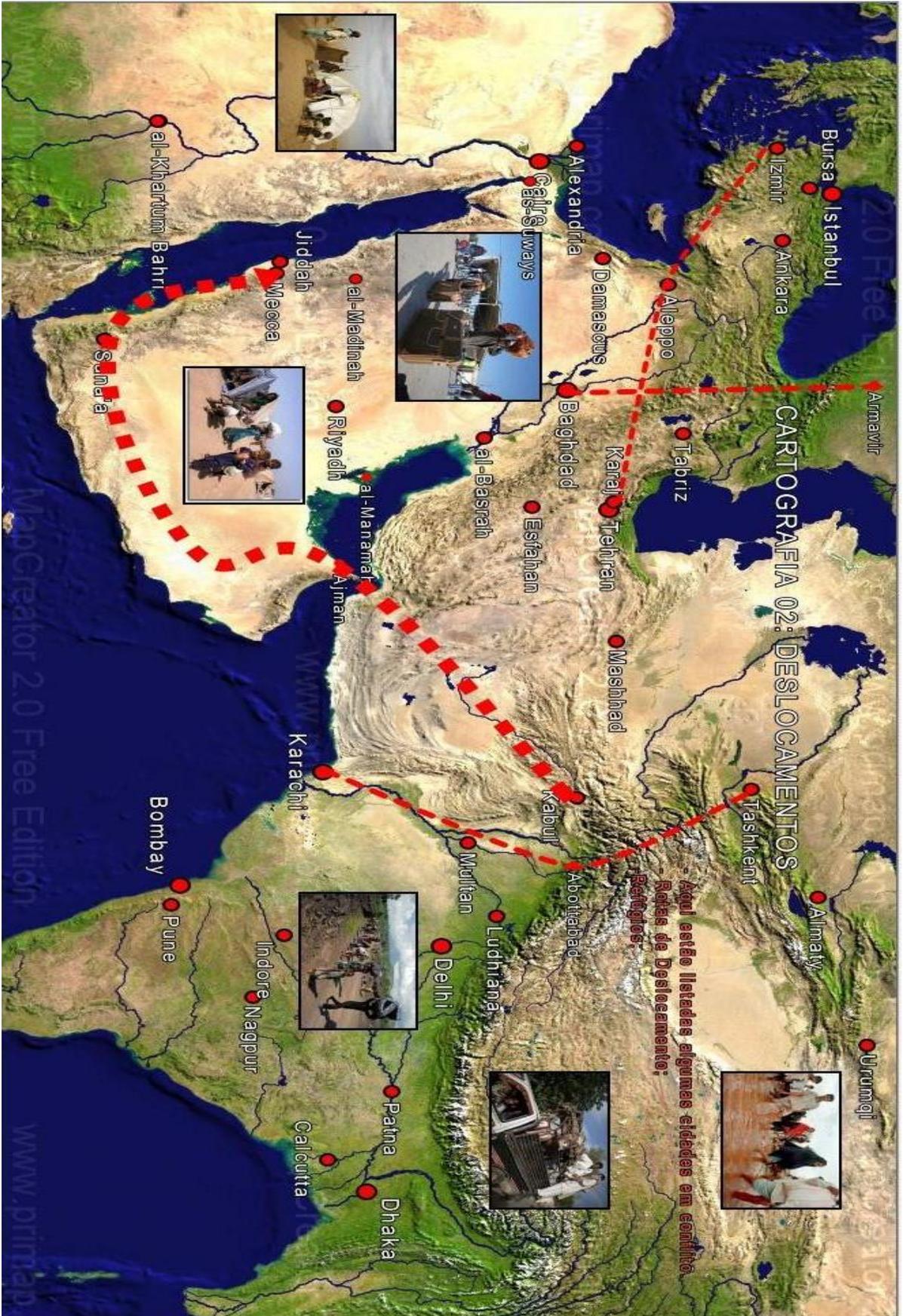
O Mapa referente à Cartografia 01 nos indica os aspectos jurídico-legais ao redor dos refugiados. Desse mapa é possível interpretar sobre os esforços da atuação do ACNUR para realizar uma interlocução em prol dos refugiados.

Nesse sentido, através dos quadros analíticos e do mapa acima, chegamos a conclusão que o papel do ACNUR e dos demais organismos de ajuda humanitária são essenciais para a importância e a própria divulgação dos problemas dos refugiados no mundo. São esses organismos que amparam e dão assistência à estas populações e estão dispostas a cumprir e fazer cumprir as legislações que advogam sobre os refugiados.

As imagens, rotas e destaques reúnem de forma condensada sobre o papel da ONU nesta causa, são esses argumentos, ou seja, as orientações legais sobre o ACNUR que se submetem a análise.

La práctica de conceder asilo a personas que huyen de la persecución en tierras extranjeras es uno de los primeros hitos de la civilización. Referencias a ella se han encontrado en los textos escritos hace 3.500 años, durante el florecimiento de los grandes imperios a principios del Oriente Medio tales como los hititas, babilonios, asirios y los egipcios antiguos. Más de tres mil años después, protección de los refugiados se hizo el mandato principal de la agencia de refugiados de la ONU, que fue creada para ocuparse de los refugiados, especialmente de los que esperaban para regresar a casa al final de la Segunda Guerra Mundial. La Convención de Refugiados de 1951 que es el mandato principal del ACNUR explica que un refugiado es una persona que "debido a fundados temores de ser perseguida por motivos de raza, religión, nacionalidad, pertenencia a determinado grupo social u opiniones políticas se encuentre fuera del país de su nacionalidad y no pueda o, a causa de dichos temores, no quiera acogerse a la protección de tal país". (ACNUR, 2011).

A citação acima reforça a respeito do alcance do ACNUR e sua abrangência para defesa dos direitos humanos como direitos dos refugiados. Assim, assume autoridade máxima para a aplicação do direito internacional em favor dos deslocamentos humanos, seja qual for a natureza para a constatação da condição de refúgio.



MapCreator 2.0 Free Edition

www.primap

O mapa acima, referente à cartografia 02, mostra a questão dos deslocamentos, ou seja, de uma forma bastante clara nos apresenta a premissa fundamental para o *status* do refugiado: o deslocamento.

É essa capacidade de movimentação, aliás, um trânsito forçado, seja por perseguição de qualquer ordem, seja pelos efeitos oriundos de fatores climático-ambientais, é que essas pessoas necessitam migrar. Quando essa ação de migração se dá nessas condições eis aí os refugiados e os refugiados ambientais e/ou climáticos, uma horda de vulneráveis que clamam por ajuda e por requerer sua cidadania e nacionalidade de volta, uma tentativa incessante por sobrevivência.

Desde entonces, el ACNUR ha ofrecido protección y asistencia a decenas de millones de refugiados, buscando soluciones duraderas para muchos de ellos. Los patrones globales de migración se han vuelto cada vez más complejas en los tiempos modernos, con la participación no sólo de los refugiados, sino también a millones de inmigrantes económicos. Los migrantes, especialmente los migrantes económicos, deciden mudarse con el fin de mejorar las perspectivas de futuro de sí mismos y sus familias. Los refugiados tienen que moverse si quieren salvar sus vidas o su libertad. Ellos no tienen la protección de su propio Estado - de hecho, es a menudo su propio gobierno que está amenazando con perseguirlos. Si otros países no les brindan la protección necesaria, y no les ayudan una vez dentro, entonces pueden estar condenados a muerte - o a una vida insoportable en las sombras, sin sustento y sin derechos. (ACNUR, 2011, p.01).

A ausência de referências sociais e ambientais são pontos centrais para estes deslocamentos. Como é possível verificar nos artefatos midiáticos com maior clareza, a mensagem de ausência de uma característica que foi arrancada do sujeito é bastante evidente. É essa impossibilidade de decisão a respeito de onde permanecer que assola os refugiados. Ao menos, quando o caráter é marcado por um conflito, ainda se alimenta, mesmo que remota, a esperança de retorno.

Todavía, quando as causas são devido às catástrofes essa ilusão pode ser certamente descartada. Porém, em ambas as situações o retorno nunca vai ser o da lembrança, os territórios sofreram alterações e estas pessoas também.

CARTOGRAFIA 03: COOPERAÇÃO INTERNACIONAL



- As iniciativas do ACNUR/UNHCR:
- Estabelecer acampamentos;
 - Zelar pela vida dos refugiados;
 - Prestar assistência social;
 - Oferecer tratamento médico;
 - Pedir apoio a outros organismos;
 - Promover e garantir a paz mundial.

Missão: manutenção da paz e segurança internacionais; desenvolvimento de relações amistosas entre as nações; e encorajamento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais.

A participação dos refugiados nas decisões que refletem em suas vidas é um princípio essencial da ação do ACNUR. Em virtude da atuação em benefício dos refugiados e pessoas deslocadas, o ACNUR promove igualmente os propósitos e princípios da ONU.

www.primap.com

MapCreator

MapCreator

MapCreator

O Mapa acima é referente à Cartografia 03, em função de já verificarmos a validade da ONU, bem como do ACNUR em “legislar” sobre a questão dos refugiados, no mapa 03 vemos a qualidade de sua ação. Aqui já é um diálogo ético das ações humanitárias para com os refugiados.

As ações do ACNUR, ou de qualquer outro organismo, entidade ou instituição, ou também de qualquer voluntário, nos afere o sentido real da palavra humanidade. Esse sentimento solidário e humanizado é que faz com que algumas pessoas restabeleçam valores austeros, isso pode nos reportar a alguns valores ligados a religião. Porém, esse é um comportamento ético, a ajuda mútua, mesmo que em busca de redenção ou fator similar é o exercício da autoética é uma forma de reconectar uma relação sadia entre ser humano-sociedade-natureza.

A ação auto-ética é a mais individual possível, engajando a responsabilidade pessoal; ao mesmo tempo, é um ato transcendental que nos liga às forças vivas de solidariedade, anteriores às nossas individualidades, originárias da nossa condição social, biológica, física e cósmica. Une-nos ao outro e á nossa comunidade, mais amplamente ao universo e, ao como tal, é ato de religação. [...] O pensamento complexo estabelece a religação cognitiva; abre uma via indo e vindo da religação cognitiva à religação ética. (MORIN, 2005b, p. 142)

A ajuda humanitária promovida pelo ACNUR, antes de representar um organismo de cooperação internacional, significa solidariedade. São pessoas, que estão por trás desta agência e com a colaboração de voluntários que todas as ações em prol da assistência aos refugiados, são realizadas. Este é o exercício de religação ética, se é que podemos descrever dessa forma. No entanto, são estas atitudes que fazem uma fusão entre ser humano e natureza, por entender que humanidade é uma qualidade vital para erigir uma sociedade plenamente sustentável.



O mapa que compõem a Cartografia 04 nos remete as calamidades geradas pelas catástrofes climático-ambientais que marcam nossa sociedade de forma emblemática. São esses fenômenos naturais, como são usualmente identificados que dizimam populações, devastam territórios e proliferam fome, miséria e populações sem lares por todo o globo.

No entanto, é justamente neste mapa, que observamos que humanidade e natureza estão no mesmo patamar, fazendo parte de um todo complexo. Os números de mortes são índices que fazem parte dessas devastações fruto das mudanças climáticas. Pois, na mesma medida que os territórios são violentados a população também é extinta. Fator esse que ocorre em função do progresso devastador da “sociedade capitalista” e que hoje reage ou sofre os impactos dos investimentos que foram previstos para longo prazo. Como então planejar um futuro sustentável?

A ecologia surgiu sob a forma de poluições e de degradações locais, regionais e, ao mesmo tempo, de ameaça planetária. O desenvolvimento produziu essa degradação. A dissipação dos combustíveis fósseis, o efeito estufa, as poluições, o reaquecimento climático, as megalópoles enormes, a agricultura produtivista (erosão dos solos, diminuição da qualidade do ar, contaminação dos lençóis freáticos, poluições causadas por pesticidas e fertilizantes, redução da diversidade biológica, desaparecimento de milhares de espécies vegetais) constituem processos inseparáveis. A água, bem comum cada vez mais raro e ameaçado, torna-se cada vez mais mercantilizada e desperdiçada, ela é fonte de novas explorações, de novos conflitos, talvez de futuras guerras. (MORIN, 2011, p. 178).

É nesse sentido, que entendo que refugiado e refugiado ambiental e/ou climático são reféns da mesma ordem. Pois, se não produzirmos um modelo social ambientalmente sustentável, será a ausência de insumos naturais, como a água (IPCC, 2007b) que vai produzir mais condição de refúgio e pobreza mundiais?

É justamente por esse fator que desenvolver uma conduta autoética se faz urgente e permanente. Somente através do nosso trato com a natureza e conosco mesmo, é que vislumbra possibilidades para que não vejamos ruir nossa existência.

CARTOGRAFIA 05: MEIOS DE DIVULGAÇÃO

Sites:
<http://www.acnur.org/13/portugues>
<http://www.acnur.org/13/>
<http://www.unhcr.org/>
<http://www.youtube.com/user/unhcr>
<http://www.youtube.com/user/acnurcr>

The map shows a world map with red dots indicating various cities. The cities marked are: Los Angeles, New York, Akron, Mexico City, Havana, Santo Domingo, Bogotá, Caracas, Boa Vista, Macapá, Belém, Fortaleza, Natal, Maceió, Salvador, Brasília, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande, Montevideo, Buenos Aires, San Juan, Lima, La Paz, Cuiabá, Porto Velho, Palmas, Manaus, Rio Branco, and Abidjan. There are also several inset images: a 'FUTURE' poster, a UNHCR map of the world, a UNHCR website screenshot, a UNHCR QR code, a portrait of a woman, a portrait of a man, and a UNHCR meeting room.

Este mapa que faz parte da cartografia 05 é bastante operacional, porque trata da informação. Tem por finalidade demonstrar as articulações entre os artefatos midiáticos e a análise documental feita a partir dos documentos e do site da agência que foram catalogados.

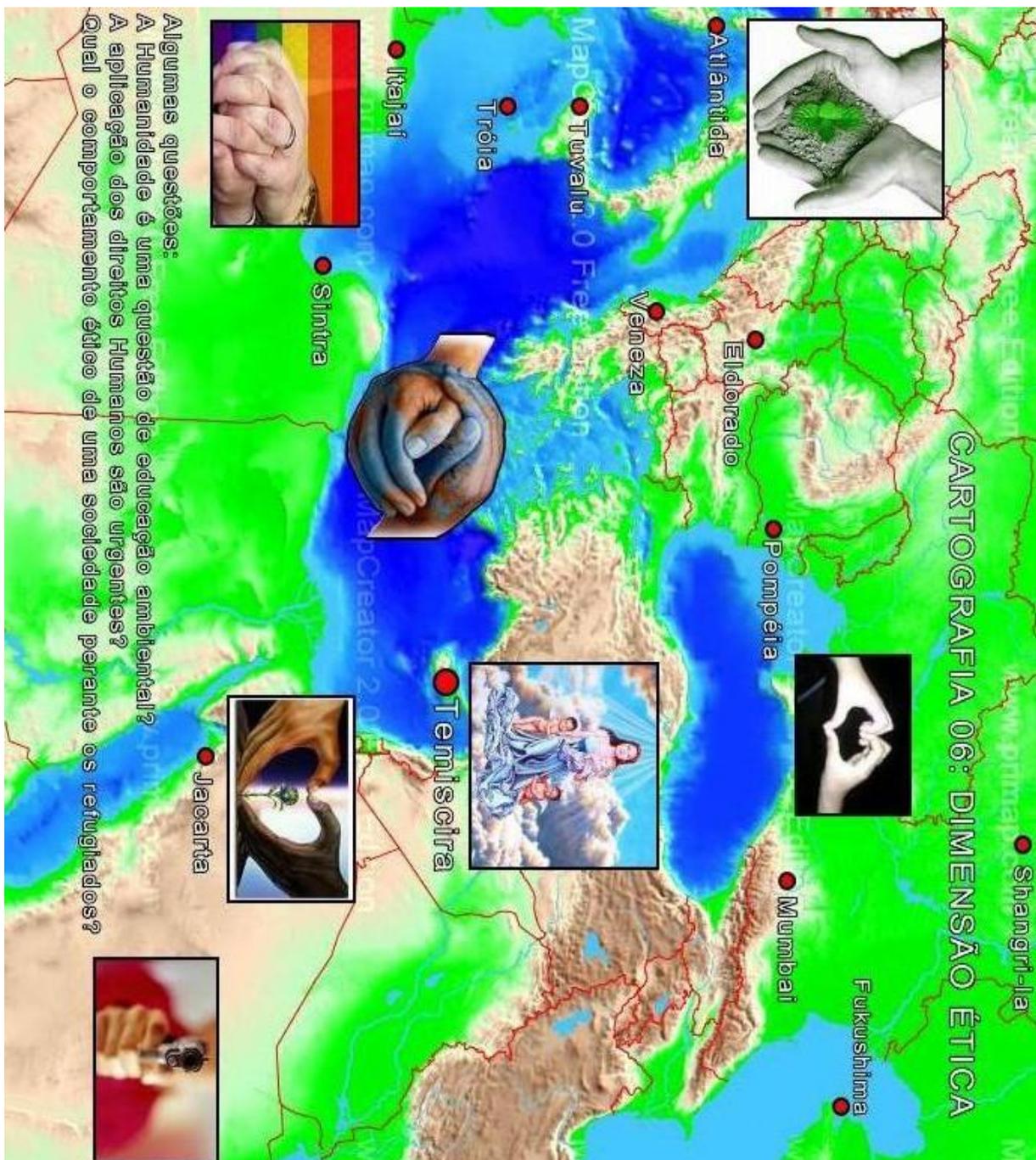
É com esta cartografia que podemos demonstrar a razão de sua finalidade. Não apenas meras ilustrações de mapas com legendas e objetos adversos. A finalidade dessa proposta metodológica é reunir e buscar convergências dos objetos que foram selecionados em um único instrumento.

Este e todos os outros mapas fazem parte de uma cartografia, não são simplesmente mapas, são justamente cartografias que nos auxilia a agregar as informações sobre os refugiados provenientes do ACNUR de forma sistematizada. Foi uma forma de organização para facilitar a análise dos dados e a transposição dos resultados em um texto científico.

Esse arranjo, como já foi dito antes, é uma forma de mapear os objetos que foram os objetos de análise para essa investigação. Utilizando-se do propósito da orientação geográfica, para ao final encontrarmos o lugar reservado a educação ambiental neste estudo, o que já antevejo já foi localizado.

A subjetividade, através de chaves transversais, se instaura ao mesmo tempo no mundo do meio ambiente, dos grandes Agenciamentos sociais e institucionais e, simetricamente, no seio das paisagens e dos fantasmas que habitam as mais íntimas esferas do indivíduo. A reconquista de um grau de autonomia criativa num campo particular invoca outras conquistas em outros campos. Assim, toda uma catálise da retomada da confiança da humanidade em si mesma está para ser forjada passo a passo e, às vezes, a partir dos meios mais minúsculos. (GUATTARI, 1990, p. 56)

É nessa direção que buscamos reunir neste estudo, a problemática dos refugiados à educação em uma dimensão ética, pois é com o espírito de encontrar um lugar, uma pátria que a humanidade intenta por um lugar sólido na discussão em educação ambiental.



A cartografia 06, como vemos acima, não corresponde a um mapa de um lugar existente em nosso planeta, pelo menos, não mais na ordem geográfica. Temiscira aqui representada é o lugar da nossa discussão ética. Direitos humanos e educação ambiental aqui se fundem.

O propósito com esse mapa é refletir sobre as alternativas, diante de um cenário que se apresenta hoje em nossa sociedade. Urge a necessidade por

soluções e os refugiados são apenas uma parte dos problemas que são enfrentados na atualidade.

Como é possível que compreendamos tantas coisas senão somos solidários com estas populações que se encontram sitiadas na condição do refúgio? A educação aparece em nossa sociedade como ferramenta que salvará todos os cidadãos de atos mortíferos. Mas apenas a educação?

Estamos diante de um cenário preocupante, onde cada vez mais horrores atrozes são vivenciados e consumidos, as tragédias são diárias em toda a mídia e a sensação de catarse diante de tais acontecimentos pode se transformar em lugar comum. Temísclira representa não a ideia de um céu, onde pós os tormentos aqui vividos todos descansarão em paz, ela representa possibilidade e esperança de que as coisas podem melhorar.

Retratando-a dessa forma parece algo ficcional, mas na verdade, são as minhas intenções enquanto pesquisador que estão expressos nessa cartografia. É o meu olhar sobre o meu estudo que em algum instante tem que aparecer e se posicionar. Para isso também decidi realizar um mapa para poder traduzir que não estou alheio ao processo de produção desta tese.

Depois de realizadas as cartografias, cabe realizarmos o processo de análise para podermos formular os nossos encaminhamentos e reflexões deste estudo e com certeza encontrar o caminho, um mapa, ou uma rota segura para chegar aos resultados que são esperados.

4.5. A Análise Textual Discursiva como forma de interpretação dos dados

A Educação Ambiental, no escopo das abordagens metodológicas de investigação, é elemento imprescindível para a realização do como fazer o trajeto de pesquisa. Entendo que pensar a Educação Ambiental nesse momento, é consagrar o lugar de onde brota o estudo e é justificar a área do conhecimento de onde emerge a interlocução.

Nesse sentido, o movimento de mapeamento, faz parte da construção de uma Educação Ambiental comprometida efetivamente com a mudança. Em contrapartida,

deve-se localizar a Educação Ambiental também no cerne do exercício metodológico, a fim de esclarecer suas conexões à questão norteadora do estudo.

É preciso pensar a Educação Ambiental como um movimento crítico que leva, necessariamente, à profunda indagação sobre a gênese dos problemas ambientais através da observação, reflexão, investigação acerca das situações concretas que se apresentam. Sua principal função seria a de fazer com que as pessoas direta ou indiretamente envolvidas em uma ação educacional, escrevam sua própria história e gerem suas próprias alternativas de ação [...]. (BIGLIARDI, 2007, p. 43).

É apoiado nesses pressupostos que enxergo na Educação Ambiental a possibilidade do desenvolvimento de uma metodologia para a pesquisa, mesmo que amparado por teorias e técnicas das ciências humanas e no intento das pesquisas qualitativas. Essa movimentação é própria e particular da sincronia entre pesquisador/pesquisa que são elos mediadores a partir da reunião de subjetividades que estão intencionadas na busca de um ideal, que é justamente a realização do estudo. Por isso, a metodologia é uma constante construção, que somente vamos saber dela em sua completude ao final da jornada, para assim dela extrair sua vontade.

Tenciono minhas ações nesse caminhar à Educação Ambiental, porque entendo que dela partiu a intencionalidade, o pesquisador e a própria representação da vontade de realizar a própria pesquisa. Então não podemos negar a essência do seu papel nessa construção reflexiva acerca do como fazer/caminhar/cartografar os itinerários que compuseram o esteio da investigação.

Dessa maneira, entendo a Educação Ambiental nesse processo como constituinte de uma prática emancipadora frente à tomada de decisões que se apresenta neste estudo. Assim, de todos os modos, gostaria de referendar a cumplicidade que existe entre as metas da investigação rumo aos anseios de uma sociedade mais justa, igualitária e ambientalmente sustentável, entendendo a sustentabilidade como ação humana em favor da preservação da vida no planeta e tudo aquilo que dele faz parte.

O paradigma da Complexidade não prevê um modelo pronto de análise, participa da visão sistêmica de que o todo está nas partes, e estas, por sua vez,

estão no todo. Acredito que enquanto educador ambiental posso desenvolver um método de análise, penso que essa forma de perceber as relações entre teoria e observação, constrói e qualifica a essência da investigação do observador. Por isso, direciono a minha metodologia (método) como ponto central, vislumbrando que parte daí a minha aproximação da Educação Ambiental bem como da Complexidade.

Explicada como a educação ambiental atravessa a metodologia da pesquisa propriamente dita, vamos começar a operacionalizar a análise das cartografias para, tentar, ainda mais, obter mais informações sobre o nosso estudo no tocante dos refugiados. A análise textual discursiva necessita elencar categorias para que seja viável estabelecer seu processo analítico.

As categorias de acordo com a análise textual são anteparos que norteiam a condução do olhar acerca dos fenômenos que são postos frente à pesquisa e ao pesquisador. Para isso, é fundamental estabelecer parâmetros para a visualização do produto que foi gerado através da transposição das cartografias (síntese dos artefatos midiáticos, análise documental e informações do site) para a forma textual, em uma tentativa de antever os resultados finais da investigação.

A cosmovisão gerada a partir do material construído tem a finalidade de sedimentar o Corpus, denotando a importância e relevância das categorias elencadas. Destarte,

Da classificação das unidades de análise resultam as categorias. Cada categoria é um conjunto de unidades de análise que se organiza a partir de algum aspecto de semelhança que as aproxima. As categorias são constructos lingüísticos e como tal tendem a não ter limites precisos. Daí a importância de sua descrição cuidadosa [...] Em outras palavras, classes ou categorias são subconjuntos de um todo maior, caracterizando-se cada um deles por determinadas propriedades específicas. (MORAES, 2005: 91).

Nesse sentido, podemos organizar as categorias a partir de sua importância, a fim de estabelecer interconexões com o foco e o direcionamento da pesquisa. Conforme, a análise textual o processo de unitarização necessita estar em consonância com os objetivos e metas da verificação, pois emblema significado, sentido e coesão acerca do resultado esperado e/ou pretendido.

Esse processo de unitarização se dá a partir da visualização, ou seja, do estabelecimento pré-determinado de categorias *a priori*, uma vez que, salvaguardam

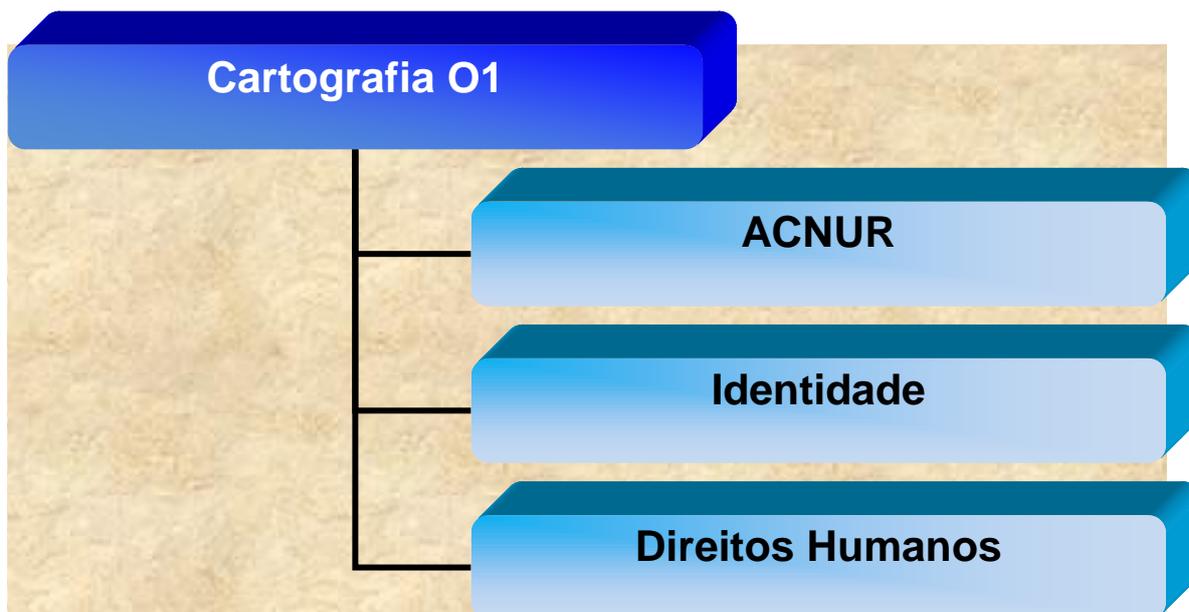
o destino da caminhada. As categorias *a priori*, são aquelas que estão subordinadas a conceitos fundantes da pesquisa. Cabe ressaltar, que não estamos falando de averiguação de hipóteses previamente dispostas e sim de elementos de construção de uma narrativa que tenha como objetivo estabelecer diálogo com a questão de pesquisa.

Assim, por se tratar de especificidades ou minúcias, torna-se imprescindível coadunar a discussão já realizada ao redor da pesquisa que, no caso, é exatamente a discussão e o exercício em torno da confecção das cartografias enquanto estratégias metodológicas de organização dos dados, na trajetória da pesquisa, para podermos construir o Corpus de investigação. A interpelação das categorias estabelecidas *a priori*, irá nos orientar para a compreensão sobre a realidade do papel do ACNUR e suas ações em favor dos refugiados e refugiados ambientais e/ou climáticos.

Quando a opção é trabalhar com categorias *a priori*, o pesquisador deriva suas categorias de seus pressupostos teóricos, sejam eles explícitos ou implícitos. Nesse caso as categorias já estão definidas antes de se encaminhar a análise propriamente dita [...] a caracterização e a descrição de um sistema de categorias constituem um processo construtivo e reiterativo. Vão se aperfeiçoando ao longo da análise. (MORAES, 2005: 93-94).

Por se tratar de categorias *a priori*, estas já estão dispostas ao longo do trabalho, porém vale ressaltar as unidades que constituem o Corpus:



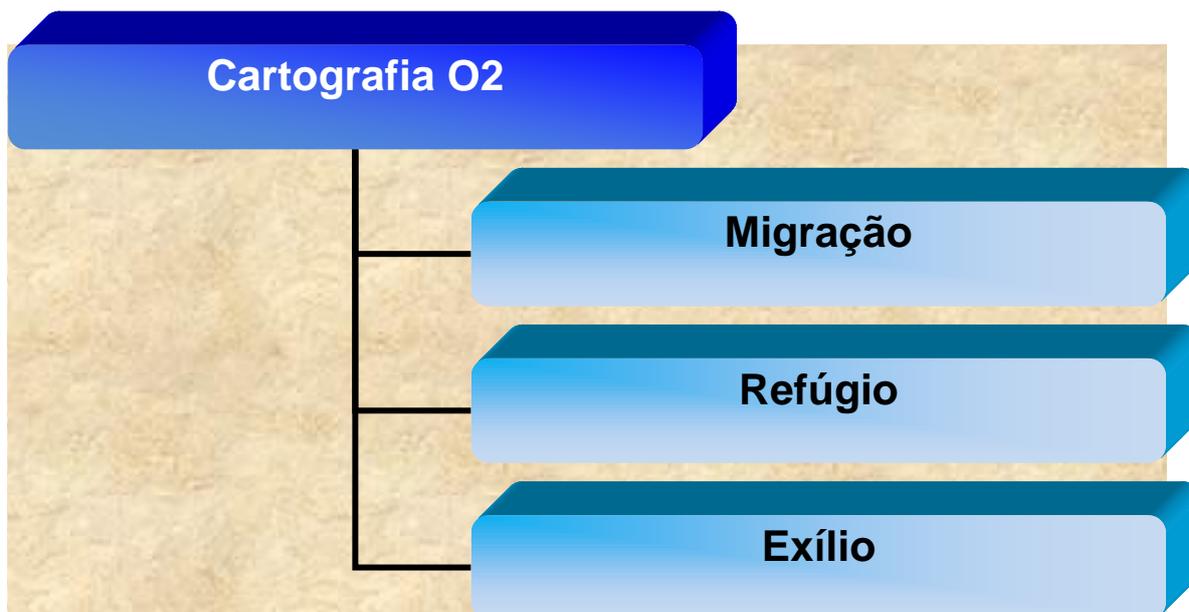


As subcategorias que formam a Cartografia 01 são os elementos que sinalizaram a construção dos mapas e dos quadros analíticos. ACNUR significa o lugar de autoridade de onde surgiram as informações e também o organismo ao qual compete legislar sobre a matéria dos refugiados, desde a sua definição bem como de sua proteção.

Identidade refere-se à busca incessante por parte do refugiado em regularizar sua situação perante a sociedade. O refugiado é um apátrida, pois não possui vínculos com sua cidadania nem sua nacionalidade. Essa é a identidade tomada por ela quando nessa situação segundo os aspectos jurídico-legais.

E os Direitos Humanos representam o mecanismo que guarda a necessidade de segurança, proteção, reconhecimento, visibilidade e auxílio, enfim é o que torna legítimo os direitos dos refugiados existirem, ou seja, impede que sejam dizimados.

Estes elementos denotam a temática da pesquisa e a própria categoria inicial: refugiados. São esses os mecanismos que estabelece quem são e em que condição se encontra as populações refugiadas. Com essa identificação fica clara a ação dos organismos internacionais como a ONU através do ACNUR e demais agências em garantir os direitos humanos fundamentais aos refugiados.



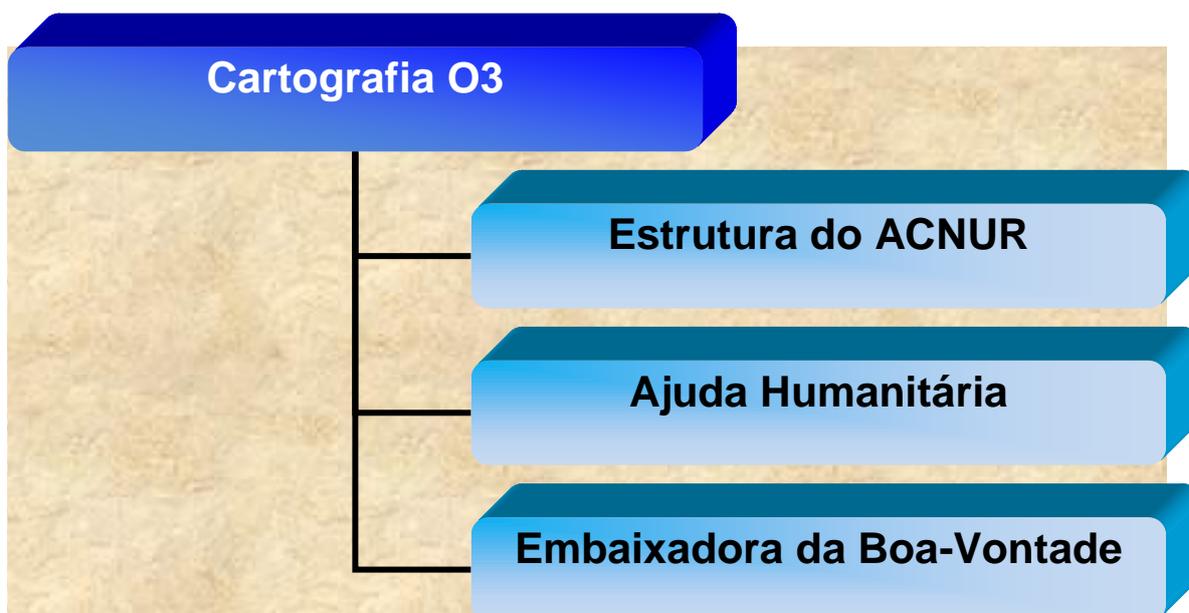
A subcategoria migração trata dos deslocamentos a que esta população de refugiados está sujeita. De acordo com o relatório do IPCC – Mudança do Clima 2007b sobre “impactos, adaptação e vulnerabilidade” é possível perceber que os constantes deslocamentos de contingentes populacionais são mediados através das devastações climáticas de nossa era. Dentro dessa subcategoria pode-se perceber também que é o fator que impulsiona a movimentação e o trânsito destes contingentes populacionais de maneira forçada que define a condição de refugiado.

A subcategoria refúgio tem por finalidade apontar os fatores causadores para o refúgio no mundo. Atualmente o ACNUR tem sete acampamentos de refugiados espalhados pelo mundo, a simulação da localização operada pelo Google Earth Tour, segue em anexo.

As metas primordiais do ACNUR estão baseadas em proporcionar proteção internacional às populações refugiadas e encontrar medidas compensatórias ou mitigadoras que tenham o objetivo de solucionar, de forma permanente, a situação do refúgio em nível internacional. (ACNUR, 2011). O fator do refúgio deve ser, sempre, algo provisório para que se possa objetivar a reconstrução da vida em outras nações e territórios ou, se possível, garantir com segurança o retorno ao país originário. (ACNUR, 2011).

Na subcategoria Exílio, observemos que o ACNUR é mantido por meio da cooperação voluntária dos Estados-Membros, implementando sempre, campanhas

para a captação de recursos, uma vez que, tem um gasto orçamentário em torno de um bilhão anualmente para executar suas ações. Toda a arrecadação angariada via doação é utilizada diretamente para a ajuda na sobrevivência de milhares de refugiados (ACNUR, 2000a).



Referente à subcategoria Estrutura do ACNUR: O ACNUR tem sua sede em Genebra (Suíça) e dispõe de diversos escritórios regionais para otimizar o trabalho de assistência e segurança dos refugiados. Também possui escritórios continentais e sub-regionais administrado pelo Diretor destes escritórios, o qual é encarregado de implementar os programas de assistência e ajuda humanitária e divulgar as campanhas do ACNUR. Os escritórios também contam com um encarregado pela proteção, ou seja, responsável pela questão jurídica. (ONU, 2012).

O Alto Comissário é o português António Guterres que juntamente com o secretário geral da ONU, Ban Ki-moon, dispõe de um comitê executivo, previsto pela resolução 565 de 1955 do Conselho Econômico e social que é constituído pelos Estados-Membros que discorrem sobre a pauta dos refugiados. (ONU, 2012).

Atualmente, o ACNUR/UNHCR possui 6.000 funcionários, destes, 85% atua nos acampamentos e campos de refugiados, o ACNUR conta também com a ajuda de voluntários para a execução da assistência direta às populações refugiadas.

Está presente em mais de cem países prestando socorro nas regiões de conflito. (PNUD, 2009).

Na subcategoria Ajuda humanitária refere-se às ações do ACNUR: ação nas regiões de conflito e ação nas zonas afetadas pelos impactos climático-ambientais. O ACNUR tem agido, recentemente, no Sudão, no Iraque, Colômbia, Chade, Afeganistão e Angola, os quatro primeiros em razão de conflitos sociais e os dois últimos em função de desastres ambientais. (ACNUR, 2012).

O ACNUR se esforça em desenvolver programas de integração local, em uma tentativa de facilitar a inclusão social na comunidade, ou seja, um programa de repatriação voluntária e um processo de reassentamento. Depois deste procedimento, se for desejo do refugiado é encaminhado os tramites legais para sair da condição de apatridia.

Em relação à ajuda humanitária e a cooperação internacional, O ACNUR assume um caráter apolítico, agindo em defesa de qualquer sujeito, seja este refugiado, apátrida, deslocado que se encontra fora de seu território de origem e que está impossibilitado de retornar a este com segurança e por violação dos direitos humanos. (ACNUR, 2012).

Como o ACNUR se mantém através de doações, pois o seu orçamento anual não cobre com os custos para auxílio dos refugiados, se faz necessária essa ajuda voluntária. Segundo o relatório de 2009 (ACNUR, 2009), quarenta e dois milhões de refugiados foram identificados ao final do ano de 2008, sendo instituídos deslocamentos prolongando em função dos conflitos. Foram solicitados dezesseis milhões status de refúgios e vinte e seis milhões refugiadas em seus próprios Estados, países e/ou regiões.

Nessa medida, as campanhas de clamor público são cada vez mais necessárias e urgentes. Assim, vemos a importância da Subcategoria que se associa à figura da Embaixadora da Boa-Vontade, Angelina Jolie.

Angelina Jolie visitou mais de vinte países desde que foi nomeada Embaixadora da Boa Vontade. Em 2001, sua participação revelou um alcance verdadeiramente global. O interesse de Angelina Jolie em assuntos humanitários foi despertado em 2000, quando ela foi para o Camboja para filmar o filme de aventura, "*Tomb Raider*". (UNHCR, 2010). Dessa maneira, ela logo começou a viajar com o

ACNUR para os campos e acampamentos e, desde então, seu interesse e determinação em ajudar os refugiados, divulgando a sua situação para obter ajuda internacional tem sido efetiva. Angelina Jolie realizou mais de 40 missões de campo para algumas das regiões mais remotas do mundo para destacar a situação de milhões de pessoas desenraizadas e para defender a sua proteção. (UNHCR, 2010).

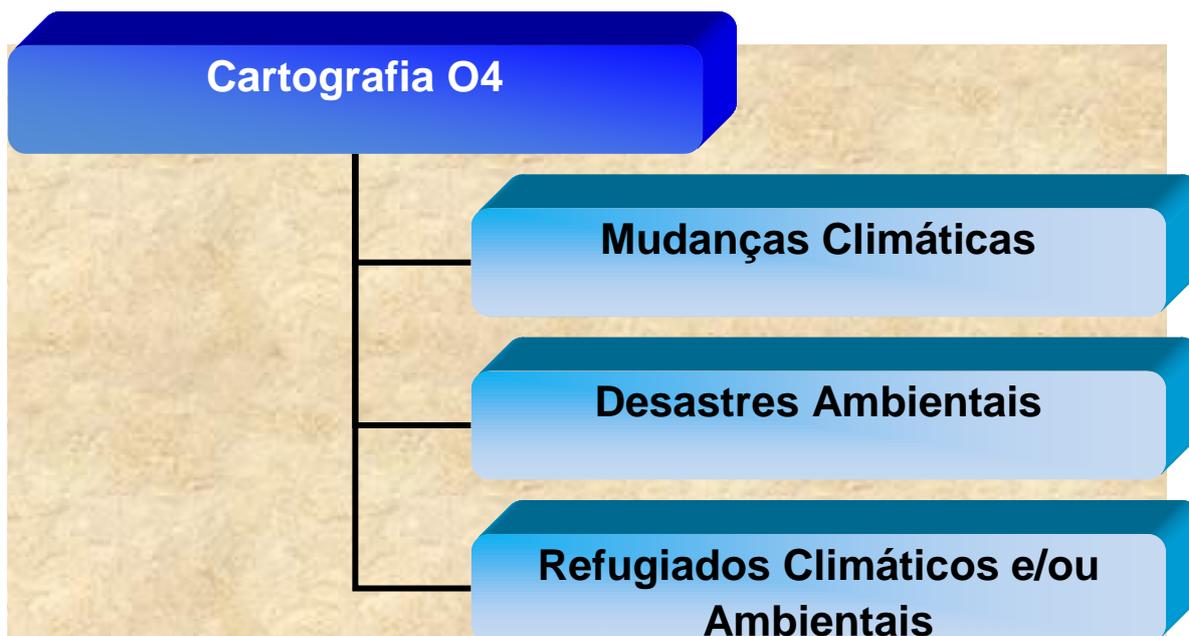
Além de suas missões de campo extensas para o ACNUR, a Embaixadora da Boa Vontade tornou sua missão de dar voz aos refugiados e pessoas deslocadas internamente, chamando a atenção para sua situação em nível político em várias reuniões. Ela levanta regularmente questões humanitárias com os Estados-Membros. (ACNUR, 2012).

Através de seu trabalho de divulgação, Angelina Jolie inspirou outros a assumir um papel mais ativo, não apenas na compreensão das questões, mas também no fornecimento de suporte para soluções. Em outubro de 2011, o Alto Comissário António Guterres reconheceu seus 10 anos de serviço extraordinário com a agência de refugiados, pedindo-lhe para assumir um papel mais amplo para o ACNUR como enviada especial em algumas das situações do mundo de refugiados mais difíceis. (ACNUR, 2012).

O compromisso de Angelina Jolie para a organização é demonstrada através de suas doações pessoais para o ACNUR, no valor de mais de cinco milhões dólares desde 2001. Os fundos têm ido para a construção de escolas - em locais como o Quênia e no Afeganistão -, bem como outras iniciativas destinadas a melhorar a vida dos refugiados. (ACNUR, 2012).

Além de seu trabalho para o ACNUR, Jolie continua a viajar para testemunhar e apoiar activamente o alívio de desastres, as crianças vulneráveis, conservação ambiental e do direito internacional e os esforços de justiça em todo o mundo. Em 2003, ela iniciou o projeto Maddox Jolie dedica à conservação da flora e fauna de cardamomo Camboja montanhas, que mais tarde se expandiu para a agricultura, educação, saúde, formação profissional, infra-estrutura, planejamento rural e programas de microcrédito. A Fundação Jolie-Pitt, por sua vez, forneceu financiamento na Namíbia para o cuidado dos animais selvagens feridos, bem como para minimizar o conflito entre humanos e animais em estado selvagem. Jolie financiou centros infantis no Camboja e na Etiópia que se aplicam modelos de tratamento inovadoras e integradas para crianças infectadas com ou afetadas pelo HIV/AIDS e Tuberculose. (Site UNHCR – Ambassador Good-Will)

Para a pesquisa, a presença de Angelina Jolie nas campanhas do ACNUR, bem como na causa dos refugiados é de sumária importância. Os vídeos divulgados para grande circulação da agência em 80% contam com a presença da Embaixadora da Boa-Vontade. Com sua presença, registram-se mais adesões e doações para o ACNUR.



A primeira subcategoria que trata das mudanças climáticas traduz os impactos oriundos do modelo de desenvolvimento econômico capitalista que tem a natureza sob seu domínio. Os efeitos socioambientais propiciados pelo aquecimento global e, conseqüentemente, pelas alterações climáticas são, sem dúvida, um dos maiores entraves que desafia o nosso mundo.

Enquanto os fenômenos atmosféricos atrelados às causas antropogênicas, colocam em operação a questão da sobrevivência diante dos impactos sobre os ecossistemas como pauta que causa danos irreversíveis a reprodução das condições mínimas vitais para a vida das espécies. (IPCC, 2007b).

A atenção para estas problemáticas, no plano internacional, se percebe com a Primeira Conferência sobre o Meio Ambiente no ano de 1972, em Estocolmo na Suécia. No ano de 1979, foi realizada também a Primeira Conferência Mundial sobre o Clima, cujo Programa Mundial do Clima foi instaurado. A finalidade destas

conferências era chamar a atenção dos governos sobre uma melhor condição de vida para a população internacional. (IPCC, 2007b).

Observando o alerta para a prevenção sobre as alterações climáticas, ou seja, de sua origem antrópica, pois estas, se não fossem previstas comprometeriam o futuro e o destino da humanidade como um todo. (BRASIL, 2002). Tendo como amparo os relatórios climáticos, foi constatada uma elevação substancial da temperatura do planeta relativo ao período pré-industrial, assim aumentando as emissões de gás carbônico, conhecido então, o Efeito Estufa.

O PNUMA, junto com a OMM e o IPCC em 1988, propuseram uma rede internacional com a finalidade de investigar os fatores que ocasionaram/ocasionarão as transformações do clima da terra.

Essa junta tem por missão, ainda hoje, avaliar os fatores científicos para oferecer a compreensão das mudanças climáticas, seus níveis de adaptação ao aquecimento, implementando, economicamente, alternativas sustentáveis para a proteção do clima global e também estuda os impactos causados pelas ações humanas ao ambiente apresentando alternativas para mitigação e adaptação a tais mudanças. (ONU, 2012).

A segunda subcategoria se alia a primeira por entender que os desastres ambientais, nesse contexto, estão imbricados às questões de alteração do clima. Destarte, O IPCC para desenvolver seus estudos e relatórios climáticos, que envolvem as catástrofes mundiais, classifica em três áreas para a efetivação de suas pesquisas.

De acordo com Santos (2008), a primeira área refere-se: a avaliação dos aspectos científicos do sistema climático e das transformações do clima; a segunda se atem sobre a vulnerabilidade socioeconômica dos sistemas naturais da mudança climática e a terceira área de atuação é sobre a avaliação das possibilidades das emissões de gases efeito estufa e a mitigação das alterações climáticas.

Assim, as transformações do clima do planeta, são definidas a partir da variação estatística do parâmetro climático médio ou de sua variação decorrente dos processos naturais, forças externas ou as alterações ocorridas pelas atividades humanas (BARBIN, 2000), isto é, as mudanças tanto da atmosfera quanto da terra se continuarem a persistir, com essa velocidade, promovem os sintomas para o

desequilíbrio natural dos ecossistemas propiciando cada vez mais e em maior escala uma série de desastres ambientais. (IPCC, 2007b).

O IPCC foi criado com a finalidade de agregar e organizar informações técnicas - científicas e socioeconômicas para a compreensão de tais mudanças. Sendo assim, procura atualizar a discussão no patamar da comunidade internacional a fim de reduzir as causas ensejadas pelas alterações climáticas e dos futuros riscos ambientais e, certamente, também sociais no mundo. (IPCC, 2007b).

A subcategoria refugiados ambientais e/ou climáticos tem por objetivo situar as populações em deslocamento nesse contexto. Frente a uma situação que emerge à luz da crise ambiental, no âmbito internacional até o final do século, os efeitos deletérios das alterações do clima incidirão sobre o ambiente e a população mundial. (IPCC, 2007b).

Os indicadores que posicionam os refugiados como reféns das alterações climáticas que provocam as catástrofes e calamidades ambientais fazem com que medidas estruturais sejam tecidas, para poder zelar pela sobrevivência humana. O IPCC e o PNUMA reivindicam ao ACNUR por essa nova categoria de refugiado.

Mesmo com a ausência de definição específica o refugiado ambiental e/ou climático tem amparo da ONU e dos Estados-Membros. Um dos primeiros casos, sinalizados em nossa época, foi o da Ilha de Tuvalu⁴⁶, onde o Estado avisa o alerta. (CENAMO, 2009).

Neste caso de Tuvalu, Estado e população, são neste contexto, refugiados ambientais e/ou climáticos, pois ambas as esferas, poder público e população buscam juntos à comunidade internacional providências para o não desaparecimento. O caso de Tuvalu foi apresentado na Convenção das Partes-15, como foi identificada a COP-15 na cidade de Copenhague na Dinamarca. (CENAMO, 2009).

⁴⁶ Tuvalu é um Estado da Polinésia formado por um grupo de nove atóis, antigamente chamado Ilhas Ellice. Tem fronteiras marítimas com o Kiribati, a norte e a nordeste, com o território neozelandês de Tokelau, a leste, com Samoa, a sudeste, com o território francês de Wallis e Futuna a sul e com Fiji, também a sul, e fica estrategicamente localizado no sul da Oceania. A Oeste o vizinho mais próximo é as Ilhas Salomão, mas a distância entre os dois grupos de ilhas é bastante grande (cerca de 900 quilômetros). Devido ao aquecimento global, o pequeno território do país corre o risco de ser submerso pelas águas oceânicas. Tal risco tem sido muito divulgado pelos ambientalistas como um exemplo das conseqüências das emissões descontroladas de gases poluentes na atmosfera terrestre causadores do efeito estufa. Grande parte das ilhas não passa dos 7 metros de altura. (CENAMO, 2009, p.29).

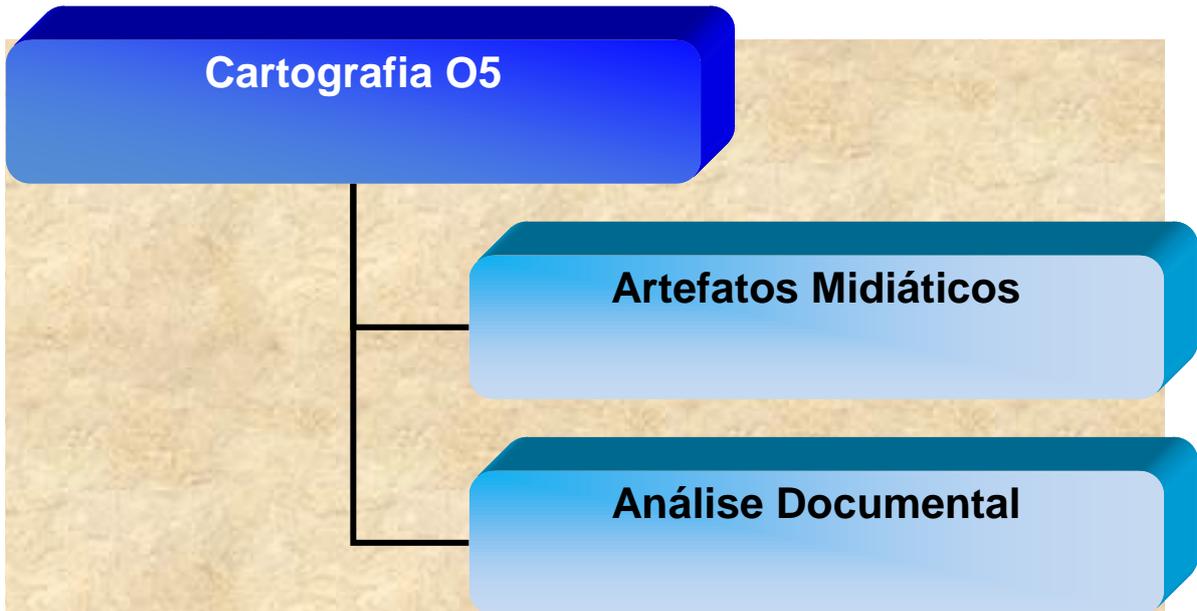
O Funcionário do departamento de Meio Ambiente de Tuvalu, Ian Fry⁴⁷ chamou para si a atenção sobre essa problemática: dos refugiados do clima. Quando se recusou a assinar qualquer espécie de acordo frente a não redução de emissão de gases poluentes por parte dos Estados Unidos da América e da China, impedindo dessa forma as negociações sobre a Conferência do Clima na COP-15. (CENAMO, 2009).

Com essa subcategoria, percebemos que o refugiado, não apenas um sujeito ameaçado por causas e questões políticas, apresenta algumas especificidades dos demais, como, por exemplo, as perdas. O problema aqui é a perseguição, a população e o Estado, país ou região estão em condição de refúgio.

Os pequenos países insulares⁴⁸ estão unidos por requerer novas bases espaciais e nacionais para seus territórios. O Estado assume o papel de defensor de sua população. Aqui se abre um dilema, onde realocar esta população? Uma nova Israel, não produziria mais refugiados políticos? Essas questões ficam como encaminhamentos, pois em sua complexidade temática requer e carece, certamente de mais atenção.

⁴⁷ "A ilha de Tuvalu, no Oceano Pacífico, roubou neste sábado (12) todas as atenções na sessão plenária da cúpula sobre a mudança climática, que acontece em Copenhague (Dinamarca), ao pedir aos 192 países participantes que tomem medidas urgentes para frear o aquecimento global e evitar o desaparecimento do país. Com lágrimas nos olhos, o representante de Tuvalu na conferência, Ian Fry, também pediu aos países em desenvolvimento que assumam um compromisso vinculativo quanto à redução de suas emissões e ajudem a salvar a minúscula nação, que tem 11.600 habitantes. "O destino do meu país está nas mãos de vocês", declarou Fry, que antes disse ser irônico que, para uma decisão ser tomada dentro do fórum, é preciso esperar o Senado dos Estados Unidos aprovar a proposta do presidente Barack Obama sobre o tema. A ilha e os atóis de Tuvalu, que conquistou sua independência em 1978, têm uma altitude máxima de não mais que cinco metros sobre o nível do mar. Por isso estão seriamente ameaçados pela elevação do nível dos oceanos, uma das principais conseqüência do aquecimento global. Segundo alguns estudos científicos, caso a temperatura do planeta continue a subir no ritmo atual, a ilha de Tuvalu vai ser engolida pelo mar por volta de 2050. Nos últimos dias, a ilha se tornou uma pedra no sapato dos países emergentes, dos quais cobra compromissos vinculativos de redução nas emissões de dióxido de carbono (CO2), algo a que, segundo o Protocolo de Kyoto, apenas as nações ricas estão obrigadas". Disponível em: <http://g1.globo.com/Sites/Especiais/Noticias/> - "Ilha de Tuvalu faz apelo emocionado por acordo climático" de 12/12/2009

⁴⁸ A Aliança dos Pequenos Estados Insulares (em inglês: Alliance of Small Island States - AOSIS) é uma coligação de países insulares e de pequena costa fundada em 1990. O principal objetivo da aliança é o de consolidar as vozes dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento para enfrentar as alterações climáticas globais. A Aliança tem estado muito ativa desde o início da apresentação da primeira proposta de texto do Protocolo de Kyoto em negociações desde 1994. São 43 membros efetivos e observadores de todo o mundo, sendo 37 deles, membros das Nações Unidas. Assim, representa 28% dos países em desenvolvimento, 20% do total de membros da ONU e 5% da população mundial. Os membros plenos são a Antiga e Barbuda, Bahamas, Barbados, Belize, Cabo Verde, Comores, Ilhas Cook, Cuba, Chipre, Dominica, Fiji, Estados Federados da Micronésia, Granada, Guiné-Bissau, Guiana, Haiti, Jamaica, Quiribáti, Maldivas, Malta, Ilhas Marshall, Maurícia, Nauru, Niue, Palau, Papua-Nova Guiné, Samoa, Singapura, Seicheles, São Tomé e Príncipe, Ilhas Salomão, São Cristóvão e Neves, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas, Suriname, Tonga, Trindade e Tobago, Tuvalu e Vanuatu. Samoa Oriental, Guam, Antilhas Neerlandesas e Ilhas Virgens Estadunidenses são os observadores. Disponível em: www.unhcr.org



Esta categoria tem por finalidade desenvolver como foram tratados os objetos que fundamentam a análise e o procedimento metodológico desta tese.

Primeiro, vamos discorrer e abordar sobre os artefatos midiáticos, que são compostos pelos vídeos institucionais, campanhas que estão alocados no site da instituição e nos canais do domínio eletrônico Youtube. (Os vídeos encontram-se em anexo). Como foi visto na seção 4.1 deste capítulo, os artefatos midiáticos servem de interlocução para a população a respeito da causa dos refugiados. Como na pesquisa, não houve nenhum procedimento *in lócus*, ou seja, não houve investigação empírica de campo, são justamente estes artefatos que dão a validade para a verificação por parte do ACNUR para a assistência e proteção aos refugiados no horizonte da nossa investigação.

Os vídeos e campanhas sinalizados reforçam que os refugiados são as pessoas mais vulneráveis do planeta, por serem privados de seus lares e territórios de origem. E por essa razão ficam fora da sociedade global por não possuírem cidadania e nacionalidade, que são as condições necessárias para a garantia da vida na coletividade.

Importante salientar que a finalidade desses vídeos e campanhas é de procurar ajuda internacional e resolução para estas populações, seu encaminhamento ligado ao apelo do ACNUR e da Embaixadora da Boa-Vontade Angelina Jolie, são essenciais para a esperança de findar com tal problemática.

Abaixo, veremos os quadros analíticos, resultados da análise documental que fazem parte também desta análise:

QUADRO ANALÍTICO 01
IDENTIFICAÇÃO INICIAL DO TIPO DE DOCUMENTO

TIPO	FONTE	CONTEÚDO
Resolução EXCOM/ACNUR	Determinação do Estatuto de Refugiado	A resolução trata dos procedimentos necessários para que o refugiado possa solicitar o Status de refúgio perante o ACNUR. Têm por finalidade orientar os solicitantes os procedimentos cabíveis junto à agência para esse requerimento
Resolução EXCOM/ACNUR	Promoção e Difusão do Direito de Refugiados	A resolução constitui uma das responsabilidades fundamentais do ACNUR e que estão diretamente relacionadas com uma proteção internacional efetiva dos refugiados. Sua finalidade é fazer valer a aplicação das conclusões abordadas pela Declaração de Genebra (1951) e pelo Estatuto dos Refugiados (1967).
Resolução EXCOM/ACNUR	Conclusão sobre a Prevenção e Redução da Apatridia e Proteção dos Apátridas	A resolução trata do reconhecimento do direito de qualquer pessoa a ter uma nacionalidade e de que ninguém pode ser arbitrariamente privado de uma nacionalidade. Preocupa-se com o fato da apatridia, incluindo a

		<p>incapacidade de uma pessoa poder provar a sua nacionalidade, possa resultar em afastamento. Sublinha que a prevenção e redução da apatridia e a proteção dos apátridas é importante na prevenção de potenciais situações de refugiados.</p>
Instrumento Internacional	Protocolo relativo ao Estatuto dos Refugiados de 1967	<p>O Protocolo considera que a Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados assinada em Genebra, (1951) que está aqui em diante referida como a Convenção, só se aplica às pessoas que se tornaram refugiados em decorrência dos acontecimentos ocorridos antes de</p> <p>1º de janeiro de 1951, Considerando que, desde que a Convenção foi adotada, surgiram novas categorias de refugiados e que os refugiados em causa podem não cair no âmbito da Convenção,</p> <p>Considerando que é desejável que todos os refugiados abrangidos na definição da Convenção, independentemente do prazo de 1 de Janeiro de 1951, possam gozar de igual estatuto.</p>
Instrumento Internacional	Declaração de Cartagena de 1984	<p>Esta Declaração recorda as conclusões e recomendações adotadas pelo Colóquio realizado no México sobre Asilo e Proteção Internacional de Refugiados na América</p>

		<p>Latina, que estabeleceu importantes critérios para a análise e consideração desta matéria; Reconhece que a situação na América Central, no que concerne aos refugiados, tem evoluído nestes últimos anos, de tal forma que tem adquirido novas dimensões que requerem uma especial consideração. Aprecia os generosos esforços que os países receptores de refugiados da América Central têm realizado, não obstante as enormes dificuldades que têm enfrentado, particularmente perante a crise econômica atual</p>
<p>Instrumento Internacional</p>	<p>Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951</p>	<p>Esta Convenção considera, que a Carta das Nações Unidas e a Declaração Universal dos Direitos Humanos aprovada em dezembro de 1948 pela Assembléia Geral afirmaram o princípio de que os seres humanos, sem distinção, devem gozar dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais. Notando que o ACNUR tem a incumbência de zelar pela aplicação das convenções internacionais que assegurem a proteção dos refugiados, e reconhecendo que a coordenação efetiva das medidas tomadas para resolver este problema</p>

		dependerá da cooperação dos Estados com o Alto Comissário.
Instrumento Internacional	Estatuto do ACNUR*	O Estatuto atua sob a autoridade da Assembléia Geral, assumi a função de proporcionar proteção internacional, sob os auspícios das Nações Unidas, aos refugiados que se enquadrem nas condições previstas no presente Estatuto, e de encontrar soluções permanentes para o problema dos refugiados, prestando assistência aos governos e, com o consentimento de tais governos, prestando assistência também a organizações privadas, a fim de facilitar a repatriação voluntária de tais refugiados ou a sua integração no seio de novas comunidades nacionais.

* O Estatuto do ACNUR em tese funciona como um Regimento, mas como sua finalidade é oriunda das Nações Unidas, sua criação está na ordem de um Instrumento Internacional.

QUADRO ANÁLICO 02

CATALOGAÇÃO DAS FINALIDADES

DOCUMENTO	FINALIDADES
Determinação do Estatuto de Refugiado	<ul style="list-style-type: none"> • Colabora com o ACNUR para o reconhecimento dos refugiados; • Observa sobre as determinações da instituição do refúgio; • Delibera sobre a condição de refugiado; • Identifica e estabelece o status de refugiado.

<p>Promoção e Difusão do Direito de Refugiados</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Apresenta os direitos dos refugiados; • Reafirma o compromisso da Convenção de 1951 e do Protocolo de 1967; • Reitera os compromissos assumidos pelo ACNUR e pela ONU em prol dos refugiados; • Garante condições de sobrevivência aos refugiados em qualquer situação em que se encontrem; • Solicita ao ACNUR informações específicas sobre os refugiados espalhados pelo mundo.
<p>Conclusão sobre a Prevenção e Redução da Apatridia e Proteção dos Apátridas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Reconhece o direito do refugiado em requerer o direito a uma nacionalidade; • Indica para a necessidade do direito de asilo aos refugiados; • Propõe estratégias para redução do número de pessoas apátridas; • Mobiliza os organismos internacionais e os Estados-Membros para a acolhida dos refugiados; • Insta legislação internacional sobre a nacionalidade; • Solicita ao ACNUR ações que minimizem os danos das populações em situação de refúgio; • Aponta recomendações para a diminuição de populações e pessoas refugiadas.
<p>Protocolo relativo ao Estatuto dos Refugiados de 1967</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aponta o papel dos Estados-membros no reconhecimento do estatuto do refugiado; • Define a inexistência de fronteiras geográficas para prestação de assistência aos refugiados; • Institui a adesão das Nações Unidas para o reconhecimento dos refugiados; • Determina e discorre sobre as necessidades dos refugiados; • Define os procedimentos para a solicitação de refúgio e reconhecimento do solicitante como um refugiado; • Aborda sobre o aspecto jurídico legal internacional para o status do refugiado;

<p>Declaração de Cartagena de 1984</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Adota a terminologia estabelecida na Convenção de 1951 e no Protocolo de 1967 para diferenciar os refugiados de outras categorias de migrantes; • Estabelece os mecanismos internos necessários para aplicar as disposições da Convenção e do Protocolo citados, quando se verifique a adesão; • Apóia o trabalho que realiza o ACNUR na América Central e estabelece mecanismos diretos de coordenação para facilitar o cumprimento do seu mandato; • Fortalece os programas de proteção e assistência aos refugiados, sobretudo nos aspectos de saúde, educação, trabalho e segurança; • Determina que todo o processo de repatriação de refugiados seja de caráter voluntário, manifestado individualmente e com a colaboração do ACNUR
<p>Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Define o termo e o conceito de refugiado; • Decide sobre a condução e o tratamento da problemática do refúgio; • Determina em que consiste a condição de refugiado; • Apresenta e identifica as instituições do asilo e do refúgio; • Define os direitos dos refugiados; • Instaura as obrigações e competências do ACNUR em consonância aos direitos humanos; • Solicita aos Estados-Membros o reconhecimento da existência dos refugiados e pede as devidas colaborações; • Condena as hostilidades que propiciam a situação de refúgio; • Instituem os procedimentos necessários para a condução da repatriação.
<p>Estatuto do ACNUR</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Regimentar o papel do ACNUR como articulador e promotor das competências de outorga do Status de Refugiado; • Reconhecer suas competências e áreas de atuação;

	<ul style="list-style-type: none"> • Dispor sobre sua organização; • Programa seu âmbito de abrangência e função perante a sociedade.
--	---

QUADRO ANÁLICO 03

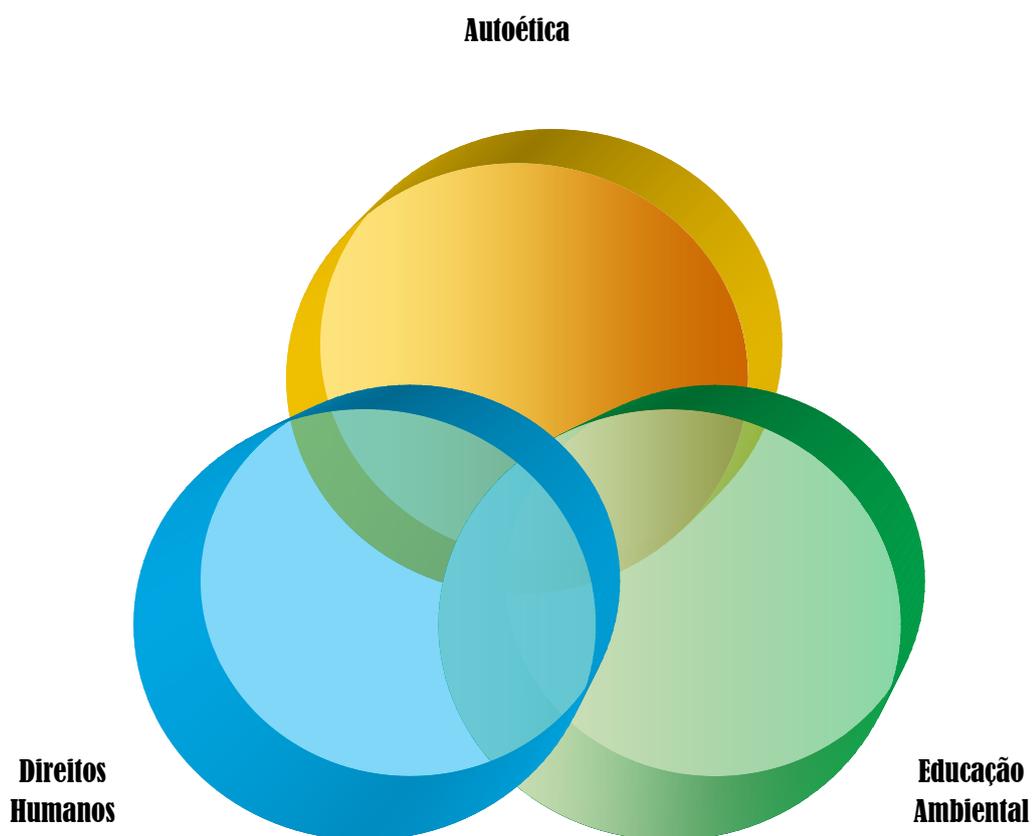
ORGANIZAÇÃO DOS RESULTADOS SELECIONADOS

DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	INDICADOR CARTOGRÁFICO RESULTADO
Determinação do Estatuto de Refugiado	<ul style="list-style-type: none"> • Resolução que define o status de refugiado. 	<ul style="list-style-type: none"> • Reconhecimento do sujeito refugiado.
Promoção e Difusão do Direito de Refugiados	<ul style="list-style-type: none"> • Resolução que reconhece e implementa os direitos dos refugiados. 	<ul style="list-style-type: none"> • Identificação das necessidades do refugiado.
Conclusão sobre a Prevenção e Redução da Apatridia e Proteção dos Apátridas	<ul style="list-style-type: none"> • Resolução que define o status de apátrida e estabelece orientações para a aquisição de nacionalidade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Desaparecimento e extinção da condição de refugiado.
Protocolo relativo ao Estatuto dos Refugiados de 1967	<ul style="list-style-type: none"> • Ratifica a definição de refugiados e define e da outras providências. 	<ul style="list-style-type: none"> • Instituição do papel da ONU e do ACNUR.
Declaração de Cartagena de 1984	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração que dirime sobre a situação dos refugiados na América central e da outras providências. 	<ul style="list-style-type: none"> • Reforço para a comunidade internacional para a problemática dos refugiados.
Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951	<ul style="list-style-type: none"> • Instituição que define o termo e o conceito de refugiado. 	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação da problemática dos refugiados no âmbito internacional.
Estatuto do ACNUR	<ul style="list-style-type: none"> • Documento que define e orienta as ações do ACNUR e sua abrangência sobre a causa dos refugiados. 	<ul style="list-style-type: none"> • Dispositivo que define as ações do ACNUR.

Com estes três quadros é possível identificar na subcategoria Análise documental, a sistematização da análise documental somada às cartografias. É

interessante observar que o fruto dessa análise atravessa e regula todas as cartografias que estão subordinadas a nossa categoria inicial.

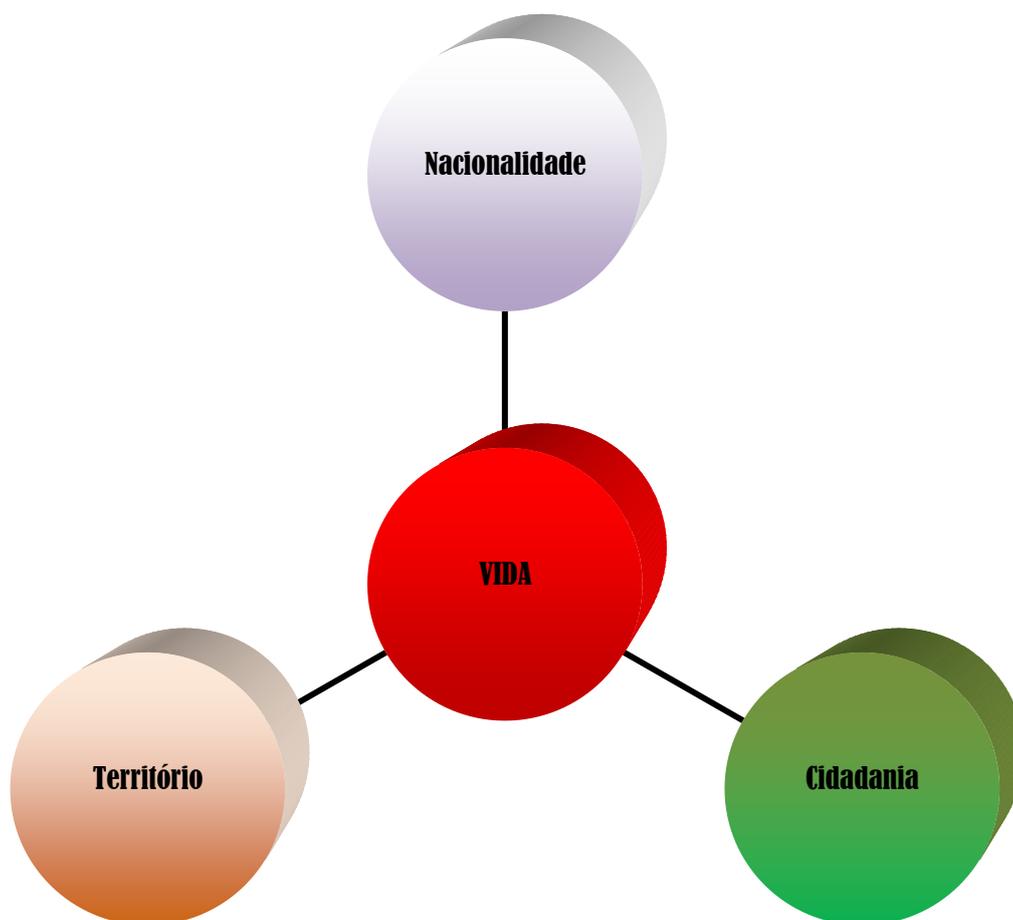
A partir dessa reunião de informações iniciais é possível indicarmos nossa categorial final, mas antes disso temos uma categoria intermediária que corresponde a Dimensão Ética, que vamos ver a seguir.



A categoria Intermediária: Dimensão Ética é referente às reflexões consideradas na cartografia 06. Aqui podemos dizer que educação ambiental e direitos humanos fazem parte de um todo complexo que produz em sua convergência a Autoética. É o comportamento autoético que é capaz de atrelar ser humano-sociedade e natureza, ou seja, é capaz do fenômeno da religação entre ser

humano/humanidade e ser humano/natureza. Através de uma conduta autoética que poderemos pensar em bases sólidas para um verdadeiro projeto sustentável de sociedade.

Ao fundir estes três elementos como parte de uma só ação, encontra-se um caminho para a construção do metatexto, fruto destas análises e a apresentação da nossa categoria final:



A Categoria Final Vida, associada às subcategorias: Cidadania, Nacionalidade e Território, vem de forma concisa esclarecer sobre quem são os refugiados. Agora fica evidente sobre como foi possível operar acerca do problema de pesquisa. A Vida como direito fundamental do ser humano e condição implacável

para a manifestação da natureza é o fator determinante para entendermos de uma vez por todas o papel do refugiado ambiental e/ou climático na cena social.

Nacionalidade, cidadania e território são premissas imprescindíveis para a garantia da sobrevivência da própria vida e somente através de uma conduta autoética vamos poder acabar de vez com a instituição do refúgio seja ela de caráter político ou ambiental. A partir da identificação dessas categorias, podemos caminhar ainda mais ao encontro do nosso destino, já temos mapas e informações suficientes para alcançar nosso horizonte.



Capítulo V: Refugiados Ambientais: O Metatexto interpretando Mapas

*“São mui pequenos os perigos exteriores; os grandes estão
no íntimo”.*

Victor Hugo

CAPÍTULO V: REFUGIADOS AMBIENTAIS: O METATEXTO INTERPRETANDO MAPAS

O Capítulo V apresenta sob o prisma da autoética a definição para Refugiado Ambiental. Tem a intenção também de fazer uma discussão ao redor das condições apresentadas pelo IPCC e pela ONU sobre o lugar dos refugiados ambientais e/ou climáticos no âmbito destas entidades. Destaca a importância das Cartografias emergentes para o estudo e condensa todas essas informações no Metatexto onde reuni as reflexões obtidas com esta tese. Este capítulo em sua totalidade é o Metatexto.

5.1. Refugiados Ambientais

A expressão *Environmental Refugees*, foi determinante para o reconhecimento dessa “nova” modalidade de refúgio na ordem mundial. Mesmo com todo empenho do ACNUR em garantir proteção e segurança às populações refugiadas, ainda é bastante delicada, pelo menos, acerca da tutela, de qual organismo é a responsabilidade de resguardar os direitos dos refugiados ambientais e/ou climáticos.

O ACNUR de forma gerencial assume com outras agências da ONU, como o PNUMA, a assistência a estas populações, no que se refere ao abrigo e proteção nos campos de refugiado até que o risco eminente cesse ou que se tenham condições de retorno. Porém, como as questões envolvem também o caráter de

poder público, visto o alto índice de risco, algumas destas populações possuem amparo por parte do Estado, sem afetar, em situações específicas, sua nacionalidade e cidadania.

Cabe aqui, marcar uma diferença entre: refugiados ambientais, refugiados do clima e flagelados ambientais. Essas diferenças são fundamentais para sabermos de quem estamos falando e posicionando no universo de ações do ACNUR.

Começamos então a definir acerca dos flagelados ambientais. Flagelados ambientais, segundo Oliveira (2010) são todas as pessoas que são acometidas por algum desastre ambiental, onde haja, dano ou remoção temporária de sua residência ou local de origem. Neste caso, em especial, a proteção destas populações fica a cargo da Defesa Civil, que orienta, sempre que possível, e avaliando os riscos, a remoção para local seguro e sobre proteção do Estado.

O flagelo significa dano e/ou perda provisórias, onde o indivíduo, não vê ameaçada sua cidadania e nacionalidades, não interferindo no exercício dos seus direitos políticos, a preocupação está no retorno ou não, ao seu espaço físico, ou seja, ao exercício à sua territorialidade. (OLIVEIRA, 2010).

Já a expressão “refugiados climáticos” ou “refugiados do clima”, foram as primeiras formas de identificar as populações que se encontravam reféns das devastações ambientais, dadas em função das transformações climáticas, o que, a longo prazo, poderia atentar ao risco de modificação do local ou região de origem.

Nesse caso, é possível pensar em danos permanentes, isto é, ações que necessariamente, cause uma remoção em massa de dada população.

Esta definição é muito próxima a de refugiados ambientais, a nomenclatura ambiental, apenas vem para ampliar as questões que incidem nos deslocamentos das populações que são obrigadas a se deslocarem em função das transformações causadas em seus territórios de origem.

Cabe explicar, que ainda há uma indefinição acerca das diferenças entre refugiados ambientais e/ou climáticos, em nosso estudo, vamos utilizá-los como semelhantes para não ocorrer em erros de denominação.

Assim, a partir destas definições é possível reconhecer que a população que abrange os setores de atuação da ONU, são os refugiados, e é sobre estes que

vamos nos ater, não tendo interesse, neste momento, sobre os flagelados ambientais.

Dentro do universo dos Refugiados ambientais e/ou climáticos, cabe também observar, de acordo com Oliveira:

O deslocamento forçados das populações causadas por questões ambientais dão origem a três categorias de refugiados ambientais, que são assim compreendidos: a) Aqueles que têm se deslocados temporariamente devido a pressões ambientais, tais como um abalo sísmico, um ciclone (ou furacão), ou uma tempestade que causa alagamentos – e que após passada, provavelmente os habitantes da região irão regressar a seu habitat natural; b) Aqueles que se deslocaram permanentemente devido a mudanças definitivas do seu habitat, tais como represas ou lagos artificiais; e, c) Aqueles que se deslocam permanentemente em busca de melhor qualidade de vida, posto que seu habitat natural encontra-se incapaz de provê-los em suas necessidades mínimas devido a degradações progressivas dos seus recursos naturais básicos. (2010, p. 125).

A situação “a” descrita acima é muito próxima à definição de flagelo ambiental, porém cabe observar a intensidade do risco e/ou desastre ambiental apresentado. A diferença repousa na questão da sobrevivência das populações por determinado período de tempo longe da origem e que tipos de repercussões políticas esse afastamento, mesmo que temporário, implica.

Outros fatores que são reconhecidos como causas da migração devida a questões ambientais são: desertificação, destruição das florestas, desaparecimento de rios e lagos, mudanças de nível do mar, degradação terrestre e a degradação das águas e do ar, aquecimento global. Cabe também acrescentar, que há refugiados ambientais por conta de reassentamentos involuntários, provocados ou por acidentes industriais, ou por conflitos bélicos, ou por mudanças climáticas drásticas. (OLIVEIRA, 2010, p. 126).

A busca por uma identificação definida acerca dos refugiados ambientais e/ou climáticos ainda é pauta de uma série de discussões nas cortes especializadas dos organismos internacionais e se tornam cada vez mais urgentes em função das transformações climáticas frequentes em nosso tempo.

Assim, a partir das análises realizadas junto às cartografias, podemos declarar que a questão do refúgio e dos refugiados, em toda sua complexidade, é

definitivamente uma questão ambiental. Entendemos que quando a vida é ameaçada, sobre qualquer ordem e qualquer aspecto está, nesse caso, impactando diretamente, sobre o meio ambiente, o habitat e o território das populações que vivem em deslocamento contínuo.

Em uma perspectiva ética, ou seja, em nossa orientação rumo a autoética, colocamos, e percebendo também nas ações do ACNUR, os refugiados sobre uma mesma chancela, ou seja, populações vitimadas sejam, por perseguições, sejam por devastações climático-ambientais, estão nesse momento, necessitando de ajuda internacional.

[...] Janos Bogardi, diretor do Instituto para Meio Ambiente e Segurança Humana da UNU, que os “refugiados ambientais” podem, em breve, ultrapassar o número oficial de pessoas em situação de risco contabilizado pelo Alto Comissariado da ONU para os Refugiados (ACNUR). E, conforme apontam as recentes estimativas da Cruz Vermelha, existem hoje no mundo mais pessoas deslocadas por desastres ambientais do que por guerras. (OLIVEIRA, 2010, p. 127).

É possível observar na citação acima, o quanto é difícil de posicionar o papel dos refugiados ambientais e/ou climáticos em uma situação clara de devastação ambiental. O dado apresentado acima, acerca do maior número de deslocados por desastres ambientais que por guerras, na atualidade é difícil de mensurar esta diferença, haja vista os casos vivenciados no ano de 2012, acerca dos embates políticos na Síria⁴⁹ e dos deslocamentos de populações indígenas da Colômbia⁵⁰, entre outros.

Porém, é possível identificar no site do ACNUR, algumas ações que já envolvem as pessoas deslocadas em função de desastres ambientais em sua agenda de prioridades. Em fevereiro de 2011, foi publicado no site da UNHCR a notícia com o seguinte título: *Protecting environmentally displaced people:*

⁴⁹ “Refugiados Sírios passam dos 100 mil no Líbano”. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/portugues/noticias/noticia/refugiados-sirios-passam-dos-100-mil-no-libano/>

⁵⁰ “Indígenas colombianos são forçados a buscar segurança nas cidades”. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/portugues/noticias/noticia/indigenas-da-colombia-sao-forcados-a-buscar-seguranca-nas-cidades/>

Developing capacity of legal normative frameworks ⁵¹, onde já se percebe a preocupação do ACNUR, com as causas ambientais que também determinam situações de refúgios.

Este documento aborda sobre a necessidade de uma atenção acerca das vítimas de desastres ambientais e de uma espécie de coparticipação do PNUMA . O documento também averigua a capacidade dos sistemas jurídicos de Bangladesh, Gana, Quênia e Vietnã de proteger e interceder acerca dos direitos de pessoas (refugiados) vulneráveis a deslocamentos decorrentes de mudanças climáticas. (UNHCR, 2011c).

A notícia, e o próprio documento, reforçam que estes refugiados, ou seja, as populações deslocadas por tempo indeterminado dentro de seu próprio país serão uma quantia significativa entre aqueles que abandonaram seus lares em decorrência de condições ambientais adversas. (UNHCR, 2011c). Alerta ainda, que haverá, gradualmente, levas populacionais que atravessaram fronteiras em detrimento desses fatores. (UNHCR, 2011c).

A partir daí é notória a preocupação do ACNUR em pontuar esta categoria de refúgio. Em tese, como já dito antes, a atuação do ACNUR, não diferencia o tratamento e auxílio a qualquer espécie de refugiados, apenas alarga e identifica, até no sentido de garantir um melhor atendimento a estas populações.

Cabe destacar também, “A Conferência Nansen sobre Mudanças Climáticas e deslocamentos no século XXI” ⁵², esta conferência aconteceu em junho de 2011 e teve por finalidade buscar a definição de um estatuto para os refugiados ambientais. (UNHCR, 2011c).

Todo ano, milhões de pessoas são forçadas a se deslocar em virtude de desastres naturais ocasionados por situações meteorológicas extremas. A longo prazo, a contínua mudança do clima nos fará testemunhar efeitos ainda mais desastrosos e duradouros. [...] O objetivo da Conferência Nansen foi facilitar o diálogo multidisciplinar

⁵¹ O documento na íntegra está disponível em: <http://www.acnur.org/t3/portugues/sobre-o-site/envolva-se/eventos/acnur-na-rioplus20/mudancas-climaticas-documentos-de-referencia/protegendo-deslocados-ambientais/>

⁵² O documento (no original: The Nansen Conference: Climate Change and Displacement in the 21st Century) produzido pela Conferência pode ser consultado na íntegra em: <http://www.acnur.org/t3/portugues/sobre-o-site/envolva-se/eventos/acnur-na-rioplus20/mudancas-climaticas-documentos-de-referencia/mudancas-climaticas-e-deslocamentos-no-seculo-21/?L=uiqjvjtqhqbhz>

para melhorar a compreensão dos desafios atuais, assim como propor um conjunto de recomendações práticas. (UNHCR, 2011c, p. 01).

A Conferência Nansen solicitou o debate sobre o efeito das mudanças climáticas a propósito dos deslocamentos humanos e difundiu um relatório, publicado pelo Conselho Norueguês de Refugiados. (UNHCR, 2011c). Segundo a UNHCR (2011c) é indispensável formar um diálogo entre autoridades, cientistas e agentes humanitários e formuladores de políticas para ampliar uma base sólida de conhecimento e organizar respostas eficientes em casos de desastres naturais.

A Conferência Nansen sobre Mudanças Climáticas e Deslocamentos no Século 21 reuniu mais de 230 pessoas, entre especialistas, acadêmicos, representantes de governos, agências internacionais e sociedade civil, representando 38 países envolvidos com o tema, sendo uma iniciativa do ACNUR, em delegação da ONU para a realização desta. (UNHCR, 2011c).

A competência do ACNUR⁵³ é de agregar toda e qualquer solicitação de refúgio sob sua responsabilidade, representando assim o escopo de ações da ONU. Como é possível perceber, no plano jurídico, esta definição concreta, sobre os refugiados ambientais e/ou climáticos é ainda bastante recente para a ONU. (ACNUR, 2012). O que é possível perceber e de acordo com a cartografia 04 é que ocorre uma ampliação por parte da ONU em alargar suas áreas de atuação para este tipo de refúgio.

Para o ACNUR, a comunidade internacional se concentrado mais nos aspectos científicos das variações no clima, com os objetivos de entender o que está em jogo e mitigar o impacto das ações humanas. No entanto, as alterações climáticas também impõem problemas e desafios humanitários. [...] Tais mudanças também têm potencial de aumentar os casos de apatridia. Se é certo que as variações no clima impactarão fortemente os padrões futuros de mobilidade humana, o documento propõe que abordar as questões ambientais de forma isolada de outras variáveis e processos não é suficiente para a resolução do problema. (UNHCR, 2011c, p. 02).

Assim, como nossa análise se atém ao papel da ONU diante dessa problemática e através de que bases éticas podemos identificar estes Refugiados,

⁵³ Segue no anexo um Clipping com as notícias e documentos por parte do UNHCR sobre deslocamentos em função de desastres naturais.

vamos posicionar na tese, a partir destas premissas, que todo o refugiado é um refugiado ambiental.

Tomamos essa postura por pensar que a garantia da vida deve se estender a qualquer tipo de refugiado e por esse motivo, estaremos diferenciando o refugiado ambiental do refugiado climático. Em uma perspectiva ética é essa a contribuição da pesquisa para a construção de uma identidade refugiada sobre uma perspectiva autoética. Para fins de definição tomaremos, como citado anteriormente, a definição dada pelo PNUMA (2010) sobre refugiados ambientais.

5.2. O Clima determinando refúgios

Inegavelmente, que as transformações climáticas⁵⁴ são as grandes responsáveis por essas mudanças de ordem políticas, geográficas e éticas em nossa sociedade. O clima e todas suas repercussões têm alterado o cenário e a vida de muitas populações, em decorrência de suas transformações faz uma verdadeira horda de refugiados que migram em busca de asilo e proteção.

Através do IPCC foi possível acompanhar o impacto de tais mudanças em nosso planeta e já possível estimar e projetar como ficará a configuração espacial do mundo. E desta forma, verifica-se os possíveis locais que estão ameaçados por impactos ambientais ou até mesmo por desaparecimento e/ou extinção.

A OMM e o PNUMA⁵⁵ realizam, com frequência, atualizações acerca das transformações climáticas que fica a cargo do IPCC gerir esse acompanhamento. Os mais recentes relatórios globais sobre mudanças climáticas são do ano de 2007⁵⁶.

⁵⁴ O IPCC define a mudança climática como uma variação estatisticamente significativa em um parâmetro climático médio ou sua variabilidade, persistindo um período extenso (tipicamente décadas ou por mais tempo). A mudança climática pode ser devido a processos naturais ou forças externas ou devido a mudanças persistentes causadas pela ação do homem na composição da atmosfera ou do uso da terra. Disponível em: <http://www.ipcc.ch/>

⁵⁵ Por iniciativa da OMM e do PNUMA se constituiu o IPCC estabelecido em 1988. O IPCC (Intergovernmental Panel on Climate Change ou Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas), fornece informações científicas, técnicas e sócio-econômicas relevantes para o entendimento das mudanças climáticas, seus impactos potenciais e opções de adaptação e mitigação. Disponível em: <http://www.ipcc.ch/>

⁵⁶ No começo de 2007, o IPCC lançou o quarto relatório de avaliação sobre mudanças climáticas, chamado de Climate Change 2007 (Mudança climática 2007 - AR4), que foi lançado em quatro seções: Relatório do Grupo de Trabalho I: Climate Change 2007: The Physical Science Basis; Relatório do Grupo de Trabalho II: Climate Change 2007: Impacts, Adaptation and Vulnerability – Outline; Relatório do Grupo de Trabalho III: Climate Change 2007: Mitigation of Climate Change – Outline”. O acesso na íntegra pode ser obtido em: http://www.ipcc.ch/publications_and_data/publications_and_data_reports.shtml

Estes relatórios nos apontam os principais pontos (IPCC, 2007b) que concluem sobre as mudanças climáticas:

O aquecimento do sistema climático é inequívoco. A maioria dos aumentos observados na temperatura média global desde meados do século XX são muito parecidos aos aumentos observados nas concentrações de gases do efeito estufa antropogênico. O aquecimento antropogênico e aumento do nível dos oceanos continuarão a aumentar por séculos devido as escalas de tempo associadas aos processos climáticos e de realimentação, mesmo se a concentração dos gases do efeito estufa permanecerem estabilizadas. A probabilidade de que isto seja causado apenas por processos climáticos naturais é menor que 5%. A temperatura mundial poderá aumentar entre 1,1 e 6,4 °C durante o século XXI e que: O nível do mar provavelmente se elevará entre 18 a 59 cm. Há um nível de confiança maior que 90% de que haverá mais derretimento glacial, ondas de calor e chuvas torrenciais. Há um nível de confiança maior que 66% de que haverá um aumento nas secas, ciclones tropicais e marés altas elevadas. Tanto a emissão passada como a futura de dióxido de carbono antropogênico continuarão a contribuir para o aquecimento e o aumento do nível dos oceanos por mais de mil anos.

Concentrações atmosféricas globais de dióxido de carbono, metano, e óxido nitroso têm aumentado significativamente como resultado de atividades humanas desde 1750. [...]os governantes precisam reduzir o gás carbônico (Petróleo e Carvão) e usar energias renováveis e promover o reflorestamento. E que para isso acontecer precisará destinar 0,50 % do PIB mundial para salvar o mundo de grandes catástrofes e tragédias. (IPCC, 2007b, p.43).

De acordo com as informações acima, é importante atentar, em especial, para o 4º relatório⁵⁷ elaborado pelo IPCC em 2007, que trata acerca das mudanças na atmosfera, do aquecimento planetário, o gelo, neve, geleiras, chuvas, oceanos, furacões, (IPCC, 2007b) sobre os fatores que aquecem ou resfriam o planeta. A sensibilidade climática, projeções baseados em modelos para o futuro, o aumento na temperatura e no nível dos mares. (IPCC, 2007b).

As mudanças apresentadas pelo IPCC atingem diretamente a população mundial. As ações de transformações dos cenários ambientais, vão, e já estão, provocando um processo de adaptação das espécies, e em particular, os seres humanos, vão migrando em função de tais mudanças.

⁵⁷ O relatório 04 sobre mudanças climáticas produzidos pelo IPCC no ano de 2007, pode ser consultado em: <http://www.ipcc.ch/activities/activities.shtml>

Segundo o 4º Relatório de Avaliação do IPCC (2007b), o aquecimento global⁵⁸ é o aumento da temperatura média dos oceanos e do ar perto da superfície da terra que ocorre desde meados do século XX e que deverá continuar no século XXI. (IPCC, 2007b). Isso nos leva a constatar que as situações de refúgios presentes em nosso século se dão em função de tais mudanças que estão em operação em nosso planeta.

Diante disso, também se percebeu com esta investigação que as situações de refúgio envoltas por questões políticas também são atravessadas por questões ambientais. O ACNUR nesse processo leva em consideração que os fatores climáticos interferem também em questões sociais de forma direta e indireta, os movimentos de migração requerem um território ambientalmente sustentável.

A maior parte do aumento de temperatura observado desde meados do século XX foi causada por concentrações crescentes de gases do efeito estufa, como resultado de atividades humanas como a queima de combustíveis fósseis e a desflorestação. O escurecimento global, uma consequência do aumento das concentrações de aerossóis atmosféricos que bloqueiam parte da radiação solar antes que esta atinja a superfície da Terra, mascarou parcialmente os efeitos do aquecimento induzido pelos gases de efeito de estufa. (IPCC, 2007a, p. 28).

Os Modelos climáticos retratados pelo IPCC (2007a) cogitam que as temperaturas globais de superfície possivelmente se elevarão no intervalo entre 1,1 e 6,4 °C entre 1990 e 2100. (IPCC, 2007a). A alteração dos valores conjectura o uso de diferentes panoramas de futura emissão de gases estufa e implicações de modelos com diferenças na sensibilidade climática⁵⁹. Apesar de a maioria das análises terem seu foco no período até o ano 2100 (IPCC, 2007a), espera-se que o

⁵⁸ De acordo com o IPCC a temperatura na superfície terrestre aumentou $0,74 \pm 0,18$ °C durante o século XX. Disponível em: http://www.ipcc.ch/organization/organization_procedures.shtml

⁵⁹ Um aumento nas temperaturas globais pode, em contrapartida, causar outras alterações, incluindo aumento no nível do mar, mudanças em padrões de precipitação resultando em enchentes e secas. Espera-se que o aquecimento seja mais intenso no Ártico, e estaria associado ao recuo das geleiras, permafrost e gelo marinho. Outros efeitos prováveis incluem alterações na frequência e intensidade de eventos meteorológicos extremos, extinção de espécies e variações na produção agrícola. O aquecimento e as suas consequências variarão de região para região, apesar da natureza destas variações regionais ser incerta.[5] Outra ocorrência global concomitante com o aquecimento global que já se verifica e que se prevê continuar no futuro, é a acidificação oceânica, que é também resultado do aumento contemporâneo da concentração de dióxido de carbono atmosférico. O consenso científico é que o aquecimento global antropogênico está a acontecer. O Protocolo de Kyoto projetou a estabilização da concentração de gases de efeito estufa para evitar uma “interferência antropogênica perigosa”. Em Novembro de 2009 eram 187 os estados que assinaram e ratificaram o protocolo. (PNUMA, 2011). Disponível em: <http://www.pnuma.org.br/>

aquecimento e o aumento no nível do mar prossigam por mais de um milênio, mesmo que as concentrações de gases estufa se estabilizem. (IPCC, 2007a).

Nessa medida, são alarmantes os dados apresentados pelo IPCC sobre os impactos do aquecimento global, em especial, no impacto da vida gerencial das populações. Tais alterações climáticas são percebidas e sentidas, dia a dia, no nosso cotidiano. Assim, é preocupação da ONU também poder identificar e dar assistência necessária às pessoas que já vivem estes deslocamentos climáticos e nesse rumo, reforçar esse apelo político na Conferência Rio+20⁶⁰ (a mais recente conferência em nível internacional sobre as questões que envolvem o desenvolvimento sustentável).

É possível pensar que o clima determina refúgios? Quem são os refugiados ambientais em uma perspectiva ética? Sim, o caos climático é responsável por uma série de deslocamentos humanos em nossa atualidade⁶¹. Em nossa análise autoética todos os deslocados são refugiados ambientais. Porém, em uma dimensão “climática”, começamos a perceber que toda a população pode vir a se constituir como um exército de refugiados, disputando insumos de primeira necessidade em todo planeta.

E nessa disputa, como por exemplo, a água⁶² um dos mais apontados “itens” que provocarão guerras e entraves mundiais, vemos que o clima não irá apenas determinar refúgios “ambientais”, vai provocar também disputas e perseguições político-sociais de toda e qualquer ordem.

⁶⁰ A Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (CNUDS), conhecida também como Rio+20, foi uma conferência realizada entre os dias 13 e 22 de junho de 2012 na cidade brasileira do Rio de Janeiro, cujo objetivo era discutir sobre a renovação do compromisso político com o desenvolvimento sustentável. Disponível em: <http://www.uncsd2012.org/rio20/>

⁶¹ Segue no anexo uma lista elaborada pelo PNUMA com as mais recentes situações de desastres ambientais que causaram situação de remoção e/ou deslocamento de populações no mundo.

⁶² Estima-se que um bilhão de pessoas carece de acesso a um abastecimento de água suficiente, definido como uma fonte que possa fornecer 20 litros por pessoa por dia a uma distância não superior a mil metros. Essas fontes incluem ligações domésticas, fontes públicas, fossos, poços e nascentes protegidos e a coleta de águas pluviais. As Nações Unidas veem enfrentado a crise global causada pela crescente demanda global de recursos hídricos para atender às necessidades agrícolas e comerciais da humanidade, bem como crescente necessidade de saneamento básico. A Conferência das Nações Unidas para a Água (1977), a Década Internacional de Abastecimento de Água Potável e Saneamento (1981-1990), a Conferência Internacional sobre Água e Meio Ambiente (1992) e a Cúpula da Terra (1992) foram todas voltadas para este recurso vital. A Década, em especial, ajudou cerca de 1,3 bilhões de pessoas nos países em desenvolvimento a obter acesso à água potável. A importância crucial da água para muitos aspectos da saúde humana, do desenvolvimento e do bem-estar levou a objetivos específicos relacionados à água no apoio a cada um dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM). Essas metas referem-se a: erradicar a extrema pobreza e a fome, alcançar a educação primária universal, promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, combater o HIV/AIDS, a malária e outras doenças, garantir a sustentabilidade ambiental e desenvolver uma parceria global para o desenvolvimento. In: Declaração da “ONU Água” para o dia Mundial da Água em 2010. Disponível em: www.onu.org.br

A educação ambiental, nesse contexto, tem o dever de participar dessa discussão, com a finalidade de poder afiançar e garantir os direitos humanos, ou melhor, o direito a vida, que está em constante ameaça e através de uma atitude autoética pode tentar, senão reverter, retardar este cenário.

5.3. Cartografias Emergentes

Certamente, o procedimento metodológico escolhido conseguiu perseguir as pretensões acordadas em nossa hipótese/tese: “Autoética, direitos humanos, e educação ambiental, se constituem em uma triunidade da civilidade da coexistência entre os seres humanos entre si e estes com o meio ambiente, tendo na vida elemento ético comum”.

A partir da constatação, ou seja, da confirmação de nossa hipótese/tese, podemos com maior clareza definir a importância das cartografias neste estudo. As confecções das cartografias tiveram a finalidade de agregar as informações publicadas pelo ACNUR em torno dos refugiados e, sobretudo de suas recentes preocupações em torno dos refugiados ambientais e/ou climáticos.

Através desse procedimento e, como a pesquisa teve como objeto de análise, os artefatos midiáticos, os documentos oficiais da agência e as notícias e informações do seu sítio eletrônico, era sobre este material que dispendemos nossa maior atenção. Assim, o produto final representado nas cartografias possibilitou um melhor entendimento sobre o tema dos refugiados bem como proporcionou uma articulação com a proposta autoética de Edgar Morin, adotada para fundamentar a tese.

O desenvolvimento deste encaminhamento metodológico, como dito antes, é o que qualifica a forma de enxergar os dados. Os mapas são bastante representativos e conseguem objetivar, ou melhor, ilustrar um mecanismo de seleção de amostras, fundamentalmente, na tentativa de apreender o conteúdo dos vídeos veiculados pelo ACNUR.

Com essa abordagem e com a utilização, essencialmente, dos artefatos midiáticos ficou mais evidente, de que forma o ACNUR atua em favor das

populações refugiadas e além disso, nos propiciou verificar também quais são as estratégias desta agência da ONU em cooperar com a redução das situações de refúgio, inclusive, as determinadas pelo clima.

É mister compreender que a pesquisa através de sua hipótese/tese teve a finalidade de fazer uma discussão no campo da ética (aqui autoética) propondo que a vida é um direito humano fundamental e como a natureza ela também deve ser preservada. A questão dos refugiados ambientais se propôs em apontar um contexto onde esse direito pleno de exercício da vida está ameaçado.

A preocupação da pesquisa foi que esta discussão entrasse como pauta de discussões da Educação Ambiental e as cartografias possibilitaram em apresentar mais uma possibilidade para a investigação neste campo de estudos.

A apreensão dos conteúdos presentes nos vídeos, com essa metodologia, possibilitou uma possibilidade mais profunda em nossa análise, fugindo daqueles procedimentos que tentam em analisar, segundo a segundo, seus discursos. A ATD também proporcionou uma eficiente interpretação destes mapas. A proposta de composição, a partir das análises, construiu este metatexto.

O metatexto se constitui a partir da interpretação das cartografias que evidenciou a reflexão proposta por esta pesquisa. O metatexto se configura como uma conclusão do estudo realizado (MORAES, 2005), constituindo um momento de aprendizagem e reflexão da própria investigação.

A emergência das cartografias se dá no metatexto, por esse caráter dentro da pesquisa em educação ambiental, se constituir como uma técnica de apreensão, ou seja, de representação dos dados obtidos e selecionados para a produção de um instrumento onde realmente tenha a finalidade de propiciar um adensamento efetivo do exercício da pesquisa.

Com a produção e seleção das cartografias, juntamente com a ATD, confirmamos que a vida é sim um elemento ético comum entre seres humanos e natureza e que a educação ambiental, os direitos humanos e autoética se autorizam a propor um novo mecanismo de apreender este elemento como foco de pesquisa em torno da sobrevivência universalizante da própria vida.

5.4. Diáspora: a autoética enquanto proposta

“Um dos aspectos do problema planetário é que as soluções intelectuais, científicas ou filosóficas às quais se recorre habitualmente constituem em si mesmas os problemas mais urgentes e mais graves a resolver”. Edgar Morin

A compreensão autoética está para o problema dos refugiados ambientais na mesma proporção que a ética enfrenta os problemas da humanidade. Esta compreensão nos apresentou uma proposta de poder abarcar a vida como o bem mais precioso, que humanidade e natureza, podem preservar.

A vida enquanto um direito garante, ou melhor, reivindica sua necessidade de preservação. A situação de uma vida refugiada não vivencia esse direito fundamental, pois para o exercício deste direito de forma plena é preciso também vivenciar o direito a cidadania, a nacionalidade e fundamentalmente ao exercício pleno da territorialidade.

Quando pensamos em um comportamento autoético estamos sim exacerbando as definições propostas pelas éticas tradicionais. A autoética é uma ética de si para o outro (MORIN, 2005b), ela configura um valor exponencial para a vida. Propõe uma gestão acerca da qualidade da vida em uma simetria com a preservação do planeta, vida humana e habitat se confundem nessa proposição.

Pensar sobre a vida em todas suas dimensões possíveis é aproximar, ou melhor, integrar de uma vez por todas o ser humano a uma compreensão ambiental, como sujeito ambiental. A necessidade de articular preservação da vida humana com a preservação dos ecossistemas faz parte de um movimento de religação entre humanidade e natureza (MORIN, 2005a).

Essa espécie de reconexão, entendendo a vida como um elemento ético comum, é parte de um todo complexo, onde todas as ameaças e interferências incidem sobre nossa possibilidade de sobrevivência. Segundo Bauman (2005b) a questão da manutenção da vida em tempos de fluidez e incertezas éticas é o item mais desperdiçado em nosso tempo. Os refugiados por estarem a parte dessa vida (em tempos líquidos) não conseguem sequer participar das mínimas condições de sobrevivência que a sociedade impõem a todos em geral. (BAUMAN, 2005b).

A questão que se coloca para a educação ambiental é enxergar que o exílio que se instaura neste mundo contemporâneo é uma realidade que está afetando não mais os grupos étnicos, religiosos e políticos. Este exílio está sendo realidade para toda a população fazendo com que todos em um mínimo intervalo de tempo sejam tornados refugiados ambientais.

Importante salientar o papel que o ACNUR vem desempenhando no intento em não deixar esquecidas estas populações. O refugiado é, sem sombras de dúvidas, o maior exemplo de vitimização social que temos notícia. Entender que a ausência de vida no âmbito do refúgio é compreender que os direitos humanos estão sofrendo também impactos de ordem ambiental.

Tentar alçar uma civilidade da coexistência é uma alternativa para minimizar, ou quem sabe até, erradicar a condição de refugiado ambiental no cenário internacional. Existem inúmeras críticas ao sistema ONU, em função de serem julgados por falta de isenção em determinada situação, mas não se pode negar o caráter humanitário, em particular, sobre os refugiados que dedica este organismo internacional.

Resultado também de nossas análises acerca da produção audiovisual do ACNUR não pode deixar de salientar a presença na divulgação das ações desta agência do papel exercido pela embaixadora da Boa-vontade Angelina Jolie. Jolie certamente é o veículo de maior alcance e visibilidade da maioria das ações do ACNUR.

É presente em nossa avaliação que os comunicados, pronunciamentos, visitas técnicas aos acampamentos de refugiados do ACNUR ganham maior destaque tendo na figura de Jolie sua maior representante. É como porta-voz dos refugiados que Jolie consegue trazer à tona a relevância para a causa refugiada.

Podemos concluir que as campanhas, resoluções e ações do ACNUR, tem efetivamente auxiliado para minimizar a condição de “vida” dos refugiados, no entanto, sua visibilidade enquanto agência ainda se faz restrita aos chefes de estado e organismos internacionais de ajuda humanitária.

A partir disso, cabe articularmos estas constatações que Bauman (2011) nos coloca sobre a sociedade de consumo. De acordo com o autor, os refugiados se constituem como o “refúgio humano” (BAUMAN, 2005b) e esse emblema os afasta,

ou seja, os aparta de uma vivência social plena. De acordo com essa análise, percebemos que as ações do ACNUR e de Jolie se tornam reféns desse universo produtivo, que transforma a totalidade dos cidadãos em consumidores em potencial.

A mudança segundo o pensamento autoético deve se manifestar complexo, ou seja, a ética deve levar em consideração essa religação da humanidade com sua própria humanidade. Somente assim, as ações do ACNUR ou de qualquer outro órgão de ajuda humanitária poderá reconhecer um êxito satisfatório.

Nessa medida, nossa reflexão e nossa tese tem o compromisso em propagar que a vida é um direito fundamental e sua relação com a produção científica em educação ambiental é poder integrar essa perspectiva como ponto fulcral.

Temos de um lado o reconhecimento de uma depredação da vida (BAUMAN, 2005b) e de outro uma alternativa da gestão da sobrevivência da vida (MORIN, 2005b). Portanto, a reconexão ética de ambos os lados é justamente uma educação ambiental comprometida em garantir os direitos humanitários dos refugiados ambientais como essenciais para a sobrevivência da humanidade e do planeta.

Em uma perspectiva autoética o refúgio deve se constituir enquanto espaço provisório, pois a partir de um comportamento ético em torno da vida (esse pensamento pode ser bastante otimista) é um dever que esta condição seja extinta.

Enfim, foram estes os resultados que objetivamos alcançar, a proposição de uma autoética que tenham como compromisso requerer que a vida é o que nos torna presentes dentro de um ambiente que também precisa de vida para sua sobrevivência.

A interpretação destes mapas propiciou encontrar o destino da autoética, para além dos refugiados ambientais, o compromisso social que é ensejado pelo ACNUR é que a vida seja realmente preservada e que a vida do planeta também não esteja em uma condição refugiada. Humanidade e meio ambiente estão sob ataque, é hora de não apontar apenas culpados, mas sim de efetivamente assumir um comportamento ético que encontre soluções concretas para a resolução destes acontecimentos que afetam a vida de todos.



Considerações Finais

“De fato, apesar de todos os esforços para manter as condições de vida, não há nada garantido, exceto a necessidade de resistir, independente do resultado final”.

Fernando Gabeira

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A questão dos refugiados, certamente, é um dos maiores dilemas que a nossa sociedade vem presenciando nos últimos tempos. Com a conclusão deste trabalho é possível verificar que ainda há muito para fazer, tanto na instância das políticas de proteção para estas populações por parte dos organismos mundiais e dos Estados, como também na instância da produção científica.

Nesse sentido, foi possível com este trabalho apresentar uma nova perspectiva sobre esta temática a partir do prisma da Educação Ambiental, que no nosso julgamento, vemos na autoética uma possibilidade de gestão da própria vida em consonância a manutenção do meio ambiente. Assim, nossa intenção, desde o início foi problematizar esta questão em uma dimensão ética, pelo fato de promover a vida como elemento comum entre humanidade e natureza.

Ao final, com a conclusão deste estudo, a situação dos refugiados ganha maior visibilidade, ao menos, no campo de saber da educação ambiental, enquanto mais uma possibilidade de atuação e também nos provoca a pensar e ficarmos alerta para essa questão que envolve refúgio, exílio e fundamentalmente um lugar onde todos nós possamos viver em paz.

É lastimável perceber que populações vivam esse dilema, de estarem longe de seus lares, tendo privadas suas identidades culturais, vivendo a mercê da ajuda humanitária em parcas situações de sobrevivência. Infelizmente, este é mais um retrato da desigualdade social, tão comum em nosso tempo.

Acredito que a educação ambiental, se envolve, e com certeza, é viável essa aproximação, pois os refugiados e os refugiados ambientais e/ou climáticos são as vítimas reais e concretas, destas transformações que são percebidas em nosso planeta.

Atualmente é possível, diariamente, ter acesso a notícias e informações sobre devastações ambientais e degradações sociais cada vez mais frequentes. Inclusive para a finalização da pesquisa foi bem difícil poder pontuar um marco final para as análises devido à série de atualizações que nos invadem todos os dias. A cada momento, acontece no mundo, uma situação de entrave político ou uma situação de desastre climático que acomete a vida das populações.

Estamos vivendo uma era, onde estão em verdadeira ebulição diversos sintomas sociais, que vão além da questão dos refugiados. Nossa sociedade vive um verdadeiro caos em função da preservação e manutenção dos direitos humanos.

O direito a vida é ameaçado constantemente. Existe cidadania plena para todos? É possível garantir o direito a vida a todas as populações? A educação ambiental juntamente a um comportamento, ou até mesmo uma ação autoética podem ajudar a equilibrar este cenário.

Penso que não é diante de tantas incertezas que temos que recuar. Temos sim que apostar que a mudança é possível e para isso, cada ação, cada gesto tem sim suma importância.

Vejo que às vezes, as populações refugiadas precisam de ações mais concretas, e o aprendizado que fica deste trabalho é justamente pensar em alternativas reais para ajudar essas pessoas. As palavras ajudam a dar clareza e visibilidade a determinadas situações, e por hora, nesse instante, *“é essa a parte que me cabe desse latifúndio”*, porém acredito que nossas produções precisam, e urgentemente, ganhar espaço para as ações; os refugiados precisam de ajuda para poderem ao menos viver dignamente.

Em termos de conclusão da tese, é possível entender que a autoética dinamiza, ou pelo menos, evidencia o papel da emancipação da vida, diante as ameaças e catástrofes. A questão dos refugiados neste trabalho, veio em muito a auxiliar a evidenciar que a vida é um bem, um direito que merece ser preservado, na

mesma ordem e mesma razão que a natureza, pois de acordo com o pensamento complexo vivemos em um todo sistemático que se retroalimenta constantemente.

A temática dos refugiados ambientais e/ou climáticos, em nossa análise, pode ser melhor explorada em diversas direções. Nossa maior angústia residia em poder dar conta das várias possibilidades que o tema nos apresentava. Ainda permanece, por vezes, este sentimento de caminho aberto, pois para cada movimento se abria novas possibilidades e focos de investigação.

Porém, nossa preocupação busca exílio, no momento de retomarmos nossos objetivos e confirmarmos nossa hipótese, que era justamente, neste trabalho, retratar a questão da vida como direito fundamental e tentar ilustrar a ausência do exercício pleno dessa vida em torno da questão dos refugiados. Objetivamos também, relatar que essa ausência de cidadania, se dá em função dos desastres ambientais que em nossa era causa em grande parte estas fugas e deslocamentos forçados.

Para além da questão da “vida” como elemento que justifica a pesquisa em educação ambiental, verificamos que a metodologia, ou seja, as construções das cartografias emergentes dão definitivamente o tom para uma pesquisa de doutoramento. Penso que a forma de organização dos dados, aglutinando nos mapas a tradução dos artefatos midiáticos ajudou, nesse processo, apreender a análise dos vídeos que foram sem dúvida algo bastante inovador.

Cabe também, alertarmos que está problemática reside em uma crítica ao Modelo de Desenvolvimento Econômico vigente. Importante pensar a questão dos refugiados em uma dimensão política que percebe no “sistema” um vetor que programa os desígnios dos refugiados em nosso planeta.

Enfim, a realização deste estudo, pode nos mostrar que é possível a partir de uma educação ambiental vinculada a autoética poder pensar a vida como um elemento comum entre humanidade e meio ambiente. Todavia, deixamos como proposta, ou melhor, uma ferramenta para rastrear os lugares onde a vida pode estar sendo refugiada, e tentar com essa concepção libertar de qualquer prisão ou exílio essa vida que merece ser preservada e cultivada.

REFERÊNCIAS

AB'SABER, A.N e PLATEMBERG, CM. (Orgs.) *Previsão de Impactos: o estudo do impacto ambiental no leste, Oeste e Sul. Experiências no Brasil, na Rússia e Alemanha*. São Paulo: EDUSP, 2002.

ACNUR. *La Evolución Dinâmica Del Desplazamiento*. San José, 2000a. Disponível em: <HTTP://www.acnur.org/biblioteca/pdf2051.pdf>, acesso em 12 de novembro de 2011.

_____. OGATA, S. *A Situação dos Refugiados no Mundo – 2000b*. Disponível em: www.acnur.org, acesso em 12 de novembro de 2011.

_____. *Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados*. In: _____. *Manual de procedimentos e critérios a aplicar para determinar o estatuto de refugiado*. Lisboa: ACNUR, 1996a.

_____. *Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados*. In: _____. *Manual de procedimentos e critérios a aplicar para determinar o estatuto do Refugiado*. Lisboa: ACNUR, 1996b.

_____. *A Situação dos Refugiados no Mundo: Cinquenta anos de ação humanitária*. Almada: A Triunfadora Artes Gráficas, 2002.

_____. *Protegendo os direitos dos Apátridas: Convenção da ONU de 1954 sobre o Estatuto dos Apátridas*. Genebra: ACNUR, 2001.

_____. *Prevenção e Redução da Apatridia: Convenção da ONU de 1961 para reduzir os casos de Apatridia*. Genebra: ACNUR, 2010.

_____. *Nacionalidade e Apatridia: Manual para parlamentares*. Genebra: ACNUR/UIP, 2005.

_____. *Protecting Refugees and the role of the UNHCR*. Genebra: UNHCR, 2012.

_____. *Tendências Globais 2009 – Refugiados, solicitantes de refúgio, repatriados e pessoas deslocadas*. Genebra: ACNUR, 2009.

AGAMBEN, G. *Homo Sacer: O poder soberano e a vida nua I*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2010.

_____. *O Reino e a Glória: uma genealogia teológica da economia e do governo: Homo Sacer II*. São Paulo: Boitempo, 2011.

ALMEIDA, F. Q; GOMES, I. M; BRANCHT, V. *Bauman & a Educação*. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

- ANDRADE, J. H. F. *Direito Internacional dos Refugiados: Evolução Histórica (1921 - 1952)*. Rio de Janeiro: Renovar, 1996.
- ARAÚJO, N e ALMEIDA, G. A. *O Direito Internacional dos Refugiados: uma perspectiva brasileira*. Rio de Janeiro, 2001.
- ARAÚJO, A. *Exils latino-américans. La Malédiction d’Ulysse*. Paris: CIEMI, 1998.
- ARENDT, H. *A Condição Humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.
- _____. *Origens do Totalitarismo: Anti-semitismo, Imperialismo e Totalitarismo*. São Paulo: Cia das Letras, 1989.
- _____. *Sobre a Revolução*. São Paulo: Cia das Letras, 2011.
- BANGLAY, S. *The Interdependency of Refugee law and National/Supranational Identities: a study of Australia, Canada and de EU*. Toronto: York University, 2007.
- BARBIN, N. *Inter-relação entre as mudanças climáticas a política e o direito*. Campinas: UNICAMP, 2006.
- BARBOSA, L.P. & HORA, J.R.S. *A Polícia Federal e a proteção internacional dos Refugiados*. Brasília: ACNUR & DPF, 2007.
- BARRETO, L. P. T. F. *As diferenças entre os institutos jurídicos do asilo e do refúgio*. Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE, 2005. Disponível em HTTP://www.mj.gov.br/artigo_refugio.htm, acesso em 04 de julho de 2010.
- BAUMAN, Z. *Em busca da Política*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.
- _____. *Identidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005a.
- _____. *Modernidade Líquida*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- _____. *O Mal-estar da pós-modernidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.
- _____. *Vida a crédito*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2010.
- _____. *Vidas Desperdiçadas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005b.
- _____. *Vida em Fragmentos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2011.
- _____. *Tempos Líquidos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007.
- BHABHA, H. *O Local da Cultura*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2001.
- BIGLIARDI, R. V. *Os princípios da Educação Ambiental como elementos referenciais para o processo de avaliação educacional*. Rio Grande: FURG, 2007. (Dissertação de Mestrado).

BORGES, L. E. *Coleção para entender: O Direito Internacional Humanitário*. Belo Horizonte: Del Rey, 1992.

BOURDIEU, P. *O Poder Simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasil Direitos Humanos, 2008: A realidade do país aos 60 anos da Declaração Universal. Brasília: SEDH, 2008.

_____. *Mudanças Climáticas – Guia de Informação*. Brasília: Fórum Brasileiro de Mudanças climáticas, 2002.

BRANDÃO, C. R. *Aqui é onde eu moro, aqui nós vivemos*. Brasília: MMA, 2005.

CAHALI, Y. S. *Estatuto do estrangeiro*. São Paulo: Saraiva, 1983.

CALLONI, H. *Os Sentidos da Interdisciplinaridade*. Pelotas: Seiva, 2006.

CALLONI, H. e SILVA, P. R. G. C. (Orgs.) *Contribuições à Educação Ambiental: II encontro e diálogos com a Educação ambiental – FURG*. Pelotas: Ed. UFPEL, 2010.

CAPRA, F. *Pertencendo ao Universo: explorações nas fronteiras da ciência e da espiritualidade*. São Paulo: Cultrix, 1991.

CARVALHO, I. C. M. *A Invenção Ecológica: narrativas e trajetórias da educação ambiental no Brasil*. Porto Alegre: EDUFRGS, 2002.

CASTELLS, M. *A era da informação: economia, sociedade e cultura*. In: O poder da identidade. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CELLARD, A. *A análise documental*. In: POUPART, J. et al. *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis, Vozes, 2008.

CENAMO, M.C. et al. *COP-15 Copenhagen um climate change conference*. Copenhagen: IDESAM, 2009.

CERVO, B. *História da Política exterior do Brasil*. Brasília: UNB, 2002.

CERTEAU, M. *A Invenção do Cotidiano*. Petrópolis: Vozes, 1994.

CHIMNI, B.S. *The geopolitics of refugees studies: a view from the south*. Journal of Refugee Studies, nº 11, 1998.

COIMBRA, P. J. *Geografia: uma análise do espaço geográfico*. São Paulo: Harbra, 2006.

COMPARATO, F. K. *A afirmação histórica dos Direitos Humanos*. São Paulo: Saraiva, 2001.

CONFALONIERI, U. E. C. *Refugiados ambientais no contexto das mudanças climáticas e do direito internacional*. In: VALÊNCIO, N; MARCHEZINI, V; GONÇALVES, J. C. (Orgs.) *Sociologia dos Desastres: construção, interfaces e perspectivas no Brasil*. São Carlos: RiMa Editora, 2009.

CHRISTOVAM, M. *Quais foram os resultados de fato da COP-16*. IPAM, 13/12/2010. Disponível em: HTTP:// www.ipam.org.br, acesso em 06/02/2011.

CRUZ, D. R. *Exílio: entre raízes e radares*. Rio de Janeiro: Record, 1999.

DANTAS, V.H. *A necessidade de modificação do conceito de refugiado*. Maceió: FAL, 2007.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. São Paulo: EDIPRO, 2005.

DIDOU, J. M. *Dicionário Jurídico*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1991.

ESQUIVEL, A.P. *Poluidor na Corte Global*. São Paulo: Rev. Veja, 25/11/2009.

FANTAZZINI, O. *Políticas Públicas para Migrações Internacionais – Migrantes e Refugiados*. Brasília: ACNUR, IMDH & Fantazzini, 2005.

FERNANDES, I. S. P. *Riscos ambientais no contexto de ausência de cidadania*. In: VALÊNCIO, N e RODRIGUES, J.B. (Orgs.) *São Tomé e Príncipe, África: Desafios socioambientais no alvorecer do séc. XXI*. São Carlos: RiMa Editora, 2010.

FOUCAULT, M. *Em Defesa da Sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. *Segurança, Território e População*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FURTADO, R. *Nações sem fronteiras*. In: Revista Jurídica Consulex. nº. 306, ano XIII, 18/10/2009.

GALIAZZI, M. C. e FREITAS, J. V. (Orgs.) *Metodologias Emergentes de Pesquisa em Educação Ambiental*. Ijuí: UNIJUÍ, 2005.

GARCIA, C. H. *Direito Internacional dos Refugiados – História, Desenvolvimento, Definição e Alcance. A Busca pela plena efetivação dos Direitos Humanos no plano internacional e seus efeitos no Brasil*. Rio de Janeiro: UNIFLU, 2007.

GEERTZ, C. *O Saber Local: Novos ensaios em antropologia interpretativa*. Petrópolis: Vozes, 2009.

GOODWIN-GILL, G. *The Refugee in international Law*. Oxford: Oxford University Press, 1998.

GOMES, A. R. *Ética*. In: *Vocabulo de Filosofia*. São Paulo: Canto da Filosofia, 2006.

GUATTARI, F. *As três ecologias*. São Paulo: Papyrus, 1990.

_____. *Caosmose: um novo paradigma estético*. São Paulo: Editora 34, 1992.

GUERRA, S e AVZARADEL, A. J. *O Direito Internacional e a Figura do Refugiado Ambiental: reflexões a partir da Ilha de Tuvalu*. In: Anais do XVII Congresso Nacional do COPENDI. Brasília: 2008, p. 2738-2752.

HESSE, H. *Siddhartha*. Buenos Aires: Debolsillo, 2009a.

_____. *Demian*. Rio de Janeiro: Record, 2009b.

HOBBSAWN, E. *A era dos extremos: o breve século XX (1914-1991)*. São Paulo: Cia das Letras, 1995.

IPCC (Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima). *Mudança do Clima 2007: a base das Ciências Físicas*. Paris: OMM/PNUMA, 2007a.

IPCC (Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima). *Mudança do Clima 2007: impactos, adaptação e vulnerabilidade*. Bruxelas: OMM/PNUMA, 2007b.

JACOBI, P. *Poder local, políticas sociais e sustentabilidade*. In: Saúde e Sociedade, 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v8n1/04.pdf>, acesso em 07/09/2011.

JUBILUT, L.L. *O Direito Internacional dos Refugiados e sua aplicação no Ordenamento Jurídico Brasileiro*. São Paulo: Editora Método, 2007.

LABORDE, A.L.P. *Os Sons do Oriente: o conceito de autoconhecimento e sua contribuição para a Educação Ambiental, um estudo sobre a Filosofia Hare Krishna*. Rio Grande: FURG, 2008. (Dissertação de Mestrado em Educação Ambiental).

LAVRATTI, P e PRESTES, V. B. (Orgs.) *Direito e mudanças climáticas: inovações legislativas em matéria de mudanças climáticas*. São Paulo: Instituto O Direito por um Planeta Verde, 2010 – (Direito e Mudanças Climáticas;1) 189 p.

LIMA, E. F. *Refugiados Ambientais, identidade étnica e o direito das mudanças climáticas*. In: Revista Prisma Jur. v.09, nº. 02, p. 373 – 397, jul/dez. São Paulo: 2010.

LIN, N. *Social Capital – A theory of social structure and action*. Cambridge: Cambridge university Press, 2001.

LOUREIRO, C. F. B. *Trajetória e Fundamentos da Educação Ambiental*. São Paulo: Cortez, 2004.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. São Paulo, EPU, 1986.

LYOTARD, J. F. *A Condição Pós-Moderna*. Rio de Janeiro: José Olympio, 2009.

MACHADO, P. A. L. *Direito Ambiental Brasileiro*. São Paulo: Melhoramentos, 2003.

MAFFESOLI, M. *No fundo são aparências*. Petrópolis: Vozes, 2010.

_____. *O ritmo da vida: variações sobre o imaginário pós-moderno*. Rio de Janeiro: Record, 2007.

MAGNOLI, D. (Org.) *História da Paz*. São Paulo: Contexto, 2008.

MELLO, C. D. A. *Direitos Humanos e conflitos armados*. Rio de Janeiro: Renovar, 1997.

MILESI, R. & CONTINI, N. *Migrantes e Refugiados no Brasil – Realidades e Desafio*. Brasília: IMDH, 2001.

MORAES, R. *Mergulhos Discursivos: análise textual qualitativa entendida como processo integrado de aprender, comunicar e interferir em discursos*. In: FREITAS, J. V. e GALIAZZI, M. C. (Orgs.) *Metodologias Emergentes de pesquisa em educação ambiental*. Ijuí: UNIJUÍ, 2005.

_____. *Teorias Implícitas*. In: MORAES, R. (Org.) *Construtivismo e ensino de ciências: reflexões e epistemológicas e metodológicas*. Porto Alegre: EDPUCRS, 2003.

MORIN, E. *O Método 5: a humanidade da humanidade*. Porto Alegre: Sulina, 2005a.

_____. *O Método 6.: ética*. Porto Alegre: Sulina, 2005b.

_____. *Rumo ao abismo? Ensaio sobre o destino da humanidade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

MOREIRA, I. *Espaço Geográfico*. São Paulo: Ática, 2006.

MOREIRA, J. B. *A problemática dos refugiados na América Latina e no Brasil*. Cadernos PROLAM/USP, São Paulo, vol. 02, nº. 07. Julho de 2005. Disponível em: [HTTP:// www.usp.br/prolam/downloads/2005_2_3.pdf](http://www.usp.br/prolam/downloads/2005_2_3.pdf), acesso em 15 de maio de 2009.

_____. *A questão dos refugiados no Contexto Internacional (de 1943 aos dias atuais)*. Dissertação de Mestrado. PPG San Tiago Dantas. UEC, Campinas, 2006.

NUNES, L. H. *Mudanças Climáticas extremos atmosféricos e padrões de risco a desastres hidrometeorológicos*. In: HOGAN, D. J e MARANDOLA JR, E. (Orgs.) *Populações e Mudanças Climáticas. Dimensões humanas das mudanças ambientais*. Campinas: NEPO, 2009.

OLIVEIRA, M. V. e CORRÊA, L. B. (Orgs.) *Tecendo a Educação Ambiental a partir de olhares coletivos*. Porto Alegre: Evangraf, 2009.

OLIVEIRA, M.J.G.S. *Refugiados Ambientais: uma nova categoria de pessoas na ordem jurídica internacional*. In: Revista de Direito e Cidadania. Nº 07, 2010.

ONU. *ABC das Nações Unidas*. Rio de Janeiro: UNIC-Rio, 2011.

_____. *Carta das Nações Unidas e Estatuto da Corte Internacional de Justiça*. Rio de Janeiro: UNIC-Rio, 2001.

PACÍFICO, A.M.C.P. *O Capital Social dos Refugiados: bagagem cultural versus políticas públicas*. São Paulo: PUCSP, 2008. (Tese de Doutorado em Ciências Sociais).

PICAPER, J. *Dossiê civis na Segunda Guerra: A vida em tempos de guerra*. Revista História Viva. São Paulo: Duetto Editorial, ano VI, nº. 75, 2010.

PIMENTEL, A. *O método da análise documental: seu uso numa pesquisa histórica*. Cadernos de Pesquisa, n.114, p.179-195, nov., 2001.

PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento). *Relatório de Desenvolvimento Humano 2009. Ultrapassar barreiras: mobilidade e desenvolvimento*. Nova York: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2009. Disponível em: www.pnud.org.br, acesso em: 21/10/2010.

PNUMA (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente). *Missão*. Disponível em: www.pnuma.org.br, acesso em 21/05/2011.

POGREBINSCHI, T. *O Direito de asilo e a Constituinte de 1987-1988*. In: ARAÚJO, N. e ALMEIDA, G. A (Orgs.). *O Direito internacional dos refugiados: uma perspectiva brasileira*. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

RAMOS, A. C., RODRIGUES, G. & ALMEIDA, G. A. *60 anos do ACNUR: perspectivas de futuro*. Brasília: ACNUR, 2012.

RIBEIRO, R. Artigo: *Refugiados ambientais, o desafio do século 21*. Disponível em: [HTTP://www.observatorioeco.com.br/index.php/refugiados-ambientais-o-desafio-do-seculo-21/](http://www.observatorioeco.com.br/index.php/refugiados-ambientais-o-desafio-do-seculo-21/). Acesso em 17/10/2010.

RODRIGUES, V. *Direitos Humanos e Refugiados*. Vila Velha: UVV, 2007.

SANTOS, A. S. *Vulnerabilidades socioambientais diante das mudanças climáticas projetadas para o Semi-árido da Bahia*. Brasília: UNB, 2008.

SANTOS, B. S. A. *A globalização e as ciências sociais*. São Paulo: Cortez, 2005.

SIDOU, J. M. *Dicionário Jurídico*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1991.

SOARES, A. G. *A natureza, a cultura e eu: ambientalismo e transformação social*. Itajaí: UNIVALI, 2003.

SOCZEK, D. *Vulnerabilidade Social e novos direitos: reflexões e perspectivas*. In: Espaço Jurídico, Joaçaba, v. 9, n. 1, p. 19-30, jan./jun. 2008

SOUKI, N. *Hannah Arendt e a banalidade do mal*. Belo Horizonte: Ed. Da UFMG, 1998.

TARANTINI, V. C. *Violência como fator migratório: o caso dos refugiados no Brasil*. São Paulo: Boletim MIGREPI 2, nº. 02, ano 1, 2008.

TAVARES, A. R. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2009.

UN. *Asuntos sociales, humanitários y culturales – tercera comisión*. Ginebra: UN, 2012.

UNHCR. *Relating to the status of stateless persons*. Ginebra: UNHCR, 2010.

_____. *The challenge of protection*. Ginebra: UNHCR, 1993.

_____. *A humanitarian Agenda*. Ginebra, UNHCR, 1997.

_____. *Human Displacement in the new millennium*. UNHCR, 2006.

_____. *Global Report 2010*. UNHCR, 2010.

_____. *Global Report 2011*. UNHCR, 2011a.

_____. *Global Report 2012*. UNHCR, 2012.

_____. *Refugee and UNHCR*. UNHCR, 2011b.

_____. *Conference UN – refugee in the world*. UNHCR, 2011c.

VIEIRA, L. *Os argonautas da cidadania*. Rio de Janeiro: Record, 2005.

VIÑAR, M. *Exílio e Tortura*. São Paulo: Escuta, 1992.

YAZBEK, M. *Argélia: A guerra e a independência*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

www.acnur.org/t3

www.acnur.org/t3/portugues

www.onu.org

www.onu.org.br

www.unhcr.org

HTTP://veja.abril.com.br

www.pnuma.org.br

www.ipcc.ch

www.g1.com.br

www.sogeografia.com.br

www.mudancasclimaticas.andi.org.br

www.inpe.br

www.wmo.int

www.unu.edu

www.un.org

www.epa.gov/climatechange/

www.guardian.co.uk/environment/climate-change

www.youtube.com

www.cruzvermelha.org

www.cvb.org.br

www.icrc.org

www.unrefugees.org

www.mma.gov.br

www.iptsp.ufg.br/geoprocessamento

www.noaa.gov/climate

www.realclimate.org

www.worldclimate.com

www.climateark.org

www.mfa.gov.il

www.unhabitat.org

www.pnud.org.br

www.oglobo.globo.com

www.defesacivil.gov.br

www.uncsd2012.org/rio20

<http://www.jurisway.org.br/>

Anejos